



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



RELATÓRIO ANUAL 2015

Porto Alegre, 1º de fevereiro de 2015
Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjms.jus.br
97 anos do TJM - 167 anos da JME

 **Justiça Militar**

1. SUMÁRIO	
2. SÍNTESE HISTÓRICA DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO.....	4
3. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL	8
4. GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	14
4.1 Estrutura.....	13
4.2 Competência	14
4.3 Secretaria da Presidência	15
4.4 Assessoria Jurídica	17
4.5 Assessoria de Comunicação Social	17
4.6 Assessoria Militar.....	34
4.6.1 Funções realizadas:.....	34
4.6.2 Ofícios Expedidos:	34
4.6.3 Propostas	35
4.6.4 Ordens de Serviço	36
4.6.5 Ações realizadas	44
4.7 Secretaria de Plenário	45
4.7.1 Relatório das atividades desenvolvidas.....	45
4.8 Núcleo de Gestão Estratégica	72
4.8.1 Finalidade	72
4.8.2 Desenvolvimento	74
4.8.3 Capacitação e Cursos	79
4.8.4 Workshops, Oficinas, Grupos de Trabalho (Portarias) e Outros ..	80
4.8.5 Reuniões	81
4.8.6 Outros Dados	85
4.8.7 Considerações Finais.....	86
4.8.8 Relatório estatística Anual.....	88
4.9 NCI	91
5. GABINETE DA VICE - PRESIDÊNCIA.....	128
6. DIREÇÃO GERAL	130
6.1 Coordenadoria Administrativa	133
6.2 Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	161
6.3 Coordenadoria Judiciária	175
6.4 Coordenadoria de Biblioteca e Memória	185
7. CONCLUSÃO	204

“Coloque a lealdade e a confiança acima de qualquer coisa; não te alies aos moralmente inferiores; não receies corrigir teus erros”. (Confúcio)

2. SÍNTESE HISTÓRICA DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

O regime a que submetem os militares não se confunde com aquele aplicável aos servidores civis, visto que têm direitos, garantias, prerrogativas e impedimentos próprios. (RE 551453, Relator. Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Tribunal Pleno, julgado em 30/4/2008)

A Justiça Militar teve origem com o Corpo Policial, disciplinado pelo Exército Imperial, em 1837, coincidindo com a Revolução Farroupilha. Todos os atos de tal Justiça eram controlados pelo Presidente da Província, que nomeava os membros do Conselho de Disciplina – onde era apreciada a conduta disciplinar, os crimes e delitos das praças – e da Junta Superior – que recebia as Apelações.

Em 1876, as Juntas de Justiça foram extintas, e os processos julgados pelo Conselho de Disciplina passaram a ser examinados pelo Presidente da Província, que tinha o poder de aplicar a pena definitiva. Com a criação da Brigada Militar, em 1883, extingue-se a Guarda Cívica, e o Governo do Estado baixa um “Regulamento Disciplinar e Processual” para tal instituição, onde as decisões de última instância caberiam ao Governador. Em 1892, é nomeado o primeiro juiz-auditor.

No ano de 1917, a bancada gaúcha na Câmara Federal apresentou um projeto que dava competência aos Conselhos de Guerra, constituídos nas forças estaduais, para julgar os oficiais e as praças das mesmas corporações nos crimes propriamente militares, o que foi convertido em lei no mesmo ano, dando nova organização à Justiça Militar do Estado, que seria administrada por um Conselho Militar e por um Conselho de Apelação, nascendo, assim, a Justiça Castrense, sendo a primeira Ata do Conselho de Apelação, redigida em 19 de junho de 1918, sob a presidência do Cel. Affonso Emílio Massot.

O Conselho Militar julgava praças e oficiais, diferindo apenas em sua composição, ou seja, para o julgamento de oficiais, a composição se daria por um oficial superior, como presidente auditor, um relator e três oficiais com patente superior ou igual à do réu. Para o julgamento de praças, o Conselho seria constituído por um oficial superior, um capitão como interrogante, o auditor e dois oficiais subalternos.

O Conselho de Apelação era constituído de cinco membros, entre os quais o Comandante-Geral, na função de Presidente, e, ainda, três militares convocados pelo Comando-Geral e um juiz togado, que era nomeado pelo Presidente do Estado.

A Corte de Apelação, com ampla autonomia judiciária e com juízes vitalícios, foi a partir de 1936, passando a Justiça Militar do Estado a libertar-se da tutela judiciária da Presidência da Província, sendo, no ano de 1940 introduzidas pertinentes modificações em relação ao funcionamento da Justiça Militar, elevando-a à categoria de órgão do Poder Judiciário.

A partir da Constituição Federal de 1946 a Justiça Militar do Estado foi introduzida no Poder Judiciário e funcionando como órgão de segunda instância o Tribunal Especial, ou, ainda, Tribunal de Justiça, sendo, em virtude disto, criado Tribunais Militares Estaduais.

Em 1957, foi sancionada lei que criava a Segunda Auditoria da Justiça Militar, sendo no ano de 1966, editada nova lei unificando a jurisdição das Auditorias. Por meio de dois decretos, ambos datados do ano de 1969, foram criados o Código Penal Militar e o Código de Processo Penal Militar, e, em 1970, foi sancionada a Lei de Organização Judiciária Militar do Estado.

Após funcionar por 63 anos no Quartel do Comando-Geral da Brigada Militar, sediado na Rua dos Andradas, em Porto Alegre, o Tribunal Militar do Estado do Rio Grande do Sul, em 1981, passou a exercer suas funções, juntamente com as Primeira e Segunda Auditorias, em sede própria, na Av. Praia de Belas, nº 799, em Porto Alegre, contando, ainda, com auditorias nas cidades gaúchas de Santa Maria e Passo Fundo.

Em primeira instância – Auditorias Militares –, os processos são instruídos e julgados por Conselhos formados por quatro juízes militares

oriundos da Brigada Militar e um Juiz de Direito, bacharel em Direito, aprovado em concurso público, que preside o Conselho. Tais Conselhos são denominados Conselho Permanente de Justiça, para julgar praças, cujos juízes militares são sorteados trimestralmente para integrá-lo, ou Conselho Especial de Justiça, cujos juízes militares são sorteados para atuar durante todo o processo ao qual respondem oficiais ou praças que são denunciadas em coautoria com oficiais.

A partir de 2004, com a edição da Emenda Constitucional nº 45, foi introduzido na Justiça militar o juízo singular, hipótese em que o Juiz-Auditor julga monocraticamente os delitos militares praticados contra civis.

À Justiça Militar Estadual, nos termos do art. 125, § 4º, da Constituição Federal de 1988, com as alterações produzidas pela Emenda Constitucional nº45/2004, compete processar e julgar os Militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil, cabendo ao Tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.

Em segunda instância – Tribunal Militar - a composição é de sete juízes vitalícios, dos quais quatro são militares (Oficiais-Coronéis da Brigada Militar) e três civis, sendo uma vaga de juiz de direito e duas, na forma do art. 94 da Constituição Federal, esses últimos nomeados pelo Governador do Estado.

A Corte se reúne ordinariamente às quartas-feiras e julga os recursos interpostos das decisões de primeira instância.

Atualmente, a Justiça Militar Estadual está presente em todos os estados brasileiros, nos termos facultados pelo art. 125, § 3º, da Constituição Federal, e nos Estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais, São Paulo e Paraná* (*criado, mas não instalado), em que o efetivo dos militares estaduais (policiais e bombeiros militares) é superior a 20.000 integrantes, têm instituído o Tribunal de Justiça Militar, como órgão de segunda instância do foro castrense.

Relação dos Juízes que presidiram o TJM, com as respectivas datas de posse:

1° - 19/06/18 - Juiz-Cel. Affonso Emílio Massot
2° - 25/12/25 - Juiz-Cel. Claudino Nunes Pereira
3° - 21/12/32 - Juiz-Cel. João de Deus Canabarro Cunha
4° - 30/11/37 - Juiz-Cel. Agenor Barcellos Feio
5° - 09/02/41 - Juiz-Cel. Antero Marcelino da Silva Júnior
6° - 27/12/41 - Juiz-Cel. Aldo Ladeira Ribeiro
7° - 07/01/43 - Juiz-Cel. Aristides Krauser do Canto
8° - 08/01/53 - Juiz-Cel. Aldo Ladeira Ribeiro
9° - 03/01/57 - Juiz-Cel. José Martins
10° - 08/01/59 - Juiz-Cel. Olegário Diogo Duarte
11° - 14/01/60 - Juiz-Dr. Clio Fiori Druck
12° - 02/03/61 - Juiz-Cel. Olavo João Urquia Castagna
13° - 08/03/62 - Juiz-Cel. Aldo Ladeira Ribeiro
14° - 12/03/64 - Juiz-Cel. José Martins
15° - 03/03/66 - Juiz-Dr. Clio Fiori Druck
16° - 06/03/68 - Juiz-Cel. Raul Oliveira
17° - 11/03/70 - Juiz-Cel. Assis Fontoura de Almeida
18° - 08/03/72 - Juiz-Cel. Octávio Frota
19° - 13/01/74 - Juiz-Cel. Nabuco Rodrigues Martins
20° - 09/10/74 - Juiz-Cel. Assis Fontoura de Almeida
21° - 10/03/76 - Juiz-Cel. Clóvis Antônio Soares
22° - 08/03/78 - Juiz-Dr. Orlando Giraldi Vanin
23° - 04/02/80 - Juiz-Cel. Odilon Camargo
24° - 04/02/82 - Juiz-Cel. Itaboraí Pedro Barcellos
25° - 1º/02/84 - Juiz-Dr. Antonino Fornari
26° - 04/02/86 - Juiz-Cel. Odilon Camargo
27° - 04/02/88 - Juiz-Cel. Assis Fontoura de Almeida
28° - 07/02/90 - Juiz-Dr. José Luiz Vieira
29° - 05/02/92 - Juiz-Dr. Eduardo Túlio Sarmiento Barcellos
30° - 09/02/94 - Juiz-Cel. Antônio Codorniz de Oliveira Filho
31° - 07/02/96 - Juiz-Dr. Mathias Nagelstein
32° - 1º/07/97 - Juiz-Cel. Antônio Carlos Maciel Rodrigues
33° - 09/02/00 - Juiz-Cel. João Vanderlan Rodrigues Vieira
34° - 06/02/02 - Juiz-Dr. João Carlos Bona Garcia
35° - 11/02/04 - Juiz-Dr. Geraldo Anastácio Brandeburski
36° - 08/02/06 - Juiz-Dr. Octavio Augusto Simon de Souza
37° - 13/02/08 - Juiz-Cel. Sergio Antonio Berni de Brum
38° - 10/02/10 - Juiz-Dr. Geraldo Anastácio Brandeburski
39° - 08/02/12 - Juiz-Cel. João Vanderlan Rodrigues Vieira
40° - 06/02/14 - Juiz-Cel. Sergio Antonio Berni de Brum
41° - 04/02/16 - Juiz-Dr. Fernando Guerreiro de Lemos

3. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

O presente relatório tem por desígnio relatar as principais realizações do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul no decorrer do ano de 2015.

No segundo ano da gestão do Juiz-Presidente Cel. Sergio Antonio Berni de Brum foram priorizadas ações que contribuíram para a modernização do Judiciário castrense, bem como para a participação, a valorização e o aperfeiçoamento de magistrados e servidores.

Inicialmente, em janeiro acessou à Corte Castrense, através do quinto constitucional, representante do Ministério Público, o Dr. Amilcar Fagundes Freitas Macedo. Logo em seguida, tomou posse em fevereiro a Dra. Maria Emília Moura da Silva no cargo de juíza do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJMRS), primeira mulher a tomar acento na Corte Castrense gaúcha. Assim, foi completado o quadro de magistrados, que há mais de quatro anos estava incompleto.

O novo Regulamento dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado foi aprovado, fruto de trabalho desenvolvido por uma Comissão Especial encarregada da análise e revisão do Regulamento, nomeada em Portaria pelo Juiz-Presidente do TJMRS. Vigorando desde 1981, o Regulamento já não atendia à dinâmica estrutural sob a qual se movimenta atualmente a Justiça.

No escopo da prestação jurisdicional, restou criada a meta específica do seguimento Justiça Militar: *1º grau: Julgar, em até 150 dias, 90% dos processos originários. 2º grau: Julgar, em até 120 dias, 90% dos processos originários e recursos.*

Tal meta, que foi estipulada pela própria justiça militar, em respeito ao art. 5º, inc. LXXVIII, da CF que trata da duração razoável do processo, teve excelente resultado, refletindo em uma melhoria significativa no desempenho do Judiciário Castrense gaúcho.

Norteada pelas demandas recomendadas e por aquelas geradas internamente, a governança de TIC do Tribunal de Justiça Militar do

Estado, atenta ao processo regular de atualização do parque de equipamentos e softwares do TJM e também visando a evolução dos sistemas existentes e a implantação de novos programas, no decorrer de 2015 solicitou e, mesmo exigindo esforços diante da escassez de recursos orçamentários, foram adquiridos diversos materiais de TI. As aquisições estão alinhadas às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que visam a prestação jurisdicional de qualidade e a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe, entre outros.

Houve o fortalecimento da área de TIC, com o ingresso, através de concurso público, de um analista de sistemas, um técnico em informática, um técnico em eletrônica e um programador, permitindo que se implantasse o Processo Judicial eletrônico. Essa importante inovação promoverá a celeridade na tramitação processual e a ampliação do atendimento aos operadores do direito.

Na área do aperfeiçoamento profissional foi assinado o acordo de cooperação técnica com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), que tem por objetivo a cooperação técnica-científica e cultural, o intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências e a realização de cursos e outros eventos visando à formação, o aperfeiçoamento e especialização técnica de Magistrados e servidores das justiças militares estaduais, bem como o desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre a referida Escola e os Tribunais Militares.

Em sintonia com o que preconiza o Conselho Nacional de Justiça - CNJ por meio da Resolução nº 159 de 2012 em seu Art. 6º, parágrafos 1º e 2º, bem como em relação ao programa de ações previsto em seu próprio planejamento estratégico, houve a renovação do convênio com a Escola Superior da Magistratura da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, a mais antiga e uma das mais conceituadas do país na área jurídica.

Esse convênio proporcionou a realização, com sucesso, do I Curso de Extensão em Direito Militar para magistrados, servidores e Oficiais da Brigada Militar.

Para tanto, em junho de 2014, a Justiça Militar do Estado e Escola da Magistratura da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (AJURIS) definiram as condições básicas para a estruturação do primeiro curso. O encontro de trabalho aconteceu na sede da Escola em Porto Alegre, com todas as vagas preenchidas.

O Planejamento Estratégico da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, com horizonte no ano de 2020, foi aprovado em sessão administrativa do Pleno. A concepção do PE da JME/RS foi coordenada por uma comissão especialmente designada para implementá-lo e monitorá-lo, tendo em vista o sexênio 2015-2020, sob coordenação de um Magistrado do Tribunal.

Aliado a isso, foi aprovado o Regulamento atualizado das Promoções dos cargos de carreira do quadro de pessoal efetivo dos serviços auxiliares do Tribunal de Justiça Militar do Rio grande do Sul.

O novo regulamento aprovado está plenamente compatível com a Constituição e com as normas infraconstitucionais vigentes. Com o novo texto, são contemplados critérios constitucionais de antiguidade e merecimento e observa critérios objetivos para a promoção por merecimento. A qualidade e a quantidade de trabalho tornam-se importantes norteadores das condições essenciais do servidor, assim como a responsabilidade, a cooperação e interação, como requisitos pessoais do servidor a serem avaliados para a promoção. Outras condições complementares passam a ser importantes, como é o caso do aperfeiçoamento profissional.

Na área de infraestrutura foi reformado o prédio da Auditoria de Passo Fundo e adquirido novo prédio para a Auditoria de Santa Maria.

As ações produzidas por esta Justiça especializada culminaram com o Selo Justiça em Números - Categoria Ouro - que, junto com outros 22 tribunais entre as 91 Cortes do País, recebeu o reconhecimento do CNJ por ter investido na excelência da gestão da informação.

Para se chegar a esse reconhecimento houve um intenso trabalho, sob coordenação e operacionalização do Núcleo de Gestão

Estratégica, com amplo apoio do setor de Tecnologia da informação e da Comunicação.

Com efeito, a Justiça Militar gaúcha investiu na elevação do seu nível de informatização quanto ao uso de relatórios estatísticos para o planejamento estratégico e cumprimento de resoluções do CNJ, sempre alinhada à gestão da informação. Para tanto e para atingir o nível Selo de Bronze e depois o de Ouro, foi preciso habilitar a Instituição quanto à capacidade de extrair dados analíticos de todas as unidades judiciárias, em sistemas padronizados de acordo com as regras das Tabelas Processuais Unificadas pela Resolução nº 46/2007 do CNJ e segundo seus padrões quanto ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (capacidade de um sistema de se comunicar de forma inteligível com outro sistema).

Importante destacar que as ações até aqui delineadas são apenas alguns exemplos das iniciativas empreendidas durante o exercício de 2015. Uma visão mais completa e detalhada das atividades desempenhadas por cada uma das unidades que compõem esta Instituição somente poderá ser extraída da análise completa do vertente relato.

Finaliza-se fazendo uso de trecho do discurso proferido pelo ex-Ministro Cezar Peluso, quando Presidente do Supremo Tribunal Federal, na solenidade de abertura dos trabalhos do Judiciário, em veemente defesa desse Poder:

“A despeito de suas deficiências reais que, consoante dados irretorquíveis, vem logrando superar no ritmo de suas forças e recursos morais e materiais, o sistema judicial não perdeu a credibilidade no desempenho da função jurisdicional e do seu papel de pacificador dos conflitos sociais, como o demonstra a já mencionada explosão de demandas judiciais.” Ratifica-se, no ensejo, ainda parafraseando o nobre Ministro do STF, o comprometimento de todos os que perfazem a atual gestão desta colenda Corte no sentido de que “continuaremos a cumprir nossa função com independência, altivez e sobranceira, guardando a Constituição e o ordenamento jurídico, sem prescindir da humildade e da coragem necessárias às correções de percurso e ao aperfeiçoamento da Justiça, mas também sem temor de defender, com a compostura que nos pede o cargo, a honradez de nossos quadros e o prestígio da instituição”.

Em termos jurisdicionais, o Tribunal terminou o ano assim constituído:

Presidente: Juiz Coronel Sergio Antonio Berni de Brum

Vice-Presidente: Juiz Coronel Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Corregedor-Geral: Juiz Coronel Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Juiz Doutor Fernando Guerreiro de Lemos

Juiz Coronel Fábio Duarte Fernandes

Juiz-Dr. Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Juíza-Doutora Maria Emília Moura da Silva

Como representante do Ministério Público, o Tribunal teve a honra de continuar contando com a presença da eminente Procuradora de Justiça Doutora Maria Ignez Franco Santos.

Quanto à efetividade da prestação jurisdicional, o desempenho dos órgãos desta Justiça será a seguir especificado.



RELATÓRIO ANUAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA 2015

Porto Alegre, 1º de fevereiro de 2015
Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjms.jus.br
97 anos do TJM - 167 anos da JME

 **Justiça Militar**

4. GABINETE DA PRESIDÊNCIA

4.1 Estrutura

O êxito da vida não se mede pelo caminho que você conquistou, mas sim pelas dificuldades que superou no caminho. (Abraham Lincoln)

O presente relatório tem por finalidade dar cumprimento às exigências regimentais e proporcionar, de forma transparente e eficaz, uma visão completa do funcionamento do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar do Estado.

A Secretaria da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, de acordo com o art. 2º do Regulamento de Serviços Gerais, compreende:

I – Secretaria da Presidência

- a) Assessoria de Comunicação Social
- b) Assessoria Jurídica
- c) Assessoria Militar
 - 1) Serviço de Segurança e Núcleo de Inteligência
 - 2) Serviço de Portaria
 - 3) Serviço de Transporte

4.2 Competência

O Gabinete da Presidência, é dirigido pelo Secretário do Presidente, privativo de bacharel em direito, é o órgão incumbido de prestar colaboração e assistência ao Presidente do Tribunal Militar.

Elaborar o expediente do Presidente, preparar atos de sua competência exclusiva, comunicar-se com os serviços do Tribunal e órgãos ou entidades estranhas ao Poder Judiciário, acompanhar o Presidente externamente e nas audiências, organizar registros, arquivos e fichários que se tornarem necessários, estudar e pesquisar assuntos atinentes a

problemas jurídicos e administrativos e desempenhar outros serviços determinados pelo Presidente, são as atribuições do cargo.

Conta com, no mínimo, um Assessor Militar, um Assessor de Comunicação Social, um Oficial de Gabinete e um Assessor Judiciário.

4.3 Secretaria da Presidência

Ao Secretário da Presidência, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, devidamente registrado, compete assessorar o Presidente do Tribunal nos trabalhos que lhe estão afetos e coordenar os serviços do Gabinete, devendo para tanto:

- a) minutar ou redigir a correspondência da Presidência;
- b) preparar os expedientes encaminhados ao Gabinete para serem submetidos a despacho do Presidente;
- c) preparar despachos ordenados pelo Presidente;
- d) orientar os serviços dos Oficiais de Gabinete e do Pessoal Auxiliar do Gabinete, distribuindo e fiscalizando a sua execução;
- e) assinar a correspondência comum do Gabinete;
- f) promover diligências e solicitar informações necessárias ao encaminhamento ou solução dos assuntos de competência do Gabinete;
- g) auxiliar na recepção de pessoas que tenham assuntos a tratar com o Presidente do Tribunal;
- h) dirigir e coordenar as atividades protocolares, segundo as normas em vigor;
- i) providenciar no convite e recepção de autoridades federais, estaduais e municipais, civis, militares, diplomáticas ou eclesiásticas, quando das cerimônias oficiais;
- j) dar conhecimento prévio ao Presidente do programa de solenidades e recepções a que tiver de comparecer;
- l) executar e fazer executar outras funções que lhe forem cometidas pelo Presidente, dentro da competência e finalidade do Gabinete.

EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDAS

DATA	EVENTO
06/mar	Mulheres da Justiça Militar homenageadas em seu dia internacional
10/abr	Cafê da manhã com autoridades civis e militares
22/abr	Presidente palestra no X Fórum Nacional das Entidades de PMs e BMs
30/abr	Magistrados TJM recebem a Comenda do Mérito Judiciário Militar
01/jun	I Encontro Técnico de Corregedores e I Encontro Técnico de Juízes da Justiça Militar
19/jun	Solenidade de entrega da Comenda do Mérito Judiciário Militar
30/jun	Palestra para Oficiais e Alunos Oficiais da Academia de Polícia Militar
06/jul	Palestra sobre Planejamento Estratégico
02/out	Campanha Outubro Rosa
05/out	I Encontro de Ouvidores de Justiça
09/out	Semana Lixo "Zero"
19/out	Workshop Modelo Nacional de Interoperabilidade
20/out	Apresentação do Planejamento Estratégico
29/out	Capacitação de servidores no combate prevenção a incêndio
1º/nov	XII Congresso Brasileiro de Magistrados
04/nov	Campanha Novembro azul
05/nov	Palestra sobre saúde coletiva
17/nov	Solenidade em homenagem à Brigada Militar e entrega de Comenda do MJM
19/nov	Celebração ao Dia da Bandeira
19/nov	XV Congresso Nacional das Justiças Militares
24/nov	IX Encontro Nacional do Poder Judiciário
03/dez	Palestra sobre Orientações Preventivas de Saúde

4.4 Assessoria Jurídica

À Assessoria compete prestar assessoramento em matéria jurídica e administrativa à Presidência e a análise dos serviços e atividades do Tribunal para permanente atualização do processo de modernização administrativa.

Foram emitidos 54 pareceres ao longo de 2015.

4.5 Assessoria de Comunicação Social

A Assessoria de Comunicação Social desenvolve as atividades de imprensa, relações públicas e de produção gráfica e audiovisual, incumbindo-lhe a coordenação, a execução e o controle das atividades relativas à divulgação, à comunicação social e às relações públicas internas e externas do Tribunal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Presidente.

4.5.1 Produção e publicação de notícias (*site e intranet*)

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro a Comunicação Social publicou 186 matérias/notas e/ou artigos no site e/ou intranet, distribuídos em 5 categorias:

Artigos: 6 ocorrências
Comunicação Interna: 6 ocorrências
Governança Colaborativa: 14
Representações: 6 ocorrências
Institucional: 154 ocorrências

Janeiro - 15 ocorrências

7/1/2015 - Relatório do CNJ classifica como “acima da média” tecnologia do TJMRS

13/1/2015 - TJMMG: "caminho certo e racional"

16/1/2015 - Amilcar Macedo toma posse no TJMRS

22/1/2015 - TJMRS realiza sua primeira sessão ordinária de 2015

22/1/2015 - Advogados oficiam ao CNJ em apoio à Justiça Militar

22/1/2015 - Tribunal julga quase 500 militares estaduais em 2014

22/1/2015 - Presidente recebe projeto de Trabalho de Conclusão

26/1/2015 - Regulamento dos serviços auxiliares em fase final de revisão e at...
 26/1/2015 - Pedro e Tiago Simon visitam Justiça Militar gaúcha
 27/1/2015 - Investimentos para alcançar e manter nivelamento em TIC
 27/1/2015 - Direitos políticos dos militares
 27/1/2015 - Juiz-Presidente do TJMRS visita Comandante-Geral da Brigada Militar
 28/1/2015 - Segunda sessão ordinária de 2015 no TJMRS
 29/1/2015 - Juiz-Presidente do TJMRS faz visita ao 9º BPM
 30/1/2015 - Prorrogada validade de concursos

Fevereiro: 10 ocorrências

3/2/2015 - TJMRS prestigia posse dos novos deputados estaduais
 3/2/2015 - Pleno aprova novo regulamento dos serviços auxiliares
 4/2/2015 - Tribunal realiza sua 3.234ª Sessão
 5/2/2015 - Obras de ampliação
 5/2/2015 - Novos magistrados e servidores recebem capacitação para operar Sistema Eletrônico de Gestão Administrativa
 6/2/2015 - Tribunal Militar gaúcho tem primeira juíza da sua história
 9/2/2015 - Justiça Militar democrática e de direitos humanos
 11/2/2015 - Juíza Maria Emília Moura da Silva estreia no TJMRS
 25/2/2015 - Passagem de Comando do 1º BPM
 25/2/2015 - Sexta sessão ordinária de 2015

Março: 20 ocorrências

4/3/2015 - Trabalhe com energia, inclusive elétrica, mas não esbanje para não ter que decidir no escuro
 4/3/2015 - Sétima sessão ordinária de 2015 no TJMRS
 4/3/2015 - Depois de oito anos de tramitação, foi aprovada a resolução que determina criação de núcleo socioambiental em órgãos do Judiciário
 9/3/2015 - Mulheres da Justiça Militar homenageadas em seu dia internacional
 9/3/2015 - Abertura do “Ano Judiciário”
 9/3/2015 - Pesquisa colheu sugestões de boas práticas para a JME
 12/3/2015 - Reunião de alinhamento
 13/3/2015 - Justiça Militar participa do processo de aperfeiçoamento da coleta de informações
 13/3/2015 - Ministro-Presidente do STF e do CNJ: "Sou admirador e defensor da Justiça Militar"
 17/3/2015 - Comissão do Planejamento desenha mapa estratégico e institui espaço para participação de servidores
 17/3/2015 - Juiz-Presidente recebe Procuradoras da PGE
 18/3/2015 - TJMRS tem sua 9ª sessão ordinária de 2015
 20/3/2015 - Justiça Militar gaúcha institui força-tarefa para revisar e consolidar informações ao programa “Justiça em Números”
 23/3/2015 - Prédio da Auditoria da JME/RS em Passo Fundo está em fase final de reformas
 24/3/2015 - Um novo modelo de análise dos direitos humanos. O caso das forças de paz das Nações Unidas hoje

24/3/2015 - Abertas inscrições para Cursos EAD 2015 do CNJ
 24/3/2015 - A Capital dos Gaúchos completa 243 anos
 25/3/2015 - Para que serve o Regulamento Interno dos Serviços Auxiliares? Você o conhece?
 26/3/2015 - Pleno do TJMRS em sua 10ª sessão ordinária do ano
 31/3/2015 - PJe da Justiça Militar gaúcha em fase de final de revisão
 31/3/2015 - Comissão do Planejamento define mapa estratégico e trabalha desenvolvimento de enunciados

Abril: 17 ocorrências

1/4/2015 - Nota de Falecimento
 2/4/2015 - Pleno do TJMRS realiza a 11ª sessão ordinária do ano
 6/4/2015 - Na posse da diretoria da ABAMF, Juiz-Presidente do TJMRS reafirma o reconhecimento da Justiça Militar
 8/4/2015 - Comissão do PJe já trabalha com simulações em ambiente de homologação
 9/4/2015 - 12ª sessão ordinária de 2015
 10/4/2015 - Presidente da AJURIS visita o Tribunal
 10/4/2015 - Magistrados recebem convidados para café da manhã
 10/4/2015 - A impropriedade de manifestações sobre suposto índice de prescrições de ações penais na Justiça Militar Estadual
 15/4/2015 - Presidente Brum visita AJURIS
 17/4/2015 - Sessão nº 3248 do TJMRS
 22/4/2015 - Presidente fala sobre “a importância da justiça militar para o estado democrático de direito” em evento nacional de polícias militares
 22/4/2015 - Caso Kiss entra em fase final na Justiça Militar
 23/4/2015 - Pleno do TJMRS tem sua sessão ordinária nº3249
 23/4/2015 - Caso Kiss: Julgamento marcado para junho na Justiça Militar em Santa Maria
 28/4/2015 - Corregedoria reúne Magistrados e servidores de Auditorias para ajustar e padronizar procedimentos
 28/4/2015 - Rede de Governança Colaborativa aborda Política de Atenção ao Primeiro Grau
 29/4/2015 - Fórum Nacional de Policiais Militares produz “Carta de Goiás”
 30/4/2015 - Magistrados recebem Comenda do Mérito Judiciário Militar

Mai: 9 ocorrências

6/5/2015 - Justiça Militar gaúcha participa da Reunião Preparatória do CNJ
 8/5/2015 - Prefeito de Montenegro Paulo Azeredo visita o TJMRS
 8/5/2015 - Comissão de prevenção a incêndio visita Auditoria em Passo Fundo
 12/5/2015 - Juizes do TJMRS participam de debate na Rádio Guaíba
 12/5/2015 - Trabalho de conclusão aborda atuação da Justiça Militar
 12/5/2015 - Pois façamos o debate leal
 13/5/2015 - Justiça Militar gaúcha participa da 1ª Reunião da Rede de Política de Priorização do 1º Grau, no CNJ
 15/5/2015 - Servidores da JMERS participam de curso de aperfeiçoamento em contratos

22/5/2015 - Julgamento Caso Kiss: retire sua senha para garantir lugar no plenário

Junho: 13 ocorrências

2/6/2015 - O primeiro julgamento do Caso Kiss é na Justiça Militar

3/6/2015 - Justiça Militar deu o primeiro veredito do caso Kiss

5/6/2015 - Presidência reúne Direção Geral, Núcleo de Controle, coordenadores, Secretários e responsáveis por unidades e áreas da JME

5/6/2015 - Corregedoria promove encontro técnico no Estado

9/6/2015 - Núcleo de Controle Interno apresenta relatório a magistrados do Tribunal

9/6/2015 - Novos servidores são apresentados

10/6/2015 - Magistrados do TJMRS prestigiam posse do novo Procurador-Geral

17/6/2015 - Chefe da Casa Militar do Estado visita o TJMRS

18/6/2015 - Juiz-Presidente visita deputado Elton Weber

19/6/2015 - Justiça Militar do Estado entrega Comenda do Mérito

23/6/2015 - Membros do TJM/RS recebidos no gabinete do Deputado Postal

23/6/2015 - TJMRS homenageia ex-presidente do TRF4 com a Comenda do Mérito Judiciário Militar

30/6/2015 - Magistrada da JMERS palestra para oficiais e alunos oficiais da Brigada Militar

Julho: 15 Ocorrências

6/7/2015 - Subprocurador de Justiça Militar visita o TJM/RS

6/7/2015 - Magistrados e servidores da JMERS assistem palestra sobre planejamento estratégico

7/7/2015 - Prevaleceu o Estado Democrático de Direito. CCJ vota pela manutenção da Justiça Militar considerando Inconstitucional PEC 241/2015

13/7/2015 - Procurador da Justiça Militar da União visitou o TJMRS

13/7/2015 - TJMRS representado em troca de comando da Brigada Militar

14/7/2015 - Aniversário

14/7/2015 - Conselheiro Loureiro do TCE recebe comenda na Justiça Militar

16/7/2015 - Justiça Militar: dirigentes reunidos em São Paulo

17/7/2015 - Participe agora da escolha das estratégias para 2016

20/7/2015 - Juiz Antônio Carlos Maciel assume a presidência interina do TJMRS

20/7/2015 - Magistrados da Justiça Militar visitam presidente da AL de São Paulo

21/7/2015 - Comitê da Justiça Militar integra MP, Procuradoria, OAB e Defensoria no PJe

24/7/2015 - Justiça Militar renova convênio com a Escola Superior da Magistratura

24/7/2015 - Apoio às vítimas da enchente

30/7/2015 - Juiz-Vice-Presidente no exercício da presidência do TJMRS prestigia cerimônia de implantação do Projeto de Audiência de Custódia no TJ/RS

Agosto: 9 ocorrências

13/8/2015 - XV Congresso Nacional das Justiças Militares

25/8/2015 - Subprocurador-Geral de Justiça visita o Tribunal

26/8/2015 - Servidores da Auditoria de Passo Fundo recebem voto de louvor

26/8/2015 - Inscrições para o XXII Congresso Brasileiro de Magistrados encerram em 31 de agosto

27/8/2015 - Inscrições abertas para o “Ciclo de Palestras sobre o Novo CPC”

27/8/2015 - TJM/RS homenageia Conselheiro aposentado João Osório do TCE

27/8/2015 - Tribunal aprova Planejamento Estratégico da Justiça Militar

28/8/2015 - Juiz-Presidente prestigia cerimônia de inauguração da nova sede da nova sede da PRR4

31/8/2015 - Faleceu o Juiz aposentado Antônio Frederico Knoll

Setembro: 11 ocorrências

11/9/2015 - Encontro debate propostas de metas para o 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário

16/9/2015 - Justiça Militar gaúcha participa da 2ª reunião preparatória

21/9/2015 - Diretor da Associação dos Oficiais Subalternos da BM visita o Tribunal

22/9/2015 - TJM/RS integra órgãos externos por meio do PJe

24/9/2015 - Tribunal ratifica decisão pela prevalência da coisa julgada

25/9/2015 - 1º Auditoria julga abandono de posto

28/9/2015 - Detector de metais para maior segurança

28/9/2015 - Aprovado Regulamento das promoções

29/9/2015 - Biblioteca do TJMRS amplia seu acervo

29/9/2015 - Reunião aborda orçamento, justiça em números, código e valorização do primeiro grau

30/9/2015 - Sessão ordinária número 3.286 do Tribunal

Outubro: 22 ocorrências

1/10/2015 - Alunos oficiais assistem sessão de julgamento na 1ª Auditoria

2/10/2015 - Campanha “outubro rosa” está no ar

2/10/2015 - Simpósio Nacional de Direito Militar

5/10/2015 - Juiz do TJM/RS participa do I Encontro de Ouvidores de Justiça

5/10/2015 - Controle Interno inicia inspeção administrativa nas Auditorias da

8/10/2015 - Amilcar Macedo é o Juiz-Relator da Apelação criminal do caso Kiss

8/10/2015 - Condenação por dormir em serviço é mantida no Tribunal

8/10/2015 - 50 anos de regulamentação da profissão: bibliotecária representa o TJM em sessão solene da Câmara Municipal

9/10/2015 - JME/RS engajada na campanha “Semana Lixo Zero 2015”

- 13/10/2015 - AMB convoca discussão sobre a reforma do Código Penal brasileiro
- 19/10/2015 - Servidores da TI participam de workshop a convite do CNJ
- 20/10/2015 - Planejamento Estratégico é apresentado a magistrados e servidores
- 21/10/2015 - Tribunal condena Policial Militar por atentado violento ao pudor
- 22/10/2015 - À unanimidade, TJM/RS mantém sentença condenatória por lesões corporais
- 22/10/2015 - Juízes visitam o Comandante-Geral da Brigada Militar
- 22/10/2015 - TJM/RS confirma sentença condenatória por abandono de posto
- 22/10/2015 - Oficial especialista em Direito Penal aborda relação hierarquia/disciplina e Justiça Militar
- 28/10/2015 - Dias Toffoli defende a razão de ser da Justiça Militar
- 28/10/2015 - TJM acolhe, parcialmente, apelo em caso de condenação por transgressão disciplinar
- 29/10/2015 - Servidores da Justiça Militar são capacitados para combate e prevenção de incêndios
- 29/10/2015 - Tribunal não acolhe recurso em caso de condenação por lesão corporal
- 30/10/2015 - Justiça Militar gaúcha ingressa na era do Processo Eletrônico

Novembro: 26 ocorrências

- 1/11/2015 - Juiz Fábio Fernandes representa o TJM/RS no XII Congresso Brasileiro de Magistrados
- 3/11/2015 - Vice-Presidente participa de programa na Rádio Bandeirantes de Porto Alegre
- 4/11/2015 - Justiça Militar na campanha Novembro Azul
- 5/11/2015 - Pela saúde de magistrados e servidores
- 5/11/2015 - Absolvição: “condenação não se pode fundar exclusivamente nos elementos informativos do inquérito policial.”
- 6/11/2015 - Justiça Militar recolhe mais de quatro metros cúbicos de resíduos eletrônicos para a campanha Lixo Zero
- 9/11/2015 - Escola Judiciária do TJM de São Paulo promove curso sobre elementos do Direito Penal Militar
- 10/11/2015 - Juiz da JME/RS recebe a medalha do Mérito Judiciário Militar de Minas Gerais
- 12/11/2015 - Presidente do STF visita regimento dos Dragões da Independência
- 12/11/2015 - Busca de consolidação do Sistema de TI Para suportar cumprimento...
- 12/11/2015 - Tribunal nega provimento a recurso em caso de condenação por exib...
- 13/11/2015 - Desembargadoras do Trabalho visitam a JME/RS
- 17/11/2015 - Comandante recebe Comenda do Mérito em sessão solene que homenagea...
- 17/11/2015 - Comissão entrega convite para formatura

- 18/11/2015 - Homenagem a Brigada Militar pela passagem do seu 178º aniversário
- 18/11/2015 - Leia a última edição da revista "Justiça Militar e Memória".
- 18/11/2015 - Provimento parcial em Recurso de Agravo em Execução: Tribunal ent...
- 19/11/2015 - Justiça Militar celebra dia da Bandeira
- 19/11/2015 - Presidente do TJM/RS participa do XV Congresso Nacional das Just...
- 23/11/2015 - Servidor da Justiça Militar gaúcha participa do 1º Fórum de Boas ...
- 24/11/2015 - Formatura de Bombeiros Militares
- 24/11/2015 - Justiça Militar gaúcha participa do 9º Encontro Nacional do Poder...
- 25/11/2015 - Justiça Militar gaúcha recebe "Selo de Ouro" do Conselho Nacional...
- 26/11/2015 - Em condenação por prevaricação e falsidade ideológica, Tribunal n...
- 30/11/2015 - Comandante do 9º BPM visita Justiça Militar
- 30/11/2015 - Prevenções para sua saúde. Oriente-se!

Dezembro: 19 ocorrências

- 2/12/2015 - Continua Implantação do Processo Judicial Eletrônico na Justiça Militar gaúcha
- 2/12/2015 - Do bronze ao ouro, uma história corporativa de superação
- 3/12/2015 - Justiça Militar gaúcha promove mais uma palestra pela saúde de mais uma palestra pela saúde de magistrados e servidores
- 3/12/2015 - Credenciamento cobertura Caso Boate Kiss
- 4/12/2015 - Advogado aborda a questão do interrogatório em relação a incompatibilidades com as normas
- 8/12/2015 - Juiz-Presidente do TJM/RS assina acordo de cooperação técnica com a Escola nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
- 10/12/2015 - Caso Kiss: primeiras decisões são da Justiça Militar
- 10/12/2015 - Juiz do TJM participa de curso sobre justiça restaurativa
- 11/12/2015 - O Código Penal Militar na era tecnológica
- 11/12/2015 - Reunião da Rede de Governança para tratar da unificação da inserção de dados no sistema da Justiça Militar
- 11/12/2015 - Abandono de posto e desobediência. Negado provimento ao recurso.
- 11/12/2015 - Justiça Militar prestigia posse da nova administração do TRT4
- 14/12/2015 - Treinamento prepara mais uma unidade da Justiça Militar gaúcha para Implantação do Processo Judicial Eletrônico
- 14/12/2015 - Eleita administração do TJM/RS para o biênio 2016-2017
- 15/12/2015 - Justiça Militar Estadual volta a ser tema de trabalhos acadêmicos
- 15/12/2015 - CNJ abre consulta pública sobre dados de candidatos em concurso público
- 16/12/2015 - Justiça Militar prestigia posse no Tribunal de Contas do Estado

16/12/2015 - Atenção para os horários especiais nos meses de janeiro e fevereiro

18/12/2015 - Justiça Militar encerra as atividades do ano de 2015 com balanço de sua Gestão Estratégica

4.5.2 Newsletter

No período, a Comunicação Social rativou a ferramenta “Mailmarketing” ou “News Letter”, na forma de “Informativos Eletrônicos”, disparados periodicamente ou segundo necessidades emergentes de informação aos públicos da Instituição.

O banco de destinatários / e-mails, alvos dos disparos de Informativos Eletrônicos foi reconstituído e ampliado, da seguinte forma:

Total de destinatários por disparo: 25 mil (vinte e cinco mil)

- 1- Deputados estaduais
- 2- Deputados Federais gaúchos
- 3- Senadores gaúchos
- 4- Membros do Poder Executivo gaúcho
- 5- Membros do Poder legislativo gaúcho (estadual e municipais)
- 6- Membros do Poder Judiciário gaúcho, de outros Estados e do Distrito Federal (incluindo CNJ)
- 7- Lideranças sociais e econômicas gaúchas
- 8- Organizações direta e indiretamente ligadas ao poder judiciário, incluindo associações
- 9- Organizações associativas ligadas aos jurisdicionados da Justiça Militar
- 10- Público interno da Justiça Militar
- 11- Jurisdicionados da Justiça Militar do Estado
- 12- Meios de Comunicação (Rádios, TVs, Jornais, sites e blogs especializados)

No período de reativação da ferramenta, (20/05/2015 a 14 de 01 de 2016) foram disparados 13 Informativos Eletrônicos (newsletter), somando 325 mil e-mails. Cada Informativo, é composto de, em média, três matérias informativas, sempre com link para o site da Justiça Militar. Considerando a média de 5 mil ações de interesse efetivo (engajamento) de destinatários por envio de Informativo Eletrônico, chegamos a uma densidade informativa, portanto, de 195 mil sensibilizações, no período.

Informativo JMERS

Criada em 13/01/2016

AOFSBM seminário de Direito Militar

Participe do seminário "Direito Militar: interação e capacitação"

A AOFSBM, com apoio institucional da Justiça Militar/RS e da Brigada Militar, oferece no próximo dia 18 de janeiro o seminário "Direito Militar: interação e capacitação".

Projeto da Justiça Militar gaúcha é pré-selecionado na Maratona do CNJ

O Projeto "Alerta PJe" desenvolvido pela TI da Justiça Militar gaúcha e apresentado ao desafio do CNJ

Sistema de emissão de certidões está automatizado na Justiça Militar do Estado

A solicitação deve ser feita diretamente no site da Justiça Militar e a emissão do documento acontece na hora.



Informativo JMERS

Criada em 13/01/2016

Juízes do TJMRS participam de debate na Rádio Guaíba
Em debate no programa "Esfera Pública" da Rádio Guaíba, magistrados mostram necessidade de manutenção da Justiça Militar Estadual.

Link da matéria

Destaques

Julgamento do "Caso Kiss" já tem data na JMERS

Primeiro julgamento do "Caso Kiss" já tem data marcada e acontecerá na Auditoria da Justiça Militar em Santa Maria.

Artigo - Pois façamos o debate leal

Artigo do Juiz-Presidente publicado na Zero Hora propõem debate público e leal sobre questão da extinção da JMERS.



Caso Kiss - Informativo JME/RS

Criada em 10/12/2015

Caso Kiss: primeiras decisões são da Justiça Militar
Tribunal elevou as penas que haviam sido impostas no julgamento



em primeiro grau e condenou um terceiro oficial da corporação que havia sido absolvido.

Parecer do Ministério Público

Voto do Relator

Juiz-Presidente desempatou

O voto

A decisão

Entenda o curso do processo

Credenciamento cobertura Caso Boate Kiss

Criada em 03/12/2015

Nota - "Caso Boate Kiss"

Nota - "Caso Boate Kiss"

Julgamento de recursos no Tribunal de Justiça Militar/RS

Credenciamento para cobertura da imprensa

O Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, vem por meio da presente nota informar ao público e à imprensa que, na próxima quarta-feira, 9 de dezembro de 2015, às 14h00 serão julgados os recursos do "Caso Boate Kiss". O julgamento acontecerá na sede deste Tribunal, Av. Praia de Belas, 799, Porto Alegre - RS, 2º andar no plenário Juiz-Coronel Aldo Ladeira Ribeiro.

Para tanto, em vista das limitações de espaço e para que os trabalhos ocorram com pleno êxito e ordem, solicitamos que as empresas de comunicação e/ou jornalistas que pretendam cobrir em Porto Alegre o julgamento em grau de recurso dos apelantes, efetuem o seu credenciamento até as 18h da segunda-feira (7 de dezembro de 2015), pelo e-mail assessoria-imprensa@tjm.rs.gov.br. Deve ser informado o nome do veículo de comunicação e do profissional que comparecerá. Blogs e sites dedicados a notícias, inclusive jurídicas, também deverão indicar e credenciar um jornalista cada um.

Atenção

Devido ao pequeno número de assentos disponíveis n TJM/RS e objetivando bem acomodar as demais | desejem assistir ao julgamento, solicitamos que estas | seus respectivos credenciamentos pelo e-mail imprensa@tjm.rs.gov.br (com nome, procedência e RG).

Contatos, apoio e orientação:

Jornalista Jaurês Palma (Assessor de Comunicação da Justiça Militar do RS) (51) 9866-0262 / (51) 3214-



1011

Estagiário Roginaldo Vieira (Assessoria de Comunicação) (51) 3214-1087

Orientações

- Será permitido o registro de imagens apenas nos 15 minutos iniciais do julgamento.

- Após, os Jornalistas poderão permanecer no local para acompanhar a audiência, mas com equipamentos (câmeras fotográficas e cinematográficas) desligadas.

- Não será permitido, também, o uso de celulares, smartphones e assemelhados para fazer registros após os 15 minutos iniciais. Os equipamentos eletrônicos podem ser utilizados apenas para transmitir informações.

- Os réus poderão não concordar em serem filmados/fotografados. Neste caso, a captação deverá ser realizada pela retaguarda, sem expor o rosto dos mesmos.

- Não será permitido o uso do áudio da audiência em nenhuma reportagem. O material é prova, - que consta nos autos do processo.

- Entrevistas deverão ser feitas fora do plenário, de modo que não atrapalhem o andamento dos trabalhos.

- Os magistrados estarão à disposição para conversar com a imprensa após a audiência.

Caso Kiss - Informativo JME/RS

Criada em 01/12/2015

Caso Kiss: Tribunal de Justiça Militar julgará recursos no dia 9 de dezembro Informativo Nº 107

Em pouco mais de dois anos e meio,

da denúncia ao julgamento dos recursos.

Cronologia Caso Kiss na Justiça Militar

27 de janeiro de 2013 - Data da tragédia.

11 de abril de 2013 - O processo ingressa na 4ª Auditoria da JME em Santa Maria.

- A Juíza Viviane de Freitas Pereira fica responsável pelo processo.

- O Conselho Especial de Justiça é formado pelos Coronéis da Brigada Militar Humberto Teixeira Santos, Fernando Alberto Grillo Moreira, Gleider Cavali e Elizeu Antonio Vedana.



23 de agosto de 2013 - inicia a fase de instrução processual na esfera castrense.

- MP denuncia 8 bombeiros, 3 oficiais e 5 praças, são os réus:

Tenente-Coronel Moises da Silva Fuchs - ex-comandante do 4º CRB (dado como incurso nos artigos 312 e 319 do CPM - falsidade ideológica e prevaricação, respectivamente).

Tenente-Coronel Daniel da Silva Adriano - comandante da Seção de Prevenção a Incêndio (dado como incurso no artigo 312 do CPM – falsidade ideológica).

Capitão Alex da Rocha Camilo (dado como incurso no artigo 312 do CPM – falsidade ideológica)

Sargentos Renan Severo Berleze e Sérgio Roberto Oliveira (dados como incursos no artigo 324 do CPM - inobservância da lei).

Soldados Marcos Vinícius Lopes Bastide, Gilson Martins Dias e Vagner Guimarães Coelho (dados como incursos no artigo 324 do CPM - inobservância da lei).

4 e 5 de novembro de 2013 - Início das inquirições das 19 testemunhas de acusação arroladas pelo Ministério Público.

9 e 10 de dezembro de 2013 - parte final dos depoimentos das testemunhas de acusação.

12 de maio de 2014 - começam a serem ouvidas as 30 testemunhas de defesa.

- Testemunhas de defesa são ouvidas, também, em Porto Alegre e Caxias do Sul para agilizar o andamento do processo.

23 e 24 de abril de 2015 - Fase final das oitivas com o interrogatório dos réus.

02 de junho de 2015 - Primeiro dia de julgamento: defesa e acusação dos 3 oficiais são ouvidas.

03 de junho de 2015 - Segundo dia de julgamento: Ministério Público pede a absolvição dos 5 praças.

- A Juíza Viviane de Freitas Pereira inicia a leitura das sentenças.

- Veredicto: o Conselho Especial condena o Ten.-Cel. Moises da Silva Fuchs e o Capitão Alex da Rocha Camilo a pena de um ano de reclusão, ambos pelo crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 312 do CPM. O Ten.-Cel. Moises Fuchs é condenado, ainda, a mais seis meses de detenção pelo crime de prevaricação, previsto no artigo 319 do CPM. Ambos recebem direito a sursis. Os demais réus foram absolvidos das acusações. Cabe recurso ao Tribunal de Justiça Militar do Estado.

22 de junho de 2015 - São publicadas as sentenças dos dois condenados.

- MP e defesa recorrem das sentenças dos oficiais.

25 de setembro de 2015 - o processo ingressa no TJM/RS.

- a distribuição eletrônica aponta o Juiz Amilcar Fagundes Freitas Macedo como relator e o Juiz Antonio Carlos Maciel Rodrigues como revisor.

- Juiz relator dá vista do processo à Procuradora titular da 25ª Procuradoria de Justiça, Maria Ignez Franco Santos, para o parecer.

1º de dezembro de 2015 - definida a data do julgamento dos recursos para 9 de dezembro de 2015.

O Tribunal

A corte do TJM/RS é composta por 7 juízes, quatro militares e três civis.

Preside o Pleno o Juiz-Presidente Sergio Antonio Berni de Brum.

O Juiz-Relator do Processo é Amilcar Fagundes Freitas Macedo e o Juiz-Revisor é Antonio Carlos Maciel Rodrigues.

A representante do Ministério Público é a Procuradora de Justiça Maria Ignez Franco Santos, titular da 25ª Procuradoria de Justiça.

Leia mais

Informativo JME/RS

Criada em 25/11/2015

Informativo N° 106

Justiça Militar gaúcha recebe "Selo de Ouro" do Conselho Nacional de Justiça

Justiça Militar gaúcha recebe "Selo de Ouro" do Conselho Nacional de Justiça

-Reconhecimento pelo investimento na excelência da gestão da informação-

Nesta terça-feira (24 de novembro) durante o 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário foram anunciados os agraciados com o Selo Justiça em Números, concedido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em reconhecimento aos tribunais que investem na excelência da gestão da informação. No total, 56 tribunais receberam a premiação distribuída nas categorias Diamante, Ouro, Prata e Bronze. A solenidade de entrega foi parte da programação do 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Brasília (DF).

Leia na íntegra



Informativo JME/RS

Criada em 18/11/2015

Comandante-Geral recebe Comenda do Mérito durante homenagem ao 178º aniversário da BM

Com a presença de autoridades dos Três Poderes, TJM/RS homenageia a Brigada Militar na passagem do seu 178º aniversário e diploma seu novos comendadores

Link da matéria

Destaques



Brigada Militar celebra 178 anos

Homens e mulheres que compõem a jurisdição da Justiça Militar gaúcha são motivo de honra para magistrados e servidores da JME/RS e do TJM/RS

Prazo prescricional após o trânsito em julgado se aplica para ambas as partes

Tribunal entende que o início do prazo prescricional após o trânsito em julgado se aplica para ambas as partes

Juiz da Justiça Militar paulista aborda "Garantias constitucionais e processuais do auto de prisão em flagrante delito militar"

Confira em vídeo a Sessão Solene em homenagem à Brigada Militar e a outorga da Comenda do Mérito Judiciário Militar do Estado

Leia a última edição da revista "Justiça Militar e Memória"

Informativo JME/RS

Criada em 09/11/2015

Entregue o material recolhido na Semana Lixo Zero

Justiça Militar recolhe mais de quatro metros cúbicos de resíduos eletrônicos para a campanha Lixo Zero

Link da matéria

Destaques



Tribunal reforma sentença de 1º grau

"condenação não se pode fundar exclusivamente nos elementos informativos do inquérito policial" Juiz-Relator

TJM/RS no XII Congresso Brasileiro de Magistrados

Juiz Fábio Duarte esteve em Rio Quente/GO representando o TJM/RS em evento nacional da magistratura promovido pela AMB

Informativo JME/RS

Criada em 30/10/2015

Justiça Militar gaúcha ingressa na era do Processo Eletrônico



Esforço concentrado do Grupo de Trabalho nomeado para implantação, acompanhamento e fiscalização do sistema de Processo Judicial eletrônico (PJe) e da TIC da Justiça Militar do Estado, permitiu que o sistema já estivesse à disposição para petições relativos a ações judiciais cíveis. Para garantir segurança e fluidez no seu uso, nesta primeira etapa estará disponível em nível de projeto piloto, apenas para feitos a ingressar na 4ª Auditoria da Justiça Militar, no município de Santa Maria. Já existe cronograma definido para implantação do sistema nas demais auditorias e no Tribunal. Durante o período de estabilização do sistema, a utilização do modo eletrônico será opcional. Para conhecer detalhes sobre o Processo Judicial Eletrônico da Justiça Militar do Estado do RS, visite o

Portal do PJe/JME.

Informativo JME/RS

Criada em 30/10/2015

Justiça Militar gaúcha entra na era do processo eletrônico

O sistema já está à disposição para petições relativos a ações judiciais cíveis a ingressar na 4ª Auditoria da Justiça Militar de Santa Maria. Durante o período de estabilização do sistema, a utilização do modo eletrônico será opcional.



Acesse o portal do PJe

Destaques

Dias Toffoli defende a razão de ser da Justiça Militar

Em palestra do 3º dia do XII Seminário de Direito Militar, Ministro do STF Dias Toffoli afirmou a ser defensor da razão de ser da Justiça Militar como justiça especializada.

TJM acolhe apelo em caso de transgressão disciplinar

"Em processo administrativo disciplinar, a policial militar se defende dos fatos narrados na descrição de sua conduta infracional e não do preceito legal infringido" Juiz-Relator.

Oficial especialista em Direito Penal aborda relação hierarquia/disciplina e Justiça Militar

Tribunal não acolhe recurso em caso de condenação por lesão corporal

Informativo JME/RS

Criada em 22/10/2015



Tribunal condena policial militar por atentado violento ao pudor

Em caso complexo envolvendo menor, Tribunal condena policial militar por atentado violento ao pudor.

Link da matéria

Destaques

TJM/RS mantém condenação por lesão corporal

"Podemos entender como necessária a abordagem e a revista, mas não que diante de uma simples desconfiança e por estar o adolescente usando capuz, seja necessário o uso enérgico da força" Juiz-relator Fábio Duarte Fernandes

Tribunal confirma sentença por abandono de posto
Corte condena réu que deixou posto sem ordem ou comunicação de superior

Semana Lixo Zero 2015

Criada em 20/10/2015

"Semana Lixo Zero 2015"
Vamos entrar para valer nesta campanha?

Só tem vantagem. Veja só!

- 1- Você se livra dos resíduos eletrônicos que estão na sua casa ocupando espaço;
- 2- Você ajuda a reduzir o acúmulo de lixo no meio ambiente;
- 3- Você dá bom exemplo de comportamento sustentável;
- 4- Você contribui para que a Justiça Militar participe com destaque da "Campanha Lixo Zero".
- 5- Você contribui para uma associação assistencial/educacional onde pessoas carentes, de forma orientada e organizada, obtém um ganho desmontando, selecionando e destinando à reciclagem ou reaproveitamento os resíduos eletrônicos.

Como agir

Recolha na sua casa os seguintes materiais:

Computadores ou partes inúteis de computadores, netbooks, notebooks, hds, estabilizadores, fax, impressoras, scanners, monitores, periféricos, fones de ouvido, cabos (de energia ou de dados), teclados, tablets, smartphones, celulares, MP3 players, baterias, entre outros.

Destinação do material recolhido:

Ao encerramento da Campanha, a Justiça Militar, juntamente com outras 16 Instituições que fazem parte do GISA, promoverá a entrega dos resíduos recolhidos, em uma associação, conforme já descrito.



Informativo JME/RS

Criada em 08/10/2015



"Caso Kiss" - Apelação Criminal já está no TJM/RS

Segundo a Procuradora de Justiça Maria Ignez Franco Santos que examina os autos do processo, ainda neste mês de outubro de 2015 ele deverá estar nas mãos do Juiz Relator.

Link da matéria
Destaques

Outubro Rosa

Justiça Militar mobilizada no combate ao câncer de mama...

Tribunal ratifica decisão pela prevalência da coisa julgada
"deve prevalecer a decisão referida, respeitando-se a coisa julgada..."

Informativo JMERS

Criada em 20/05/2015



Juízes do TJMRS participam de debate na Rádio Guaíba
Em debate no programa "Esfera Pública" da Rádio Guaíba, magistrados mostram necessidade de manutenção da Justiça Militar Estadual.

Link da matéria

Destaques

Julgamento do "Caso Kiss" já tem data na JMERS

Primeiro julgamento do "Caso Kiss" já tem data marcada e acontecerá na Auditoria da Justiça Militar em Santa Maria.

Artigo - Pois façamos o debate leal

Artigo do Juiz-Presidente publicado na Zero Hora propõem debate público e leal sobre questão da extinção da JMERS.

4.5.3 Cerimonial e Protocolo

No período, a Comunicação Social organizou e coordenou dois eventos:

1- Entrega da Comenda do Mérito Judiciário Militar - 1ª etapa - 17 de novembro de 2015;

2- Entrega da Comenda do Mérito Judiciário Militar - 2ª etapa - 19 de junho de 2015;

Revista Justiça Militar e Memória

Edição e produção

Agosto - Ano VII / Nº 09

Edição e produção da Agenda Temática 2016 da Justiça Militar
novembro de 2015

Recepção e coordenação do trabalho de cobertura de mídia em Santa Maria

Julgamento Caso Kiss

4.6 Assessor Militar

À Assessoria Militar incumbe assessorar o Presidente do Tribunal no que se refere a assuntos militares e de serviços de segurança, inteligência, portaria e transporte e será dirigido por um oficial superior do Quadro de Oficiais do Estado Maior da Brigada Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar.

4.6.1 Funções Realizadas

- Assessoria Militar do Tribunal de Justiça Militar do RS
- Chefia do Setor de Segurança e Transportes do TJM/RS
- Coordenador do Núcleo de Inteligência
- Integrante do Núcleo de Governança Colaborativa
- Integrante da Comissão Permanente de Segurança
- Integrante da Comissão de prevenção de incêndios

4.6.2 Ofícios Expedidos

- Of 001 Gab. Pres. AssMil 2015 – Comunicação ao 3º RPMon
- Of 002 Gab. Pres. AssMil 2015 – Remessa de documentos a 3ª Auditoria
- Of 003 Gab. Pres. AssMil 2015 – Remessa de documentos ao 3º RPMon
- Of 004 Gab. Pres. AssMil 2015 – Comunicação ao 9º BPM
- Of 005 Gab. Pres. AssMil 2015 – Proposta ao DG TJM RS
- Of 006 Gab. Pres. AssMil 2015 – Solicitação ao 7º CRB

- Of 007 Gab. Pres. AssMil 2015 – Solicitação ao 1º CRB
- Of 008 Gab. Pres. AssMil 2015 – Solicitação ao Sr Presidente TJM RS
- Of 009 Gab. Pres. AssMil 2015 – Solicitação ao 1º CRB
- Of 010 Gab. Pres. AssMil 2015 – Solicitação ao DG TJM RS
- Of 011 Gab. Pres. AssMil 2015 – Solicitação ao DEAM TJ RS
- Of 012 Gab. Pres. AssMil 2015 – Remessa de documentos/Comissão
- Of 013 Gab. Pres. AssMil 2015 - Solicitação ao Sr Presidente TJM RS
- Of 014 Gab. Pres. AssMil 2015– Remessa de documentos 3ª Auditoria
- Of 015 Gab. Pres. AssMil 2015– Solicitação ao Sr Diretor do DAER
- Of 016 Gab. Pres. AssMil 2015– Solicitação ao Sr Diretor do DLP BM
- Of 017 Gab. Pres. AssMil 2015– Remessa de documentos 2ª Auditoria
- Of 018 Gab. Pres. AssMil 2015– Remessa de documentos 2ª Auditoria
- Of 019 Gab. Pres. AssMil 2015– Comunicação a 1ª Auditoria
- Of 020 Gab. Pres. AssMil 2015– Remessa de documentos 2ª Auditoria
- Of 021 Gab. Pres. AssMil 2015– Solicitação ao DG TJM RS
- Of 022 Gab. Pres. AssMil 2015– Solicitação ao 9º BPM

4.6.3 Propostas

- Proposta 001AssMil – Aquisição de material permanente;
- Proposta 002AssMil – Aquisição de material permanente;
- Proposta 003AssMil – Aquisição de material permanente;
- Proposta 004AssMil – Ampliação de acessos de informações ao NI TJM;

- Proposta 005AssMil – Frequência de servidor do NI TJM em Curso de inteligência.

4.6.4 Ordens de Serviço

- Ordem de Serviço 001/AssMil/2015 - Regular as atividades dos servidores durante a visita à 3º e 4º Auditorias de Santa Maria e Passo Fundo – RS, no que se refere armazenamento de arquivo.

- Ordem de Serviço 002/AssMil/2015 - Regular as atividades dos servidores no deslocamento até 3º B Sup., para fazer a remessa de armas, munições e acessórios.

- Ordem de Serviço 003/AssMil/2015 - Regular as atividades dos servidores no deslocamento até o 3º RPMon para solucionar dificuldade de armazenamento de arquivos da 4ª auditoria./ Passo Fundo – RS.

- Ordem de Serviço 004/AssMil/2015 - Regular as atividades dos servidores no deslocamento até o 3º RPMon para solucionar dificuldade de armazenamento de arquivos da 4ª auditoria./ Passo Fundo – RS.

- Ordem de Serviço 005/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor no serviço de Portaria do TJM/RS.

- Ordem de Serviço 006/AssMi/12015 - Regular as atividades de servidores no deslocamento à auditoria de Passo Fundo para atendimento de arquivo.

- Ordem de Serviço 007/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidores no deslocamento à auditoria de Passo Fundo para atendimento de arquivo e armazenamento.

- Ordem de Serviço 008/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidores e deslocamento do Corregedor do Tribunal Justiça Militar para 4ª Auditoria de Passo Fundo.

- Ordem de Serviço 009/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidores no deslocamento até 3º Auditoria de Santa Maria para desenvolver atividade de informatização.

- Ordem de Serviço 010/AssMil/2015 - Regular as atividades da Assessoria Militar durante a Reunião de Magistrados e Autoridades ao Tribunal de Justiça Militar - RS.

- Ordem de Serviço 011/AssMil/2015 - Regular as atividade de servidor no deslocamento do Juiz Corregedor até 3ª Auditoria de Santa Maria.

- Ordem de Serviço 012/AssMil/2015 - Regular as atividades do Assessor Militar, por ocasião de viagem à Auditoria de Santa Maria, conforme solicitação Ofício nº 618/2015/QAL Processo-Crime.

- Ordem de Serviço 013/AssMil/2015 Regular as atividades de servidores do Núcleo de Controle Interno nas Auditorias de Santa Maria e Passo Fundo.

- Ordem de Serviço 014/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor para traslado Magistrado até aeroporto de Porto Alegre.

- Ordem de Serviço 015/AssMil/2015 - Regular as atividades da Assessoria Militar durante a sessão de entrega da Comenda Mérito Judiciário Militar.

- Ordem de Serviço 016/AssMil/2015 - Regular a atividade de servidor para o traslado do Magistrado até aeroporto Salgado Filho.

- Ordem de Serviço 017/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor para deslocamento de Magistrado no traslado até aeroporto Salgado Filho.

- Ordem de Serviço 018/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor no deslocamento de Magistrado no traslado até aeroporto Salgado Filho.

- Ordem de Serviço 019/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor no deslocamento até 3ª e 4ª Auditorias de Santa Maria e Passo Fundo.

- Ordem de Serviço 020/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor no deslocamento do assessor militar para Auditoria de Santa Maria e Passo Fundo, conforme solicitação Ofício nº 03/NCI/15.

- Ordem de Serviço 021/AssMil/2015 - Regular as atividades no deslocamento de servidores da Corregedoria do TJM/RS até a Auditoria de Santa Maria, conforme movimentação de arquivos.

- Ordem de Serviço 022/AssMil/2015 - Regular as atividades no deslocamento de servidores para movimentação do arquivo judicial de processos, do Tribunal de Justiça Militar ao 9º BPM.

- Ordem de Serviço 023/AssMil/2015 - Regular as atividades no deslocamento dos servidores para movimentação arquivo judicial de processos, do Tribunal de Justiça Militar ao 9º BPM.

- Ordem de Serviço 024/AssMil/2015 - Regular as atividades no deslocamento de servidores para movimentação do arquivo judicial de processos, do Tribunal de Justiça Militar ao 9º BPM.

- Ordem de Serviço 025/AssMil/2015 - Regular as atividades no deslocamento dos servidores para movimentação do arquivo judicial de processos, do Tribunal de Justiça Militar ao 9º BPM.

- Ordem de Serviço 026/AssMil/2015 - Regular as atividades no deslocamento dos servidores por ocasião do atendimento da solicitação do Ofício nº 0114/2015/Gab.Cor-G, para diligência até Passo Fundo juntos aos arquivos judiciários da JME.

- Ordem de Serviço 027/AssMil/2015 - Regular as atividades no deslocamento de servidores por ocasião de movimentação do arquivo judicial de processos, do Tribunal de Justiça Militar ao 9º BPM.

- Ordem de Serviço 028/AssMil/2015 - Regular as atividades no deslocamento do Assessor Militar a eventos oficiais em Santa Maria e Passo Fundo.

- Ordem de Serviço 029/AssMil/2015 - Regular as atividades no deslocamento de servidor, conforme solicitação Ofício 869/2015/LMG, no deslocamento de Magistrada titular à comarca de Uruguaiana/RS, para realizações de inquirições.

- Ordem de Serviço 030/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião do seu deslocamento até 3º Batalhão de Suprimento (3º B Sup.), para fazer a remessa de munições, conforme solicitação auditoria

de passo fundo, ofício nº 610/2015- Processo 481-00.2008.9.21.0004 Dr. Juíza de Direito.

- Ordem de Serviço 031/AssMil/2015 - Regular a atividade de servidor, conforme solicitação Presidente comissão da Comenda do Mérito Militar 2015 TJM, deslocamento até Colégio Tiradentes da Brigada Militar.

- Ordem de Serviço 032/AssMil/2015 - Regular as atividades dos servidores no deslocamento, conforme solicitação da 3ª Auditoria de Santa Maria, para manutenção de informática.

- Ordem de Serviço 033/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião do traslado de Magistrados ao aeroporto Salgado filho.

- Ordem de Serviço 034/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião do traslado de Magistrado do aeroporto Salgado filho.

- Ordem de Serviço 035/AssMil/2015 - Regular as atividades dos servidores por ocasião do evento Comenda do Mérito Judiciário Militar do TJM/RS.

- Ordem de Serviço 036/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião do traslado de Magistrado do aeroporto Salgado filho.

- Ordem de Serviço 037/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidores por ocasião entrega de material de consumo para auditoria de Passo Fundo.

- Ordem de Serviço 038/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião do traslado de Magistrado do aeroporto Salgado filho.

- Ordem de Serviço 039/AssMil/2015 - Regular a atividade de servidor por ocasião do traslado de Magistrado para representação do TJM na ASOFBM.

- Ordem de Serviço 040/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor ocasião do traslado de Magistrado para representação do TJM na PUCRS.

- Ordem de Serviço 041/AssMil/2015 - Regular a atividade de servidores, conforme solicitação da 3ª Auditoria de Santa Maria, para apoio e manutenção de informática.

- Ordem de Serviço 042/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidores, conforme solicitação auditorias de Passo Fundo e Santa Maria para desenvolver serviço de armazenamento de arquivo e material.

- Ordem de Serviço 043/AssMil/2015 - Regular as atividades dos servidores, conforme solicitação auditorias de Passo Fundo e Santa Maria para desenvolver serviço de armazenamento de arquivo e material.

- Ordem de Serviço 044/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião do traslado de Magistrado no aeroporto Salgado filho.

- Ordem de Serviço 045/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor para suporte logístico, conforme solicitação da 3ª Auditoria de Santa Maria.

- Ordem de Serviço 046/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidores, conforme solicitação da auditorias de Passo Fundo e Santa Maria para desenvolver serviço de armazenamento de arquivo e material.

- Ordem de Serviço 047/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidores, conforme solicitação da auditoria de Passo Fundo para levantamento e pesquisa.

- Ordem de Serviço 048/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidores na 3ª Auditoria de Santa Maria para desenvolvimento de serviço na área de informática.

- Ordem de Serviço 049/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião deslocamento até a estação rodoviária de Porto Alegre para o traslado de Magistrada.

- Ordem de Serviço 050/AssMil/2015 - Regular as atividades dos servidores por ocasião deslocamento a 4º auditoria de Passo Fundo para o desenvolvimento de serviços de manutenção.

- Ordem de Serviço 051/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião deslocamento a 4º auditoria de Passo Fundo para o desenvolvimento de serviços de Informática.

- Ordem de Serviço 052/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidores por ocasião de deslocamento à 3ª Auditoria de Santa Maria para inspeção da comissão permanente segurança.

- Ordem de Serviço 053/AssMil/2015 - Regular as atividades dos servidores por ocasião deslocamento a 4º auditoria de Passo Fundo para o desenvolvimento de serviço de arquivo.

- Ordem de Serviço 054/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião do seu deslocamento até 3º Batalhão de Suprimento (3º B Sup.), para fazer a remessa de munições e acessórios.

- Ordem de Serviço 055/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião deslocamento da Coordenadora do TJM/RS à 3ª auditoria de Santa Maria.

- Ordem de Serviço 056/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor para viagem do Vice Presidente do TJM/RS até Santa Maria.

- Ordem de Serviço 057/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião do traslado de Magistrada do aeroporto Salgado filho.

- Ordem de Serviço 058/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião deslocamento do aeroporto Salgado Filho de Porto Alegre do Juiz Corregedor e Assessora da presidência do TJM/SP.

- Ordem de Serviço 059/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião do traslado do aeroporto Salgado filho de Magistrados do Tribunal de Justiça Militar/ SP, conforme previsão de desembarque e emparque.

- Ordem de Serviço 060/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião do traslado de Magistrada da Justiça Militar da União até Tribunal de Justiça Militar do RS.

- Ordem de Serviço 061/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião do traslado do Magistrado do aeroporto salgado Filho de Porto Alegre.

- Ordem de Serviço 062/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião deslocamento à 3ª Auditoria de Santa Maria, para o desenvolvimento de atividades do setor de TIC.

- Ordem de Serviço 063/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião deslocamento do Juiz Corregedor ate o CPOR- Porto Alegre/RS.

- Ordem de Serviço 064/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião de deslocamento do Juiz Corregedor TJM/RS até Gramado-RS par evento (1º encontro do colégio Permanente de ouvidores Judiciais-COJUD).

- Ordem de Serviço 065/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião de traslado de Magistrado ao aeroporto Salgado Filho de POA.

- Ordem de Serviço 066/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião de deslocamento do Juiz Corregedor TJM/RS do hotel Serra Azul de Gramado até TJM/RS.

- Ordem de Serviço 067/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor, por ocasião de traslado de Magistrado para o aeroporto Salgado Filho em Porto Alegre.

- Ordem de Serviço 068/AssMil/2015 - Regular as atividades dos servidores, para suporte logístico, conforme solicitação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e comunicação.

- Ordem de Serviço 069/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidores para condução do Chefe de Gabinete da presidência do TJM/RS, conforme solicitação do núcleo de Controle Interno.

- Ordem de Serviço 070/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor para o transporte do Senhor Diretor Geral do TJM/RS até a 3ª Auditoria de Santa Maria.

- Ordem de Serviço 071/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidores do T.I.C. para o deslocamento do TJMS/RS até a 3ª Auditoria de Santa Maria.

- Ordem de Serviço 072/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidores do T.I.C, conforme solicitação da Cord. Adm. do TJM/RS para viagem até a 3ª Auditoria de Santa Maria.

- Ordem de Serviço 073/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião do traslado de Magistrado ao aeroporto Salgado Filho, Conforme previsão de embarque.

- Ordem de Serviço 074/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidores conforme solicitação do Presidente da comissão da Comenda do

Mérito Militar 2015 TJM/RS, para transporte de pessoas até colégio Tiradentes da Brigada Militar.

- Ordem de Serviço 075/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião do deslocamento até 3º Batalhão de Suprimento (3ºB Sup.), para fazer a remessa de munições, conforme solicitação 2º Auditoria, ofício 2372/15/FMC – processo nº 448-00.2006.9.21.0002.

- Ordem de Serviço 076/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião do traslado de Magistrado do aeroporto Salgado Filho – TJM/SP.

- Ordem de Serviço 077 /AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião do traslado de Magistrado do aeroporto Salgado Filho – TJM/MG.

- Ordem de Serviço 078 /AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião do traslado de Magistrado do aeroporto Salgado Filho – AMAJME.

- Ordem de Serviço 079 /AssMil/2015 - Regular as atividades da Assessoria Militar e dos Servidores em função de G.E durante a Comenda do Mérito judiciário Militar do Tribunal de Justiça Militar – RS.

- Ordem de Serviço 080 /AssMil/2015 - Regular as atividades da Assessoria Militar e dos Servidores em função de G.E na solenidade especial, em conformidade com a Lei Federal nº 5.700/1971 - Dia da Bandeira.

- Ordem de Serviço 081/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião do traslado da Magistrada ao aeroporto Salgado Filho, conforme previsão de embarque.

- Ordem de Serviço 082/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião do traslado do Magistrado até aeroporto Salgado Filho, conforme Emparque.

- Ordem de Serviço 083/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião do traslado Magistrada ao aeroporto Salgado filho, conforme previsão de desembarque.

- Ordem de Serviço 084/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião do traslado do Exmo. Presidente do Tribunal de

Justiça Militar e secretário ao aeroporto Salgado filho, conforme previsão de embarque e desembarque.

- Ordem de Serviço 085/AssMil/2015 - Regular as atividades da assessoria Militar e dos servidores em função G.E por ocasião da Sessão de Julgamento da Apelação Criminal nº 1992/2015 (Boate Kiss).

- Ordem de Serviço 086/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidor por ocasião do traslado de Magistrada ao aeroporto Salgado Filho.

- Ordem de Serviço 087/AssMil/2015 - Regular as atividades de servidores por ocasião deslocamento à 4ª auditoria de Passo Fundo para fins de transporte de materiais do setor de almoxarifado.

4.6.5 Ações realizadas:

- Visita às auditorias de Passo Fundo e Santa Maria, com análise da situação de segurança predial e pessoal e averiguação dos itens de prevenção de incêndios;

- Verificação dos itens de prevenção e combate a incêndios no prédio do TJM RS, primeira e segunda Auditorias de Porto Alegre;

- Visita as Assessorias Militares do Tribunal de Justiça do RS, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público, Brigada Militar e Assembleia Legislativa;

- Organização de reunião com assessores militares de parlamentares e de órgãos e instituições amigas, com objetivo de reforçar o apoio nas demandas do TJM/RS e na defesa de seus interesses;

- Participação na organização, junto às Comissões designadas, de dois eventos solenes referentes à entrega de Comendas do Mérito Judiciário Militar do TJM RS.

- Coordenação do Ciclo de Palestras “Vida Saudável”, com a presença de médicos especialistas em saúde bucal e em prevenção ao câncer do colo intestinal, bem como a visita dos nossos servidores à Escola de Bombeiros para treinamento do uso de extintores de incêndio.

- Emissão de parecer por ocasião da elaboração da minuta de edital de aquisição de portal detector de metais.

- Emissão de parecer em decorrência da Resolução Conjunta N° 04 – CNJ/CNMP, a qual autorizou o porte de arma de fogo institucional nos Tribunais.

- Coordenação da rotina semanal, segundas e quartas feiras, da realização de atividade física recreativa com os servidores do tribunal, em horário diverso aos das atividades laborais.

- Controle dos Programas de Viagens aéreas dos Magistrados.

- Controle de reservas, emissões e cancelamentos de passagens aéreas do TJM/RS.

4.7 Secretaria de Plenário

Ao Secretário de Plenário compete dirigir, supervisionar e secretariar os trabalhos do Plenário, elaborar as pautas dos trabalhos das sessões, proceder às intimações dos advogados e dos defensores para a sessão de julgamento e administrativas, confeccionar e assinar as súmulas de julgamento e administrativas, lavrar as atas da sessão de julgamento e administrativas, colher a assinatura do Presidente nas súmulas e nas atas e executar as demais atividades previstas no Regulamento de Serviços Auxiliares da JME.

4.7.1 Relatório das atividades desenvolvidas

No decorrer do ano de dois mil e quatorze, o Tribunal de Justiça Militar do Estado realizou 69 sessões (ordinárias e administrativas), das quais foram lavradas as respectivas atas.

Para a organização dos trabalhos do Pleno do Tribunal, foram elaboradas 48 pautas e após julgados os processos, confeccionadas 395 súmulas.

Ao longo do ano, foram julgados os seguintes processos:

1) Apelações Criminais: 155

- 1) Apelação Criminal n° 1342-98.2014.9.21.0000
- 2) Apelação Criminal n° 1562-96.2014.9.21.0000
- 3) Apelação Criminal n° 1698-93.2014.9.21.0000
- 4) Apelação Criminal n° 1828-83.2014.9.21.0000
- 5) Apelação Criminal n° 1952-66.2014.9.21.0000
- 6) Apelação Criminal n° 2090-33.2014.9.21.0000
- 7) Apelação Criminal n° 2335-44.2014.9.21.0000
- 8) Apelação Criminal n° 2398-69.2014.9.21.0000
- 9) Apelação Criminal n° 2443-73.2014.9.21.0000
- 10) Apelação Criminal n° 2459-27.2014.9.21.0000
- 11) Apelação Criminal n° 2493-02.2014.9.21.0000
- 12) Apelação Criminal n° 2507-83.2014.9.21.0000
- 13) Apelação Criminal n° 2516-45.2014.9.21.0000
- 14) Apelação Criminal n° 2549-35.2014.9.21.0000
- 15) Apelação Criminal n° 2552-87.2014.9.21.0000
- 16) Apelação Criminal n° 2599-61.2014.9.21.0000
- 17) Apelação Criminal n° 2640-28.2014.9.21.0000
- 18) Apelação Criminal n° 2641-13.2014.9.21.0000
- 19) Apelação Criminal n° 2653-27.2014.9.21.0000
- 20) Apelação Criminal n° 2680-10.2014.9.21.0000
- 21) Apelação Criminal n° 2742-50.2014.9.21.0000
- 22) Apelação Criminal n° 2758-04.2014.9.21.0000
- 23) Apelação Criminal n° 2794-46.2014.9.21.0000
- 24) Apelação Criminal n° 2799-68.2014.9.21.0000
- 25) Apelação Criminal n° 2957-26.2014.0.21.0000
- 26) Apelação Criminal n° 2966-85.2014.9.21.0000
- 27) Apelação Criminal n° 2981-54.2014.9.21.0000
- 28) Apelação Criminal n° 3014-44.2014.9.21.0000
- 29) Apelação Criminal n° 3015-29.2014.9.21.0000
- 30) Apelação Criminal n° 3020-51.2014.9.21.0000
- 31) Apelação Criminal n° 12-32.2015.9.21.0000
- 32) Apelação Criminal n° 40-97.2015.9.21.0000

- 33)** Apelação Criminal nº 57-36.2015.9.21.0000
- 34)** Apelação Criminal nº 121-46.2015.9.21.0000
- 35)** Apelação Criminal nº 217-61.2015.9.21.0000
- 36)** Apelação Criminal nº 227-08.2015.9.21.0000
- 37)** Apelação Criminal nº 236-67.2015.9.21.0000
- 38)** Apelação Criminal nº 241-89.2015.9.21.0000
- 39)** Apelação Criminal nº 258-28.2015.9.21.0000
- 40)** Apelação Criminal nº 279-04.2015.9.21.0000
- 41)** Apelação Criminal nº 289-48.2015.9.21.0000
- 42)** Apelação Criminal nº 297-25.2015.9.21.0000
- 43)** Apelação Criminal nº 310-24.2015.9.21.0000
- 44)** Apelação Criminal nº 345-81.2015.9.21.0000
- 45)** Apelação Criminal nº 362-20.2015.9.21.0000
- 46)** Apelação Criminal nº 372-64.2015.9.21.0000
- 47)** Apelação Criminal nº 380-41.2015.9.21.0000
- 48)** Apelação Criminal nº 382-11.2015.9.21.0000
- 49)** Apelação Criminal nº 387-33.2015.9.21.0000
- 50)** Apelação Criminal nº 396-92.2015.9.21.0000
- 51)** Apelação Criminal nº 399-47.2015.9.21.0000
- 52)** Apelação Criminal nº 403-84.2015.9.21.0000
- 53)** Apelação Criminal nº 416-83.2015.9.21.0000
- 54)** Apelação Criminal nº 421-08.2015.9.21.0000
- 55)** Apelação Criminal nº 428-97.2015.9.21.0000
- 56)** Apelação Criminal nº 442-81.2015.9.21.0000
- 57)** Apelação Criminal nº 453-13.2015.9.21.0000
- 58)** Apelação Criminal nº 488-70.2015.9.21.0000
- 59)** Apelação Criminal nº 497-32.2015.9.21.0000
- 60)** Apelação Criminal nº 503-39.2015.9.21.0000
- 61)** Apelação Criminal nº 508-61.2015.9.21.0000
- 62)** Apelação Criminal nº 529-37.2015.9.21.0000
- 63)** Apelação Criminal nº 537-14.2015.9.21.0000
- 64)** Apelação Criminal nº 541-51.2015.9.21.0000
- 65)** Apelação Criminal nº 545-88.2015.9.21.0000

- 66)** Apelação Criminal nº 581-33.2015.9.21.0000
- 67)** Apelação Criminal nº 593-47.2015.9.21.0000
- 68)** Apelação Criminal nº 605-61.2015.9.21.0000
- 69)** Apelação Criminal nº 610-83.2015.9.21.0000
- 70)** Apelação Criminal nº 632-44.2015.9.21.0000
- 71)** Apelação Criminal nº 633-29.2015.9.21.0000
- 72)** Apelação Criminal nº 636-81.2015.9.21.0000
- 73)** Apelação Criminal nº 638-51.2015.9.21.0000
- 74)** Apelação Criminal nº 640-21.2015.9.21.0000
- 75)** Apelação Criminal nº 655-87.2015.9.21.0000
- 76)** Apelação Criminal nº 699-09.2015.9.21.0000
- 77)** Apelação Criminal nº 713-90.2015.9.21.0000
- 78)** Apelação Criminal nº 715-60.2015.9.21.0000
- 79)** Apelação Criminal nº 718-15.2015.9.21.0000
- 80)** Apelação Criminal nº 720-82.2015..21.0000
- 81)** Apelação Criminal nº 742-43.2015.9.21.0000
- 82)** Apelação Criminal nº 757-12.2015.9.21.0000
- 83)** Apelação Criminal nº 760-64.2015.9.21.0000
- 84)** Apelação Criminal nº 765-86.2015.9.21.0000
- 85)** Apelação Criminal nº 790-02.2015.9.21.0000
- 86)** Apelação Criminal nº 816-97.2015.9.21.0000
- 87)** Apelação Criminal nº 839-43.2015.9.21.0000
- 88)** Apelação Criminal nº 862-86.2015.9.21.0000
- 89)** Apelação Criminal nº 879-25.2015.9.21.0000
- 90)** Apelação Criminal nº 880-10.2015.9.21.0000
- 91)** Apelação Criminal nº 919-07.2015.9.21.0000
- 92)** Apelação Criminal nº 936-43.2015.9.21.0000
- 93)** Apelação Criminal nº 961-56.2015.9.21.0000
- 94)** Apelação Criminal nº 963-26.2015.9.21.0000
- 95)** Apelação Criminal nº 971-03.2015.9.21.0000
- 96)** Apelação Criminal nº 994-46.2015.9.21.0000
- 97)** Apelação Criminal nº 996-16.2015.9.21.0000
- 98)** Apelação Criminal nº 1019-59.2015.9.21.0000

- 99)** Apelação Criminal nº 1021-29.2015.9.21.0000
- 100)** Apelação Criminal nº 1026-51.2015.9.21.0000
- 101)** Apelação Criminal nº 1027-36.2015.9.21.0000
- 102)** Apelação Criminal nº 1042-05.2015.9.21.0000
- 103)** Apelação Criminal nº 1083-69.2015.9.21.0000
- 104)** Apelação Criminal nº 1124-36.2015.9.21.0000
- 105)** Apelação Criminal nº 1163-33.2015.9.21.0000
- 106)** Apelação Criminal nº 1197-08.2015.9.21.0000
- 107)** Apelação Criminal nº 1210-07.2015.9.21.0000
- 108)** Apelação Criminal nº 1237-87.2015.9.21.0000
- 109)** Apelação Criminal nº 1249-04.2015.9.21.0000
- 110)** Apelação Criminal nº 1255-11.2015.9.21.0000
- 111)** Apelação Criminal nº 1342-64.2015.9.21.0000
- 112)** Apelação Criminal nº 1349-56.2015.9.21.0000
- 113)** Apelação Criminal nº 1416-21.2015.9.21.0000
- 114)** Apelação Criminal nº 1418-88.2015.9.21.0000
- 115)** Apelação Criminal nº 1433-57.2015.9.21.0000
- 116)** Apelação Criminal nº 1434-42.2015.9.21.0000
- 117)** Apelação Criminal nº 1469-02.2015.9.21.0000
- 118)** Apelação Criminal nº 1471-69.2015.9.21.0000
- 119)** Apelação Criminal nº 1498-52.2015.9.21.0000
- 120)** Apelação Criminal nº 1518-43.2015.9.21.0000
- 121)** Apelação Criminal nº 1539-19.2015.9.21.0000
- 122)** Apelação Criminal nº 1572-09.2015.9.21.0000
- 123)** Apelação Criminal nº 1629-27.2015.9.21.0000
- 124)** Apelação Criminal nº 1636-19.2015.9.21.0000
- 125)** Apelação Criminal nº 1670-91.2015.9.21.0000
- 126)** Apelação Criminal nº 1689-97.2015.9.21.0000
- 127)** Apelação Criminal nº 1695-07.2015.9.21.0000
- 128)** Apelação Criminal nº 1700-29.2015.9.21.0000
- 129)** Apelação Criminal nº 1720-20.2015.9.21.0000
- 130)** Apelação Criminal nº 1722-87.2015.9.21.0000
- 131)** Apelação Criminal nº 1740-11.2015.9.21.0000

- 132)** Apelação Criminal nº 1765-24.2015.9.21.0000
133) Apelação Criminal nº 1807-73.2015.9.21.0000
134) Apelação Criminal nº 1812-95.2015.9.21.0000
135) Apelação Criminal nº 1816-35.2015.9.21.0000
136) Apelação Criminal nº 1824-12.2015.9.21.0000
137) Apelação Criminal nº 1828-49.2015.9.21.0000
138) Apelação Criminal nº 1829-34.2015.9.21.0000
139) Apelação Criminal nº 1882-15.2015.9.21.0000
140) Apelação Criminal nº 1885-67.2015.9.21.0000
141) Apelação Criminal nº 1937-63.2015.9.21.0000
142) Apelação Criminal nº 1970-53.2015.9.21.0000
143) Apelação Criminal nº 1990-44.2015.9.21.0000
144) Apelação Criminal nº 1991-29.2015.9.21.0000
145) Apelação Criminal nº 1992-14.2015.9.21.0000
146) Apelação Criminal nº 2022-49.2015.9.21.0000
147) Apelação Criminal nº 2029-41.2015.9.21.0000
148) Apelação Criminal nº 2143-77.2015.9.21.0000
149) Apelação Criminal nº 2160-16.2015.9.21.0000
150) Apelação Criminal nº 2167-08.2015.9.21.0000
151) Apelação Criminal nº 2240-77.2015.9.21.0000
152) Apelação Criminal nº 2269-30.2015.9.21.0000
153) Apelação Criminal nº 2276-22.2015.9.21.0000
154) Apelação Criminal nº 2299-65.2015.9.21.0000
155) Apelação Criminal nº 2392-28.2015.9.21.0000

Nível Hierárquico	Absolvido	Condenado	Tipo Penal	MP	Defesa
Coronel	0	1	Art. 312		x
Total	0	1			
Tenente-Coronel	0	1	Art. 312		x
Total	0	1			
Major	0	0			
Total	0	0			

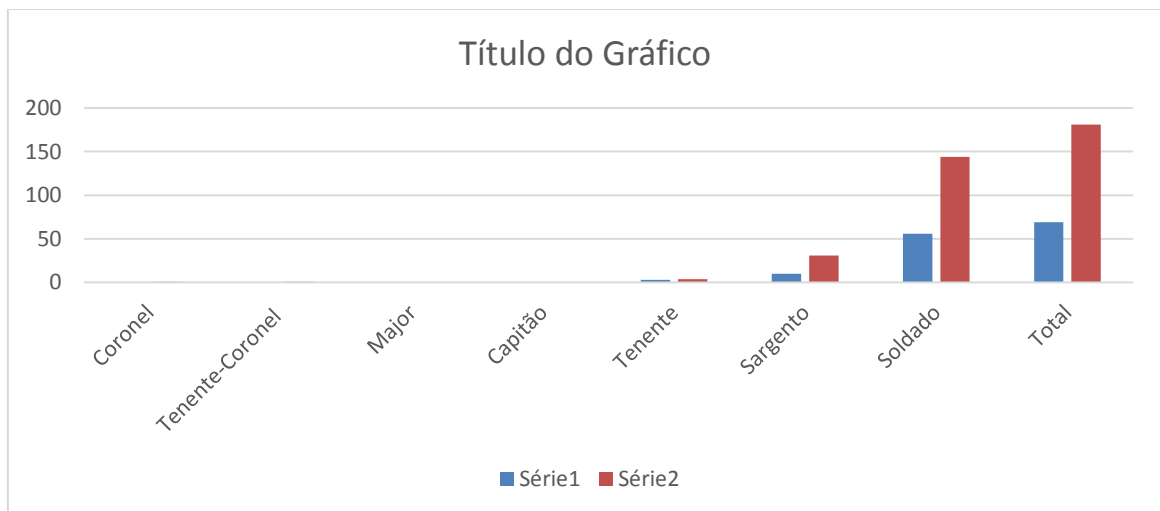
Capitão	0	0			
Total	0	0			
Tenente	-	1	Art. 303		x
	2	-	Art. 303		x
	-	1	Art. 305		x
		1	Art. 319		x
		1	Art. 195		x
	1	-	Art. 216		x
Total	3	4			
Total Oficiais	3	6			
Sargento	-	1	Art. 315		x
	1	1	Art. 308		x
		2	Art. 299	x	
	1	1	Art. 216		x
	1	1	Art. 223	x	x
		5	Art. 319		x
	3	4	Art. 209	x	x
		2	Art. 202		x
	1		Art. 203		x
	1		Art. 160		x
	1		Art. 303	x	
		2	Art. 195		x
		2	Art. 312		x
		1	Art. 210		x
	1		Art. 259	x	
		1	Art. 172		x
		2	Art. 242		x
		2	Art. 243		x
		2	Art. 290		x
	1	Art. 298		x	
	1	Art. 222		x	
Total	10	31			
	3	19	Art. 319		x
	5	12	Art. 312		x
	28	46	Art. 209		x
		1	Art. 251		x
	4	3	Art. 303		x
	2	1	Art. 216		x

Soldado		4	Art. 222		x
		4	Art. 226		x
	3	5	Art. 195	x	x
	3	4	Art. 223		
		8	Art. 305	x	x
	1	2	Art. 311		x
		1	Art. 240		x
		1	Art. 343		x
		2	Art. 230		x
		2	Art. 315		x
		1	Art. 165		x
		2	Art. 215		x
	1	2	Art. 210		x
		2	Art. 301		x
		1	Art. 202		x
Soldado	1	1	Art. 290		x
	1		Art. 235	x	
	1		Art. 321		x
		4	Art. 346		x
		3	Art. 179		x
		1	Art. 242		x
		1	Art. 232		x
		1	Art. 234		x
		1	Art. 248		x
		1	Art. 259		x
	1		Art. 160		x
		1	Art. 187		x
		2	Art. 203		x
	1		Art. 163		x
		1	Art. 233	x	
	1		Art. 298		x
		1	Art. 157		x
	2	Art. 239		x	
	1	Art. 326		x	
Total	56	144			
Total Oficias e Praças	69	181			

Chegam-se as seguintes conclusões:

As 155 apelações criminais envolveram 250 Militares Estaduais, havendo 69 absolvições e 181 condenações:

Nível Hierárquico	Absolvidos	Condenados
Coronel	0	1
Tenente-Coronel	0	1
Major	0	0
Capitão	0	0
Tenente	3	4
Sargento	10	31
Soldado	56	144
Total	69	181



Hierarquia	Absolvidos	Condenados	Total Julgados	Porcentagem Condenados
Oficiais	3	6	9	66,67%
Sargentos	10	31	41	75,61%
Soldados	56	144	200	72%
Total	69	181	250	72,4%

Tipos penais mais incidentes:

a. Envolvendo Oficiais do Quadro de Estado Maior

Nível Hierárquico	Absolvição	Condenação	Tipo Penal	Capitulação
Coronel	0	1	Art. 312	Falsidade Ideológica (Contra a Administração)
Tenente-Coronel	0	1	Art. 312	Falsidade Ideológica (Contra a Administração)

b. Envolvendo Tenentes

Tipo Penal	Quantitativo
Contra a Administração (Peculato, Concussão e Prevaricação)	4

c. Envolvendo Sargentos

Tipo Penal	Quantitativo
Contra a Administração (Documento Falso, Corrupção, Desacato a Superior, Desacato a Militar, Peculato, Falsidade Ideológica)	9
Contra a Pessoa (lesões Corporais Leves e Culposas)	8
Contra o Dever Funcional (Prevaricação)	5
Contra o Patrimônio (Roubo, Extorsão e Dano)	5
Contra o Serviço e o Dever Militar (Abandono de Posto, Embriaguez ao Serviço, Dormir em Serviço)	4

d. Envolvendo Soldados

Tipo Penal	Quantitativo
Contra a Pessoa (lesões Corporais Leves e Culposas)	77
Contra a Administração (Falsidade de Documento, Uso de Documento Falso, Desobediência, Desacato a Superior, Peculato, Falsidade Ideológica, Concussão)	35
Contra o Dever Funcional (Prevaricação, Extravio de Documento e Violação de Sigilo Funcional)	24
Contra a Liberdade (Constrangimento Ilegal, Ameaça, Violação de Domicílio, Violação de Segredo Profissional)	17
Contra o Serviço e o Dever Militar (Abandono de Posto, Dormir em Serviço, Embriaguez ao Serviço, Deserção)	12

2) Habeas-Corpus: 24

- 1) Habeas Corpus nº 2951-19.2014.9.21.0000
- 2) Habeas Corpus nº 247-96.2015.9.21.0000
- 3) Habeas Corpus nº 303-32.2015.9.21.0000
- 4) Habeas-Corpus nº 410-76.2015.9.21.0000
- 5) Habeas Corpus nº 526-82.2015.9.21.0000
- 6) Habeas Corpus nº 631-59.2015.9.21.0000
- 7) Habeas Corpus nº 834-21.2015.9.21.0000
- 8) Habeas Corpus nº 944-20.2015.9.21.0000
- 9) Habeas Corpus nº 1176-32.2015.9.21.0000
- 10) Habeas Corpus nº 1211-89.2015.9.21.0000
- 11) Habeas Corpus nº 1234-35.2015.9.21.0000
- 12) Habeas Corpus nº 1424-95.2015.9.21.0000

- 13) Habeas Corpus nº 1589-45.2015.9.21.0000
- 14) Habeas Corpus nº 1630-12.2015.9.21.0000
- 15) Habeas Corpus nº 1665-69.2015.9.21.0000
- 16) Habeas Corpus nº 1682-08.2015.9.21.0000
- 17) Habeas Corpus nº 1692-52.2015.9.21.0000
- 18) Habeas Corpus nº 1760-02.2015.9.21.0000
- 19) Habeas Corpus nº 1924-64.2015.9.21.0000
- 20) Habeas Corpus nº 2011-20.2015.9.21.0000
- 21) Habeas Corpus nº 2165-38.2015.9.21.0000
- 22) Habeas Corpus nº 2175-82.2015.9.21.0000
- 23) Habeas Corpus nº 2189-66.2015.9.21.0000
- 24) Habeas Corpus nº 2526-55.2015.9.21.0000

Nível Hierárquico	Não-Conhecido	Denegado	Concedido	Total
Ten-Cel.		1		1
Major		1		1
Sargento	1	5	2	8
Soldado	7	3	4	14
Total	8	10	6	24
Porcentagem	33,33	41,67	25	100

3) Reclamação: 0

4) Recurso inominado: 6

- 1) Recurso Inominado nº 682-70.2015.9.21.0000
- 2) Recurso Inominado nº 689-62.2015.9.21.0000
- 3) Recurso Inominado nº 711-23.2015.9.21.0000
- 4) Recurso Inominado nº 712-08.2015.9.21.0000
- 5) Recurso Inominado nº 724-22.2015.9.21.0000
- 6) Recurso Inominado nº 1069-85.2015.9.21.0000

5) Recurso Mandado de Segurança Crime: 0

6) Restauração de Autos: 0**7) Recurso em Sentido Estrito: 1**

- 1) Recurso em Sentido Estrito nº 1335-72.2015.9.21.0000

8) Recursos de Ofício: 0**9) Correição Parcial: 2**

1. Correição Parcial nº 1553-03.2015.9.21.0000
2. Correição Parcial nº 2090-96.2015.9.21.0000

10) Representação Para Perda da Graduação: 3

- 1) Representação Para Perda da Graduação nº 101-55.2015.9.21.0000
- 2) Representação Para Perda da Graduação nº 156-06.2015.9.21.0000
- 3) Representação Para Perda da Graduação nº 911-30.2015.9.21.0000

Graduação	Tipo Penal	Acolhida	Rejeitada	Total
Sargento	Art. 305	2	-	2
Soldado	Art. 305	1	-	1
Total		3	-	3
Porcentagem		100	-	100

Tipos penais mais incidentes:

Envolvendo Sargentos e Soldados

Graduação	Tipo Penal	Quantitativo
Sargento	Art. 305 (Concussão)	2
Soldado		

11) Representação Para Perda do Posto e da Patente: 1

1. Representação Para Declaração de Indignidade do Oficialato e Perda do Posto e Patente nº 1774-20.2014.9.21.0000

Nível hierárquico	Tipo Penal	Acolhida	Rejeitada	Total:
Tenente	Art. 303 COM (Peculato)	1		1
Total		1	-	1
Percentagem		100	-	100

12) Revisão Criminal: 2

- 1) Revisão Criminal nº 261-80.2015.9.21.0000
2) Revisão Criminal nº 1632-79.2015.9.21.0000

Nível Hierárquico	Tipo Penal	Procedente	Improcedente	Total
Coronel	Art. 216 (Injúria)	-	1	1
Soldado	Art. 242 (Roubo)	-	1	1
Total		-	2	2

13) Embargos Infringentes Crime: 17

- 1) Embargos Infringentes Crime nº 1372-36.2014.9.21.0000
2) Embargos Infringentes Crime nº 2489-62.2014.9.21.0000
3) Embargos Infringentes Crime nº 2672-33.2014.9.21.0000
4) Embargos Infringentes Crime nº 2893-16.2014.9.21.0000
5) Embargos Infringentes Crime nº 252-21.2015.9.21.0000
6) Embargos Infringentes Crime nº 597-84.2015.9.21.0000
7) Embargos Infringentes Crime nº 772-78.2015.9.21.0000
8) Embargos Infringentes Crime nº 829-96.2015.9.21.0000
9) Embargos Infringentes Crime nº 1121-81.2015.9.21.0000
10) Embargos Infringentes Crime nº 1353-93.2015.9.21.0000
11) Embargos Infringentes Crime nº 1359-03.2015.9.21.0000
12) Embargos Infringentes Crime nº 1409-29.2015.9.21.0000

- 13) Embargos Infringentes Crime nº 1526-20.2015.9.21.0000
 14) Embargos Infringentes Crime nº 1527-05.2015.9.21.0000
 15) Embargos Infringentes Crime nº 1667-39.2015.9.21.0000
 16) Embargos Infringentes Crime nº 1674-31.2015.9.21.0000
 17) Embargos Infringentes Crime nº 2282-29.2015.9.21.0000

Nível Hierárquico	Tipo Penal	Acolhido	Rejeitado	Total
Capitão	Injúria Real	1		2
	Extravio		1	
Sargento	Violação de Domicílio	1		2
	Dano	1		
Soldado	Violência contra Superior	1	1	13
	Abandono de Posto	1	1	
	Lesões Corporais	1	1	
	Lesões Corporais Culposas		1	
	Injúria		1	
	Ameaça		1	
	Violação de Domicílio		1	
	Corrupção Passiva		1	
	Falsidade Ideológica		1	
	Prevaricação		1	
Total		6	11	17

14) Embargos Infringentes Cíveis: 0

15) Embargos de Declaração Crime: 25

- 1) Embargos de Declaração Crime nº 284-26.2015.9.21.0000
 2) Embargos de Declaração Crime nº 286-93.2015.9.21.0000
 3) Embargos de Declaração Crime nº 358-80.2015.9.21.0000
 4) Embargos de Declaração Crime nº 520-75.205.9.21.0000
 5) Embargos de Declaração Crime nº 775-33.2015.9.21.0000

- 6) Embargos de Declaração Crime nº 868-93.2105.9.21.0000
- 7) Embargos de Declaração Crime nº 845-50.2015.9.21.0000
- 8) Embargos de Declaração Crime nº 1006-60.2015.9.21.0000
- 9) Embargos de Declaração Crime nº 1087-090.2015.9.21.0000
- 10) Embargos de Declaração Crime nº 1286-31.2015.9.21.0000
- 11) Embargos de Declaração Crime nº 1318-36.2015.9.21.0000
- 12) Embargos de Declaração Crime nº 1431-87.2015.9.21.0000
- 13) Embargos de Declaração Crime nº 1601-59.2015.9.21.0000
- 14) Embargos de Declaração Crime nº 1643-11.2015.9.21.0000
- 15) Embargos de Declaração Crime nº 1825-94.2015.9.21.0000
- 16) Embargos de Declaração Crime nº 1838-93.2015.9.21.0000
- 17) Embargos de Declaração Crime nº 2021-64.2015.9.21.0000
- 18) Embargos de Declaração Crime nº 2075-30.2015.9.21.0000
- 19) Embargos de Declaração Crime nº 2118-64.2015.9.21.0000
- 20) Embargos de Declaração Crime nº 2254-61.2015.9.21.0000
- 21) Embargos de Declaração Crime nº 2277-07.2015.9.21.0000
- 22) Embargos de Declaração Crime nº 2354-16.2015.9.21.0000
- 23) Embargos de Declaração Crime nº 2355-98.2015.9.21.0000
- 24) Embargos de Declaração Crime nº 2419-11.2015.9.21.0000
- 25) Embargos de Declaração Crime nº 2549-98.2015.9.21.0000

16) Embargos de Declaração Cível: 13

- 1) Embargos de Declaração Cível nº 2943-42.2014.9.21.0000
- 2) Embargos de Declaração Cível nº 3000-60.2014.9.21.0000
- 3) Embargos de Declaração Cível nº 450-58.2015.9.21.0000
- 4) Embargos de Declaração Cível nº 519-90.2015.9.21.0000
- 5) Embargos de Declaração Cível nº 599-54.2015.9.21.0000
- 6) Embargos de Declaração Cível nº 708-68.2015.9.21.0000
- 7) Embargos de Declaração Cível nº 857-64.2015.9.21.0000
- 8) Embargos de Declaração Cível nº 945-05.2015.9.21.0000
- 9) Embargos de Declaração Cível nº 1412-81.2015.9.21.0000
- 10) Embargos de Declaração Cível nº 1888-22.2015.9.21.0000
- 11) Embargos de Declaração Cível nº 1965-31.2015.9.21.0000

12) Embargos de Declaração Cível nº 2076-15.2015.9.21.0000

13) Embargos de Declaração Cível nº 2243-32.2015.9.21.0000

17) Exceção de Suspeição: 0

18) Conflito de Competência: 0

19) Apelação Cível: 50

1) Apelação Cível nº 2031-45.2014.9.21.0000

2) Apelação Cível nº 2317-23.2014.9.21.0000

3) Apelação Cível nº 2425-52.2014.9.21.0000

4) Apelação Cível nº 2427-22.2014.9.21.0000

5) Apelação Cível nº 2562-34.2014.9.21.0000

6) Apelação Cível nº 2812-67.2014.9.21.0000

7) Apelação Cível nº 3006-67.2014.9.21.0000

8) Apelação Cível nº 28-83.2015.9.21.0000

9) Apelação Cível nº 76-42.2015.9.21.0000

10) Apelação Cível nº 198-55.2015.9.21.0000

11) Apelação Cível nº 212-39.2015.9.21.0000

12) Apelação Cível nº 287-78.2015.9.21.0000

13) Apelação Cível nº 364-87.2015.9.21.0000

14) Apelação Cível nº 369-12.2015.9.21.0000

15) Apelação Cível nº 376-04.2015.9.21.0000

16) Apelação Cível nº 473-04.2015.9.21.0000

17) Apelação Cível nº 538-96.2015.9.21.0000

18) Apelação Cível nº 548-43.2015.9.21.0000

19) Apelação Cível nº 676-63.2015.9.21.0000

20) Apelação Cível nº 813-45.2015.9.21.0000

21) Apelação Cível nº 881-92.2015.9.21.0000

22) Apelação Cível nº 885-32.2015.9.21.0000

23) Apelação Cível nº 900-98.2015.9.21.0000

24) Apelação Cível nº 923-44.2015.9.21.0000

25) Apelação Cível nº 942-50.2015.9.21.0000

- 26) Apelação Cível nº 958-04.2015.9.21.0000
- 27) Apelação Cível nº 968-48.2015.9.21.0000
- 28) Apelação Cível nº 1177-17.2015.9.21.0000
- 29) Apelação Cível nº 1191-98.2015.9.21.0000
- 30) Apelação Cível nº 1220-51.2015.9.21.0000
- 31) Apelação Cível nº 1228-28.2015.9.21.0000
- 32) Apelação Cível nº 1362-55.2015.9.21.0000
- 33) Apelação Cível nº 1366-92.2015.9.21.0000
- 34) Apelação Cível nº 1371-17.2015.9.21.0000
- 35) Apelação Cível nº 1375-54.2015.9.21.0000
- 36) Apelação Cível nº 1376-39.2015.9.21.0000
- 37) Apelação Cível nº 1438-79.2015.9.21.0000
- 38) Apelação Cível nº 1440-49.2015.9.21.0000
- 39) Apelação Cível nº 1507-14.2015.9.21.0000
- 40) Apelação Cível nº 1563-47.2015.9.21.0000
- 41) Apelação Cível nº 1734-04.2015.9.21.0000
- 42) Apelação Cível nº 1756-62.2015.9.21.0000
- 43) Apelação Cível nº 1809-43.2015.9.21.0000
- 44) Apelação Cível nº 1886-52.2015.9.21.0000
- 45) Apelação Cível nº 1931-56.2015.9.21.0000
- 46) Apelação Cível nº 1933-26.2015.9.21.0000
- 47) Apelação Cível nº 2025-04.2015.9.21.0000
- 48) Apelação Cível nº 2237-25.2015.9.21.0000
- 49) Apelação Cível nº 2267-60.2015.9.21.0000
- 50) Apelação Cível nº 2301-35.2015.9.21.0000

20) Conselho de Justificação

21) Reexames Necessários: 4

- 1) Reexame Necessário nº 2237-59.2014.9.21.0000
- 2) Reexame Necessário nº 331-97.2015.9.21.0000
- 3) Reexame Necessário nº 364-87.2015.9.21.0000
- 4) Reexame Necessário nº 969-48.2015.9.21.0000

22) Reexame Necessário Crime: 1

1. Reexame Necessário Crime nº 1261-18.2015.9.21.0000

23) Agravo em Execução: 8

- 1) Agravo em Execução nº 2874-10.2014.9.21.0000
- 2) Agravo em Execução nº 305-02.2015.9.21.0000
- 3) Agravo em Execução nº 347-51.2015.9.21.0000
- 4) Agravo em Execução nº 359-65.2015.9.21.0000
- 5) Agravo em Execução nº 1313-14.2015.9.21.0000
- 6) Agravo em Execução nº 1579-98.2015.9.21.0000
- 7) Agravo em Execução nº 1666-54.2015.9.21.0000
- 8) Agravo em Execução nº 2225-11.2015.9.21.0000

24) Agravo Regimental: 2

- 1) Agravo Regimental nº 1541-86.2015.9.21.0000
- 2) Agravo Regimental nº 1979-15.2015.9.21.0000

25) Agravo de Instrumento: 17

- 1) Agravo de Instrumento nº 2374-41.2014.9.21.0000
- 2) Agravo de Instrumento nº 2485-25.2014.9.21.0000
- 3) Agravo de Instrumento nº 2728-66.2014.9.21.0000
- 4) Agravo de Instrumento nº 2729-51.2014.9.21.0000
- 5) Agravo de Instrumento nº 2730-36.2014.9.21.0000
- 6) Agravo de Instrumento nº 2774-55.2014.9.21.0000
- 7) Agravo de Instrumento nº 2899-23.2014.9.21.0000
- 8) Agravo de Instrumento nº 3056-93.2014.9.21.0000
- 9) Agravo de Instrumento nº 181-19.2015.9.21.0000
- 10) Agravo de Instrumento nº 523-30.2015.9.21.0000
- 11) Agravo de Instrumento nº 627-22.2015.9.21.0000
- 12) Agravo de Instrumento nº 685-25.2015.9.21.0000
- 13) Agravo de Instrumento nº 1103-60.2015.9.21.0000
- 14) Agravo de Instrumento nº 1262-03.2015.9.21.0000
- 15) Agravo de Instrumento nº 1650-03.2015.9.21.0000

16) Agravo de Instrumento n° 2013-87.2015.9.21.0000

17) Agravo de Instrumento n° 2327-33.2015.9.21.0000

26) Ação Cautelar: 0

27) Ação Rescisória: 2

1) Ação Rescisória n° 4388-32.2013.9.21.0000

2) Ação Rescisória n° 1843-52.2014.9.21.0000

28) Cautelar Inominada: 0

29) Mandado de Segurança: 1

1) Mandado de Segurança n° 630-74.2015.9.21.0000

30) Processos Administrativos

1) Processo Administrativo n° 29-0700/15-9

2) Processo Administrativo n° 384-0700/14-2

3) Processo Administrativo n° 250-700/14-8

4) Processo Administrativo n° 25-0700/00-0

5) Processo Administrativo n° 24-0700/00-7

6) Processo Administrativo n° 25-0700/00-0

7) Processo Administrativo n° 838-0700/08-8

8) Processo Administrativo n° 585-0700 /07-9

9) Processo Administrativo n° 50-0700/15-0

10) Processo Administrativo n° 54-0700/15-0

11) Processo Administrativo n° 59-0700/15-4

12) Processo Administrativo n° 57-0700/15-9

13) Processo Administrativo n° 53-0700/15-8

14) Processo Administrativo n° 80-0700/15-5

15) Processo Administrativo n° 08-0700/15-2

16) Processo Administrativo n° 687-0700/14-5

17) Processo Administrativo n° 856-0700/02-0

18) Processo Administrativo n° 250-0700/14-8

- 19) Processo Administrativo n° 208-0700/10-8
- 20) Processo Administrativo n° 517-0700/14-4
- 21) Processo Administrativo n° 193-0700/15-3
- 22) Processo Administrativo n° 703-0700/14-8
- 23) Processo Administrativo n° 843-0700/01-1
- 24) Processo Administrativo n° 316-0700/15-3
- 25) Processo Administrativo n° 315-0700/15-0
- 26) Processo Administrativo n° 250-0700/11-3
- 27) Processo Administrativo n° 311-0700/15-0
- 28) Processo Administrativo n° 315-0700/15-0
- 29) Processo Administrativo n° 359-0700/15-9
- 30) Processo Administrativo n° 217-0700/14-0
- 31) Processo Administrativo n° 371-0700/15-0
- 32) Processo Administrativo n° 393-0700/15-0
- 33) Processo Administrativo n° 360-0700/15-6
- 34) Processo Administrativo n° 316-0700/15-3
- 35) Processo Administrativo n° 315-0700/15-0
- 36) Processo Administrativo n° 275-0700/15-3
- 37) Processo Administrativo n° 408-0700/15-5
- 38) Processo Administrativo n° 480-0700/15-8
- 39) Processo Administrativo n° 514-0700/15-4
- 40) Processo Administrativo n° 22-0700/15-0
- 41) Processo Administrativo n° 21-0700/15-7
- 42) Processo Administrativo n° 843-0700/01-1
- 43) Processo Administrativo n° 29-0700/15-9
- 44) Processo Administrativo n° 478-0700/15-8
- 45) Processo Administrativo n° 570-0700/15-4
- 46) Processo Administrativo n° 393-0700/15-0
- 47) Processo Administrativo n° 393-0700/15-0
- 48) Processo Administrativo n° 760-0700/07-8
- 49) Processo Administrativo n° 760-0700/07-8
- 50) Processo Administrativo n° 843-0700/01-1
- 51) Processo Administrativo n° 560-0700/15-2

- 52) Processo Administrativo nº 26-0700/00-2
- 53) Processo Administrativo nº 25-0700/00-0
- 54) Processo Administrativo nº 250-0700/1-3
- 55) Processo Administrativo nº 050-0700/15-0
- 56) Processo Administrativo nº 729-0700/15-6
- 57) Processo Administrativo nº 570-0700/15-4
- 58) Processo Administrativo nº 371-0700/15-0
- 59) Processo Administrativo nº 366-0700/11-0
- 60) Processo Administrativo nº 26-0700/00-2
- 61) Processo Administrativo nº 311-0700/15-0

Apresentamos abaixo os seguintes quadros quantitativos:

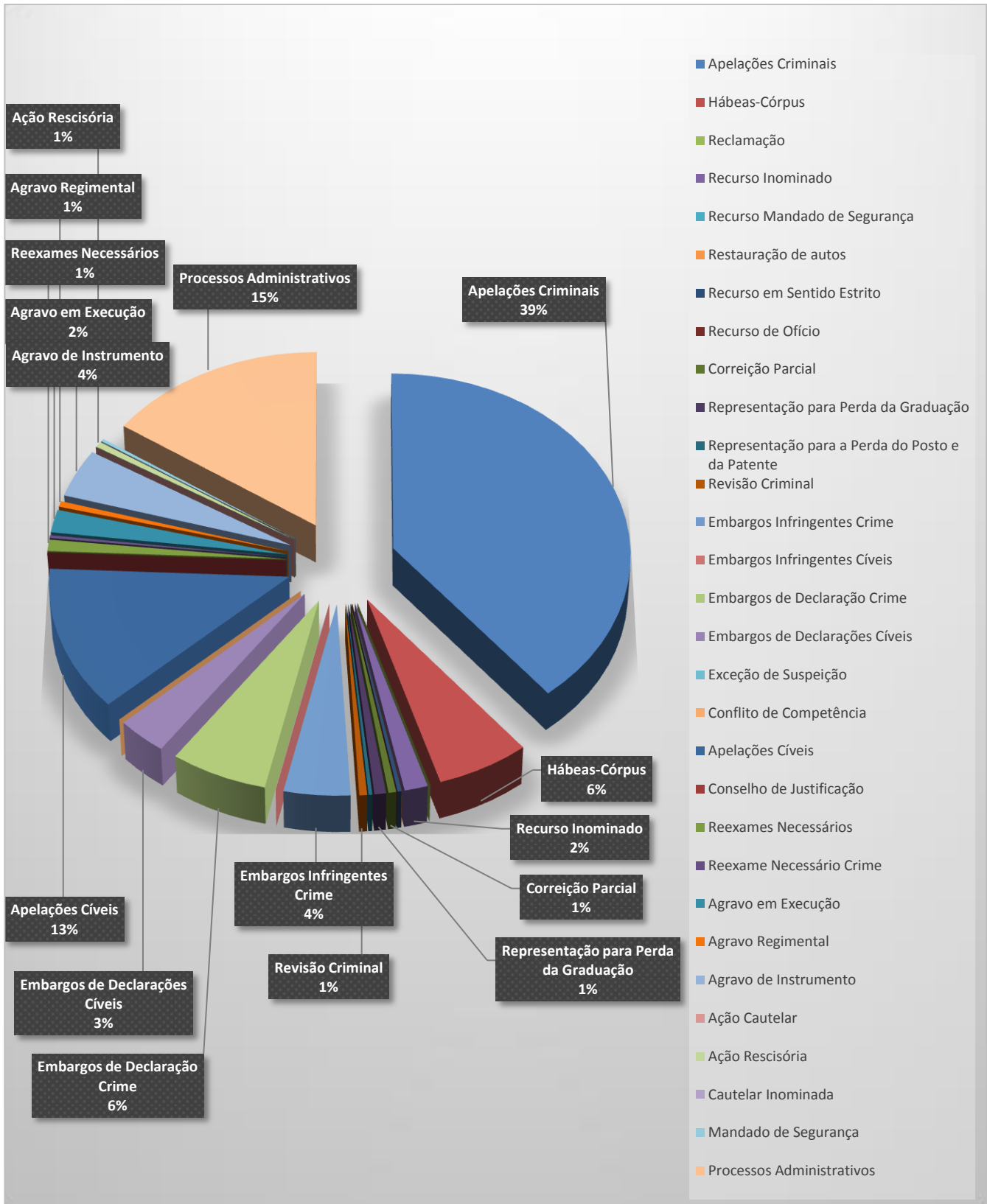
Processos	Quantidade
Apelações Criminais	155
Habeas-Corpus	24
Recurso Inominado	6
Recurso em Sentido Estrito	1
Correição Parcial	2
Representação para Perda da Graduação	3
Representação para Perda do Posto e da Patente	1
Revisão Criminal	2
Embargos Infringentes Crime	17
Embargos de Declaração Crime	25
Embargos de Declarações Cíveis	13
Apelações Cíveis	50
Reexames Necessários	4
Reexame Necessário Crime	1
Agravo em Execução	8
Agravo Regimental	2

Agravo de Instrumento	17
Ação Rescisória	2
Mandado de Segurança	1
Processos Administrativos	61
Total	395

É o relatório.

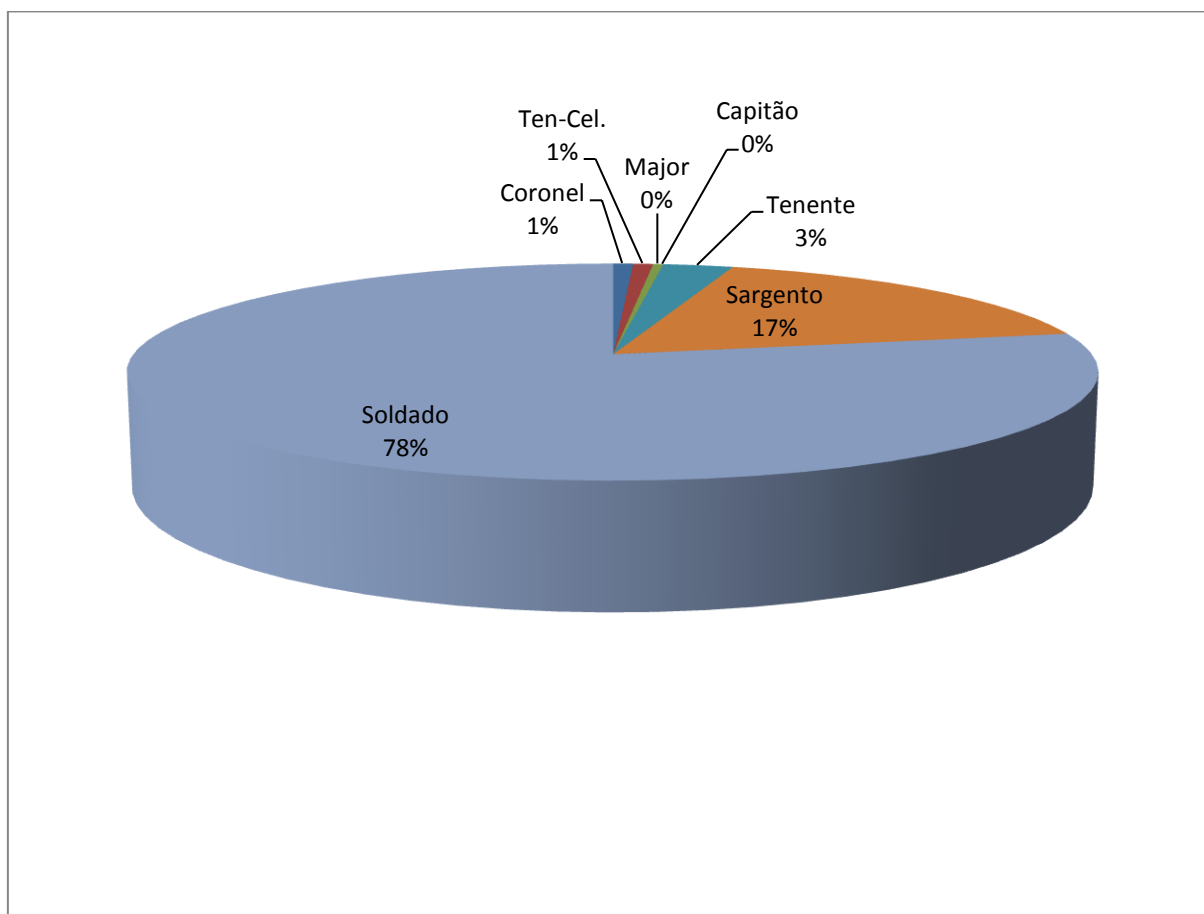
Porto Alegre, 30 de dezembro de 2015.

Aline Sanches
Secretária de Plenário



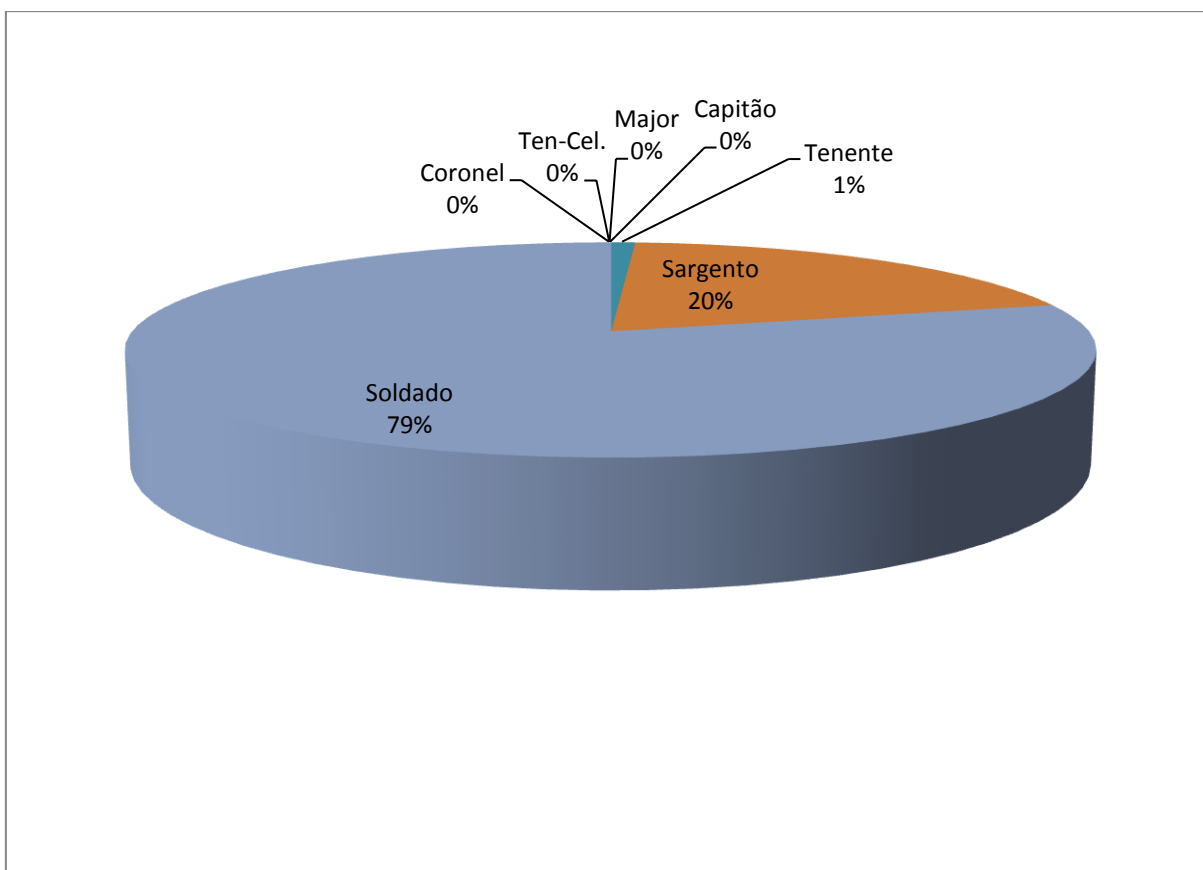
Nível hierárquico dos militares estaduais julgados referentes a Apelações Criminais, Revisões Criminais, Representações Para a Perda do Posto e da Patente, Perda da Graduação, Conselhos de Justificação e Hábeas-córpus.

Posto/Graduação	Quantidade
Coronel	2
Ten-Cel.	2
Major	1
Capitão	0
Tenente	7
Sargento	44
Soldado	201
Total:	257



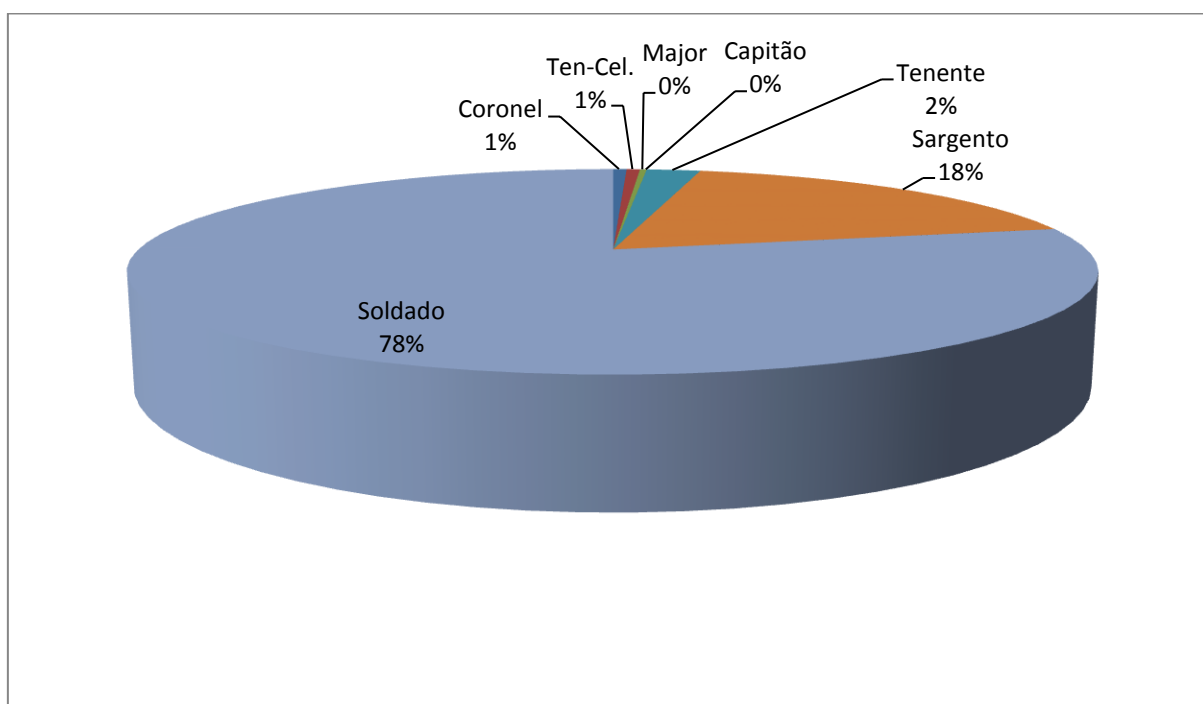
Nível hierárquico dos militares estaduais julgados (Recurso Inominado, Recurso em Sentido Estrito, Embargos de Declaração Crime e Cível, Apelações Cíveis, Reexame Necessário, Agravo em Execução, Agravo Regimental, Agravo de Instrumento, Ação Rescisória, Mandado de Segurança).

Posto/Graduação	Quantidade
Coronel	0
Ten-Cel.	0
Major	0
Capitão	0
Tenente	1
Sargento	21
Soldado	84
Total:	106



Quantitativo por nível hierárquico de Militares Estaduais Julgados

Posto/Graduação	Quantidade
Coronel	2
Ten-Cel.	2
Major	1
Capitão	0
Tenente	8
Sargento	65
Soldado	285
Total:	363



4.8 NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Relatório das atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Gestão Estratégica no ano de 2015

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, em cumprimento ao que dispõe o inciso XXXI do artigo 9º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, para encaminhar o relatório das atividades do Núcleo de Gestão Estratégica no período de janeiro a dezembro de 2015, a fim de ser apreciado e avaliado.

Siglas

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

JMERS – Justiça Militar Estadual do Rio Grande do Sul

NGE – Núcleo de Gestão Estratégica

SEGA – Sistema Eletrônico de Gerenciamento Administrativo

STM – Superior Tribunal Militar

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

TJMMG – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

TJMRS – Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

TJMSP – Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo

4.8.1 FINALIDADE

O Núcleo de Gestão Estratégica, setor de assessoria à Presidência, é composto pelos servidores Simone Maria Picoral Dal Molin, servidora efetiva, bacharel em Publicidade e Propaganda (no setor desde 2013), Dionês Gabana de Souza, 1º Tenente da Reserva da Brigada Militar, bacharel em Administração (incluída em 20 de fevereiro de 2014) e Marlon Grandini Porte, 1º Tenente da Reserva da Brigada Militar, Licenciado em Ciências da Matemática (incluído em 08 de junho de 2015).

O Núcleo foi criado pela Resolução N.º 126 do TJMRS em 27 de novembro de 2013, com a finalidade de fomentar o planejamento estratégico e supervisionar, coordenar e orientar a sua execução, visando à modernização administrativa e à melhoria contínua do desempenho institucional – tendo como base legal as Resoluções do CNJ N.º 49 e N.º 70, de 18/12/2007 e 18/03/2009, respectivamente.

Em 21 de julho de 2014 ocorreram alterações por meio da Resolução N.º 139 do TJMRS, publicada no DJE de 8/8/2014, que ao dispor sobre a criação do NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul instituiu suas competências, salientando que a partir de então o setor passou também a ser responsável pelas funções estatísticas da JMERS, com base nas resoluções do CNJ N.º 04, de 16 de

agosto de 2005, N.º 198, de 1º de julho de 2014, N.º 76, de 12 de maio de 2009, e na Resolução do TJMRS N.º 131, de 7 de março de 2014.

O Núcleo de Gestão Estratégica é orientado pelos dispositivos legais abaixo citados:

- 1) RESOLUÇÃO do TJMRS N.º 149, DE 20 DE AGOSTO DE 2015. Aprova o Planejamento Estratégico da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul para o período de 2015 a 2020, ficando revogada a Resolução N.º 71, do TJMRS, de 15 de dezembro de 2009, e demais disposições em contrário.
- 2) PORTARIA N.º 202/ 2015. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o artigo 241, inciso XIV, da Lei N.º 7.356, de 1º/2/1980, artigo 9.º, incisos XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno desta Corte e o que consta nas Resoluções N.º 198/2014 e 204/2015, 49/2007, 76/2009 e 04/2005 do CNJ e nas Resoluções N.º 149/2015, 139/2014, 131/2014 e 126/2013 desta Corte, que estabelecem a composição e a competência do Núcleo de Gestão Estratégica no âmbito da Justiça Militar do Estado, DESIGNA: a servidora SIMONE MARIA PICORAL DAL MOLIN, como responsável pelo Núcleo de Gestão Estratégica; a servidora DIONÊS GABANA DE SOUZA, como responsável pelo Escritório de Projetos e o servidor MARLON GRANDINI PORTE, como servidor responsável pelo Setor de Estatística.
- 3) PORTARIA DA PRESIDÊNCIA N.º 06/2015. Dispõe sobre a composição e o funcionamento do Núcleo de Gestão Estratégica da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e dos setores de Estatística e Escritório de Projetos que lhe são vinculados.
- 4) RESOLUÇÃO N.º 143/2014. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, de acordo com o que consta na Resolução N.º 76, de 12/5/2009, do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução N.º 139, de 21/7/2014, do TJMRS, dispõe sobre os dados estatísticos da JMERS, que serão anualmente compilados pelo CNJ no relatório do Justiça em Números.
- 5) RESOLUÇÃO N.º 133, DE 2 DE ABRIL DE 2014. Regula a aplicação da Meta Específica de 2014 – segmento Justiça Militar –, referente ao prazo de julgamento de processos originários e recursos cíveis, criminais e de natureza especial, nos Primeiro e Segundo Graus de Jurisdição da Justiça Militar do Estado.
- 6) RESOLUÇÃO N.º 131, DE 07 DE MARÇO DE 2014. Dispõe sobre a criação do Escritório de Projetos da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, vinculado ao Núcleo de Gestão Estratégica da Justiça Militar do Estado.

Considerando a complexidade das atribuições, o Núcleo busca integrar e organizar o setor conforme a legislação, a doutrina, a estrutura física e material e os recursos humanos disponíveis, de forma a se estabelecer para melhor desempenhar as funções a ele atribuídas.

4.8.2 DESENVOLVIMENTO

Para melhor explanação das atividades desenvolvidas, dividimos em três subitens, em relação aos documentos produzidos: Gestão Estratégica, Escritório de Projetos e Setor de Estatística.

4.8.2.1 Gestão Estratégica

2.1.a) Documentos produzidos pela Gestão Estratégica

Mês	Descrição
Janeiro	Ofício Publicação do estudo de cumprimento da Meta Nacional do Poder Judiciário N.º 3/2014 (SEI) Ofício Solicitação sala para o NGE (SEI) Ofício encaminhamento nova tabela LOMAN e Meta 7 – 2º grau, para a TIC. Ofício solicitando remessa de sugestões para o Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário em 2015. Pesquisa Boas Práticas, para subsídio Planejamento Estratégico.
Fevereiro	Ofícios: Resposta ao despacho exarado no procedimento N.º 0007638-60.2013.2.00.0000, para fins de acompanhamento do cumprimento da Resolução CNJ N.º 195, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências. Auxílio na resposta ao despacho exarado no procedimento N.º 0001627-78.2014.2.00.0000, para fins de acompanhamento do cumprimento da Resolução CNJ N.º 194. Auxílio na resposta no processo (acompanhamento de cumprimento de decisão) de número 0200008-42.2.00.0000, para fins de acompanhamento do cumprimento da Resolução CNJ N.º 49/2007. Comunicação ao CNJ sobre a nomeação do juiz Fabio Duarte Fernandes como juiz Gestor de Metas e Gestor Estratégico.
Março	Ofícios: Meta específica resposta; Meta 7; Meta específica; Relatório NGE 2014. Encaminhamento da relação das Metas Nacionais para 2015, aprovadas no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário (SEI).
Abril	Ofícios: Justificativa para capacitação dos integrantes do setor, através do Curso de Formação do Excel, no SENAC; Solicitação de sala para a Estatística; Resposta ao processo CUMPRDEC N.º0003559-

	04.2014.2.00.0000 (Acompanhamento de Cumprimento de Decisão), para fins de acompanhamento do cumprimento da Resolução do Conselho Nacional de Justiça N.º 198, de 1º de julho de 2014 (sobre o planejamento estratégico da JMERS).
Maio	Ofícios: Passagem de função do representante do Segmento Justiça Militar Estadual no Comitê Gestor Nacional da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário junto ao CNJ
Junho	Ofícios: Meta 7, sobre Produtividade - complemento ao Ofício N.º 34/2014-NGE e Ofício N.º 36/2014-NGE para solicitar revisão e atualização da tabela atual de produtividade dos magistrados de 1º grau publicada no site do TJMRS, para estar em plena conformidade com o Glossário da Meta 7/2010, seguindo a legislação e a orientação do CNJ (SEI). Encaminhamento de planilhas com as propostas para o Fundo Reparelhamento Poder Judiciário e verbas de Custeio para este Tribunal, para apreciação e posterior inclusão no PPA (Plano Plurianual) de 2016-2019. Resposta ao despacho do Ofício Circular N.º 25/CNJ/COR/2015, sobre o Justiça Aberta, sistema do Conselho Nacional de Justiça para coleta de informações e disponibilização pública dos dados, suspenso pela Ministra Nancy Andrigh. Solicitação de autorização para participação dos servidores do NGE no Curso Gestão de Indicadores de Desempenho – 3 Gen, bem como justificativa para tanto. Proposta para uma enfermaria no TJMRS para atender magistrados e servidores da JMERS, conforme diretriz estratégica aplicável a todos os órgãos do Poder Judiciário em 2015: “zelar pelas condições de saúde de magistrados e servidores, com vistas ao bem-estar e à qualidade de vida no trabalho”.
Julho	Ofícios: Solicitação de agendamento de apresentação aos magistrados de 2º grau do Planejamento Estratégico da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul para o sexênio 2015-2020, que foi elaborado pelo grupo nomeado na Portaria 15/2015-TJMRS, sob a presidência do Juiz Gestor Estratégico.
Agosto	Ofícios: Encaminhamento dos dados enviados ao CNJ no primeiro semestre de 2015 em cumprimento às Metas Nacionais do Judiciário/2015 pela JME/RS, e das Metas Específicas do segmento justiça Militar Estadual, para conhecimento e análise do Presidente, magistrados e Corregedor-Geral.(SEI) Encaminhamento do Planejamento Estratégico da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul sexênio 2015-2020 e minuta da Resolução para publicação no site deste Tribunal,

	<p>como prevê a Resolução N.º 198/CNJ/2014, e encaminhamento ao CNJ através do PJe, para o cumprimento de decisão N.º 0003559-04.2015.2.00.0000 do CNJ.</p> <p>E-mail com avaliação da proposta de Consultoria e Workshop para o TJM/RS.</p> <p>Finalização do Planejamento Estratégico da JMERS sexênio 2015-2020.</p>
Setembro	<p>Ofício encaminhando Plano de Ação da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul relativo ao Art. 2º (linhas de ação) da Resolução CNJ N.º 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências, incluídos no Processo SPI N.º 000305-07.00/14-0, em cumprimento de decisão N.º 0001627-78.2014.2.00.0000 do CNJ.</p>
Outubro	<p>Ofício a Dra. Mariluce, juíza de direito Auditoria de Passo Fundo, com referência ao Ofício N.º 102/2015-DA-2015 daquela Auditoria, quanto as retificações solicitadas em relação às Metas Nacionais de 2015 e Metas Específicas (SEI).</p> <p>Resposta ao Malote Digital, código de rastreabilidade: 200201562718 documento Original do CNJ Ofício-circular 87-SG-2015/CNJ de 18/03/2015, relativo à Portaria N.º 16/CNJ, de 26 de fevereiro de 2015, em relação ao art. 1º diretrizes de gestão da Presidência do Conselho Nacional de Justiça para o biênio 2015-2016, contempladas no Planejamento Estratégico da JMERS para 2015-2020.</p> <p>Ofício solicitando indicação de integrantes dos setores/coordenadorias/comissões para serem designados em Portaria como responsáveis pela coleta de dados, registro dos indicadores das metas e encaminhamento ao Núcleo de Gestão Estratégica quanto ao Planejamento Estratégico 2015-2020, na periodicidade definida no Planejamento Estratégico da JMERS.</p> <p>Manual de Orientações para as Reuniões Setoriais sobre Indicadores do Planejamento Estratégico 2015-2020,</p>
Novembro	<p>Criação do Sistema de Planejamento Estratégico: SPE, em Excel</p>
Dezembro	<p>Implantação do Sistema de Planejamento Estratégico e análise de dados dos indicadores inseridos pelos setores.</p>

Mensalmente	<p>Busca dos dados relativos às Metas Nacionais do Poder Judiciário 2015 e alimentação no Sistema do CNJ.</p> <p>Envio da efetividade do setor.</p>
Quadrimestralmente	<p>Busca dos dados relativos às Metas Específicas do segmento militar estadual, e encaminhamento ao representante do segmento (TJMSP).</p>

4.8.2.2 Escritório de Projetos

É regulamentado pela Resolução N.º 131, de 7 de março de 2014, que dispõe sobre a criação do Escritório de Projetos da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, vinculado ao Núcleo de Gestão Estratégica da Justiça Militar do Estado.

Somente foram trabalhadas junto ao Planejamento Estratégico da JMERS 2015-2020 propostas de projetos, até o momento não foi implementado nenhum, mesmo previsto no Planejamento. A expectativa é que possamos em 2016 começar a colocar em prática e regular o escritório de projetos.

4.8.2.3 Estatística

2.3.a) Documentos produzidos pelo Setor de Estatística

Mês	Descrição
Janeiro	<p>Ofícios: Solicitação de dados estatísticos das Auditorias para Justiça em Números, referentes ao mês de dezembro de 2014 (SEI).</p> <p>Conferência do Justiça em Números relativo ao 2º semestre de 2014 pelas Auditorias e Gabinetes dos Juízes (SEI).</p> <p>Abertura do Sistema Justiça em Números pelo CNJ relativo ao 2º semestre de 2014.</p>
Fevereiro	<p>Ofícios: Solicitando dados para Justiça em Números relativo a janeiro de 2015 para Auditorias, Gabinetes e demais setores (SEI).</p> <p>Justiça e Números retificação 1º e 2º semestres; Solicitação de dados da Res. N.º 143 do TJMRS.</p> <p>Envio dos dados ao CNJ: Justiça em Números, relativo ao 2º semestre do ano de 2014.</p>
Março	<p>Ofícios: Consulta JMERS sobre a proposta de aprimoramento da Resolução CNJ N.º 76 (Justiça em Números) (SEI).</p> <p>Resposta ao CNJ relativo à Consulta Técnica aos Tribunais - Alterações da Resolução CNJ N.º 76 - Justiça em Números.</p> <p>Retificação dos dados informados referentes ao ano de 2014 - Justiça em Números, relativo à Resolução N.º 76/2009/CNJ - prazo de 15 de março a 15 de abril de 2015 (SEI).</p> <p>Encaminhamento de documentos para a Dra. Dione - juíza de direito, relativos ao Conselho Nacional de Justiça, Justiça em Números, disposto na Resolução N.º 76/2009/CNJ, que trata de dados estatísticos que devem ser enviados semestralmente e anualmente por esta Corte ao</p>

	<p>CNJ, especificamente no que se refere às Tabelas Processuais Unificadas – Indicadores e Glossários. (SEI)</p> <p>Envio da revisão e retificação dos dados enviados ao Justiça em Números dos anos de 2011 a 2014, para o CNJ.</p>
Abril	Não houve
Maio	<p>Ofícios: Proposta ao Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ para a inclusão de indicadores no Anexo da Resolução 76 do Conselho Nacional de Justiça, relativos ao segmento Justiça Militar Estadual, tendo como justificativa as peculiaridades do segmento: relativo a inquéritos policiais militares, sindicâncias militares, inquéritos policiais (produzidos por delegados de polícia), termos circunstanciados, autos de prisão em flagrante e notícias-crime em geral, peças investigatórias que, oriundas ou não da Polícia Militar, são todas encaminhadas à Justiça Militar Estadual.</p> <p>E-mail ao CNJ- texto final dos anexos da Resolução CNJ N.º 76 foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico, em 04/05/2015, Ed. N.º 77/2015 às fls 21 e 25-602. Alteração dos Anexos da Resolução CNJ N.º 76 - Justiça em Números.</p>
Junho	<p>Ofícios: Meta 7 produtividade 1º grau; PPA; Parecer sobre o Justiça Aberta; Curso 3Gen Indicadores;</p> <p>Solicitação para Direção-Geral de relatórios mensais de consumo de material do sistema Polithemis, indicando setor, material, quantidade, valor dos itens solicitados e distribuídos aos setores da JME nos quesitos: expediente, limpeza, gêneros alimentícios e afins, bem como acesso às contas de luz, água e combustível.</p> <p>Início de controle dos indicadores da Resolução N.º 201/CNJ de 03 de março de 2015, sobre criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais.</p>
Julho	Ofícios: Curso FDRH indicadores; Proposta sala de enfermagem.
Agosto	Encaminhamento de dados Justiça em Números relativo ao 1º Semestre de 2015, Módulo: Litigiosidade - Casos Pendentes com o estoque processual na data-base de 31/12/2014.
Setembro	<p>Ofício encaminhando Plano de Ação da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul relativo ao Art. 2º(linhas de ação) da Resolução CNJ N.º 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências, incluídos no Processo SPI N.º 000305-07.00/14-0.</p> <p>Divulgação do relatório Justiça em Números relativo ao ano de 2014.</p> <p>Divulgação da Portaria N.º 125/CNJ de 30 de setembro de 2015, que altera a Portaria CNJ N.º 186 de 17 de outubro de 2013 sobre o Selo Justiça em Números.</p> <p>Início dos trabalhos referente ao cumprimento do</p>

	Provimento N.º 49 da Corregedoria Nacional de Justiça, de 18 de agosto de 2015.
Outubro	<p>Ofício à Secretaria de Segurança Pública que o 1º Tenente CVMI João Gilberto ARBOGAST Fontoura, Id. 2190281, assessorou este Tribunal por meio do Sistema de Consultas Integradas na busca de nomes, CPFs ou CNPJs das partes, a fim de completarmos um banco de dados sobre a movimentação analítica processual (Resolução do Conselho Nacional de Justiça, N.º 46, de 18 de dezembro de 2007) e na Portaria N.º 125, de 30 de setembro de 2015, que altera a Portaria CNJ 186 de 17 de outubro de 2013, que institui o Selo Justiça em Números do Poder Judiciário.</p> <p>Envio ao CNJ das planilhas e informações da JMERS para concorrer ao Selo Justiça em Números (23Out2015).</p>
Novembro	Estudo do Provimento N.º 49, de 18 de agosto de 2015.
Dezembro	<p>Ofício para Corregedoria-Geral para solicitar dados para cumprimento do Provimento N.º 49, de 18 de agosto de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça, no Sistema de Estatística do Poder Judiciário – SIESPJ (Justiça em Números), regulado pela Resolução CNJ N.º 76/2009, e seu anexos, no qual o ANEXO IV do Provimento refere-se a JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL – Módulo de Produtividade dos magistrados e serventias judiciárias, e Justiça em Números – Anexo II, relativo ao procedimento de competência de comissão do CNJ N.º 000403508.2015.2.00.0000.</p> <p>Avaliação da proposta de parametrização do Justiça em Números – Justiça Militar enviada pelo CNJ.</p>

Semestralmente	Coleta de dados para confecção dos relatórios semestrais de 2015, relatório comparativo de 2014 com 1º semestre de 2015, e com base na resolução N° 201/CNJ/2015.
----------------	---

4.8.3 Capacitação e Cursos

Mês	Servidores	Descrição
Abril	Simone e Dionês	Improbidade Administrativa – CEAJUD (EAD)
Maio	Dionês	Elaboração de Editais, termo de referência e projetos básicos - FDRH (presencial) Oficina do Sisplag, SEPLAN (presencial)
Junho	Marlon	Excel Avançado - SENAC (presencial)
Julho	Dionês	Excel Avançado - SENAC (presencial)
Julho	Simone	Curso BPMN e Bizagi – TCU (EAD)
Agosto	Simone	Excel Avançado – SENAC (presencial)
Agosto	Simone, Dionês e Marlon	Curso Gestão de Indicadores de Desempenho – 3 GEN (presencial)
Setembro	Marlon e Dionês	Gestão do Orçamento, Responsabilidade Fiscal e Transparência na Gestão Pública

		- Palestra FDRH
--	--	-----------------

4.8.4 Workshops, Oficinas, Grupos de Trabalho (Portarias) e Outros

Mês	Servidores	Descrição
Janeiro	Simone e Dionês	Portaria N.º 15/2015 TJMRS – para elaborar, implementar e monitorar o Planejamento Estratégico da JME/RS, para o sexênio 2015-2020, Estratégia Judiciária 2020, prazo de conclusão dos trabalhos 20/5/2015, observando o prazo de alinhamento do plano estratégico nacional, que vai até 31 de março de 2015.
Março	Dionês	Portaria N.º 95/2015 – designa servidores para propor novo Regulamento das Promoções dos Cargos de Carreira do Quadro de Pessoal Efetivo dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado Portaria Reservada de Comissão de Segurança.
Abril	Dionês	Portaria N.º 109/2015 - designa servidores para compor o Comitê Gestor Regional, conforme previsto no artigo 1.º da Portaria N.º 107/2015, que terá como finalidade a implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.
Maio a Julho	Dionês	Oficinas Sisplan (PPA) e participação no Plano Plurianual 2016-2019
Julho	Efetivo NGE	Participação na confecção de cartaz e folder, e distribuição, arrecadação e entrega na ação solidária para arrecadação de agasalhos, cobertores, gêneros alimentícios e de higiene pessoal que foram doados para as vítimas das enchentes ao Comitê de Apoio Humanitário da Prefeitura de Gravataí.
Agosto	Efetivo NGE	Proposta Consultoria e Workshop para TJM/RS Certificado digital (Simone e Dionês)
Novembro	Marlon e Simone	Palestra Outubro Rosa “Amamentar é um ato pessoal, incentivar e uma atitude profissional” Resolução 192/CNJ (auxílio na divulgação,

		pesquisa após evento, lista de presença - Marlon) Participação do evento Comenda Justiça Militar 2015 (16Nov2015) – auxílio na organização, listas de presença online e recepção
Dezembro	Marlon e Dionês	Palestra Novembro Azul (orientações de prevenção de saúde) Resolução 192/CNJ (03Dez2015)

4.8.5 Reuniões

Mês	Descrição	Quantitativo
Fevereiro	Reunião juiz Fábio sobre Glossário da Meta Específica do Segmento (09Fev2015) Reunião Diretor-Geral sobre Resolução 194 e 195/CNJ/2015 (10 e 13 Fev2015) Reunião preparativos posse Juiz Amilcar (Dionês – 13Jan2015) Reunião de apresentação do Regulamento de Serviços Auxiliares da JMERS para os magistrados de 2º grau (Dionês – 15Jan e 23Jan2015) Participação na recepção do evento da posse do Juiz Amilcar (16jan2015)	
Fevereiro	Reuniões Portaria 15/2015 Planejamento Estratégico	Reuniões: 24/02/2015 26/02/2015 17/03/2015 26/03/2015 09/04/2015 16/04/2015 23/04/2015 30/04/2015 13/05/2015 14/05/2015 19/05/2015 21/-5/2015 26/05/2015 28/05/2015 12/06/2015 02/07/2015 06/07/2015
Março	Reunião sobre Justiça em Números com o Presidente (19Mar2015)	5

	<p>Reunião com o efetivo da Gratificação Especial com o Diretor-Geral (Dionês - 23Mar2015)</p> <p>Reunião sobre Resoluções 192, 194 e 195/CNJ/2014 com o Presidente (26Mar2015)</p> <p>Reuniões dia 27 de março de 2015, para tratar dos seguintes assuntos:</p> <p>Nova proposta de indicadores estatísticos da Justiça em Números: análise do material recebido pelo Conselho Nacional de Justiça, para formular resposta ao CNJ, referente aos itens de litigiosidade no 1º e 2º graus;</p> <p>Definições dos andamentos do SEGA que compõem os dados buscados pela TI para revisão da tabela da produtividade dos Magistrados do 1º Grau, conforme estabelecido pela Meta7/2010.</p> <p>Reunião sobre Justiça em Números com o Presidente (30 e 31 de março de 2015)</p>	<p>30</p> <p>5</p> <p>15 pessoas</p>
Abril	<p>Reunião para revisão e atualização da tabela atual de produtividade dos magistrados de 1º grau publicada no site do TJMRS, para estar em plena conformidade com o Glossário da Meta 7/2010, seguindo a legislação e a orientação do CNJ.</p> <p>Reunião sobre a Portaria 174/2014 - DIONÊS, para em Comissão, revisar as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, implementadas pela Resolução – CNJ N.º 46, de 18 de dezembro de 2007, visando à uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos e movimentações processuais no âmbito da Justiça Militar do Estado, no prazo de 90 (noventa) dias. (14abr2015)</p> <p>Reunião sobre Resolução195/CNJ/2014 (07 e 08Abr2015)</p> <p>Participação na organização do evento Comanda do Mérito Judiciário Militar da JMERS (29Abr2015)</p> <p>Reunião com o Presidente cumprimento da</p>	<p>13</p> <p>10</p> <p>8</p>

	<p>Resolução 192, 194 e 195/CNJ/2014 (06Abr2015)</p> <p>Reunião com o Presidente sobre viagem a Brasília 1º Reunião preparatória priorização do 1º grau e IX Encontro Nacional do Poder Judiciário (27Abr2015)</p> <p>Reunião Comissão Regulamento promoções (Dionês 04Abr2015)</p>	
Maio	<p>Reunião em Brasília relativo à 1ª Reunião Preparatória priorização do 1º grau e IX encontro Nacional do Poder Judiciário (Dionês e Simone – 05 e 07 de maio de 2015)</p> <p>Reunião Governança Colaborativa, assuntos tratados: Mapa de Habilidades Emocionais para Serviços de Atendimento e outros assuntos de interesse da Rede (Dionês e Simone 29Maio2015)</p> <p>Reunião PPA – Secretaria do Planejamento (Dionês 25 e 27 maio2015)</p> <p>Reunião Priorização do 1º grau – portaria comissão (Dionês 28Maio2015)</p>	
Junho	<p>Reunião PPA – Secretaria do Planejamento (Dionês 03, 09, 16, 17 e 19/06/2015)</p> <p>Reunião com o Núcleo de Controle Interno – apresentação relatório Registro do Ponto (05/06/2015)</p> <p>Reunião efetivo gratificação especial com a Direção-Geral (Dionês 08/06/2015)</p> <p>Reunião Coordenadoria Administrativa referente Resolução 195/CNJ/2014 (12/06/2015)</p> <p>Reunião regulamento de promoções (Dionês 25/06/2015)</p> <p>Participação Evento Comanda TJM (19/06/2015)</p>	
Julho	<p>Reunião Juiz Fabio Metas 2016 (16/07/2015)</p> <p>Reunião Coordenadoria Administrativa sobre o THEMA -implantação (23/07/2015)</p>	
Agosto	<p>Apresentação do Planejamento Estratégico da JMERS, sexênio 2015-2020 aos magistrados do 2º grau (12 e 13/08/2015)</p>	20

	<p>Reunião PPA – Secretaria do Planejamento (Dionês 06/08/2015)</p> <p>Reunião com o Diretor-Geral, preenchimento questionário CNJ (Dionês 28/08/2015)</p>	
Setembro	<p>Reunião apresentação para os juízes do regulamento de promoção (Dionês – 01Set2015)</p> <p>Reunião para definição de Revisão do levantamento, verificação de competências, criação e disponibilização de uma forma de controle de cumprimento das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça cujo cumprimento cabe à Justiça Militar Estadual, pelo Controle Interno.(11Set2015)</p> <p>Reunião preparatória para o 9º Encontro Nacional do poder Judiciário em Brasília (15 e 16Set2015 – Dionês e Simone)</p> <p>Reunião Comunicação Social motivo Agenda 2016 (21Set2015)</p> <p>Reunião com a Direção-Geral Resolução 194 e 195/2014/CNJ – cumpredec (22Set2015)</p> <p>Reunião com os Juizes de 1º e 2º Graus – apresentação dos dados das Metas Nacionais do Judiciário e Metas Específicas do segmento Militar (28Set2015)</p> <p>Reunião Segmento Militar preparação para encontro do Poder Judiciário com o TJMSP, TJMMG e STM (11/09/2015)</p> <p>Reunião em Brasília para o 9º Encontro do Poder Judiciário dias 15 e 16 de setembro de 2015</p>	6
Outubro	<p>Apresentação do Seminário sobre Planejamento Estratégico da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul - sexênio 2015-2020 (19Out2015)</p>	
Novembro	<p>Reuniões temáticas conforme cronograma do Manual de Orientações para as Reuniões Setoriais sobre Indicadores do Planejamento Estratégico JMERS 2015-2020 (26 e 27Nov2015)</p> <p>Reunião Governança Colaborativa – apresentação dos pré-requisitos para o Selo Justiça em Números e as dificuldades</p>	16

	encontradas para a conquista do Selo Justiça em Números Ouro 2015- relativo ao ano de 2014 (30nov2015)	
Dezembro	Reunião preparação julgamento pelo TJMRS do processo relativo à Apelação Criminal N.º 1992/2015- Boate Kiss com o assessor militar (Dionês e Marlon) (dia 07Dez2015 e participação no evento recepção dia 09Dez2015)	20
	Reunião com as Auditorias, Provimento N.º 49 e proposta de alteração de formulários SEGA, para unificar a inserção de dados no sistema SEGA, adaptando as Tabelas Processuais Unificadas do CNJ (10Dez2015) e com a Coordenadoria Judiciária (14Dez2015)	15
	Reunião para definições de sugestões e procedimentos de parametrização do Justiça em Números segmento Militar (11Dez2015 e 16Dez2015)	04
	Reunião de Análise da Estratégia (18Dez2015) todos os setores do TJMRS e juízes	42

4.8.6 Outros Dados

Alterações na intranet, sendo disponibilizado o espaço **Fale Conosco**, com intuito de participação dos magistrados e servidores, forma de contatar os setores, e também foi criada a página **Participação em cursos e eventos** possibilitando o registro de cursos, seminários, etc.

O NGE é responsável pelas **Metas Nacionais e Específicas** da JME/RS, portanto coleta e organiza os dados, encaminha-os ao CNJ mensalmente (as metas nacionais até o 18º dia útil do mês) ou ao TJMSP quadrimestralmente (meta específica do segmento da Justiça Militar Estadual), além de elaborar tabelas para acompanhamento e relatórios de cumprimento.

4.8.7 Considerações Finais

Após testes iniciais, optou-se , no lugar de usar o sistema SISPLAN da SEFAZ, criar um sistema próprio para monitorar o Planejamento Estratégico da JMERS, contendo o BSC, os objetivos, detalhes de cada indicador, como responsáveis e periodicidade de medição, e as metas anuais para cada indicador, com base no estabelecido no Planejamento Estratégico da JMERS 2015-2020. O sistema **SPE (Sistema de Planejamento Estratégico da JMRES)** foi desenvolvido pelo próprio NGE em Excel, e funciona por meio de arquivos interligados e dados que alimentam as sinaleiras do mapa BSC. Além de possibilitar a todos o acompanhamento da execução da estratégia, é pelo sistema que os responsáveis pelos indicadores encaminham os dados previstos.

Fortalecimento do setor: foi proporcionada uma sala própria ao NGE em 2015, inclusive com móveis novos, pois em 6 de fevereiro foi entregue a sala que o NGE utilizava para magistrada Maria Emília. Em 2015 o NGE também passou a contar com um terceiro servidor, para atuar nas funções estatísticas. A capacitação (listada no item 2.1.b) dos servidores foi certamente um ponto positivo em 2015, proporcionando inclusive o desenvolvimento do sistema SPE.

Um dos focos nas atividades do ano, a produtividade dos juízes disponibilizada no site, referentes à Meta 7/2010 e à Loman, não foi plenamente atendida até o momento, sendo que sob a responsabilidade do TIC faltaram alterações em relação ao Corregedor-Geral e o sistema Sesplenário, conforme o NGE registrou nos Chamados de suporte ao TIC números 388 e 390 (07Out2015).

Ressaltamos ainda os seguintes itens:

- Necessidade da revisão da RESOLUÇÃO N.º 143/2014: “O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, de acordo com o que consta na Resolução n. 76, de 12/5/2009, do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução n. 139, de 21/7/2014, do TJMRS, dispõe sobre os dados estatísticos da JMERS, que serão anualmente compilados pelo CNJ no relatório do Justiça em Números”;

- Revogar a Resolução N.º 133, de 2 de abril de 2014 - Regula a aplicação da Meta Específica de 2014 – segmento Justiça Militar –, referente ao prazo de julgamento de processos originários e recursos cíveis, criminais e de natureza especial, nos Primeiro e Segundo Graus de Jurisdição da Justiça Militar do Estado;

- Definição dos Planos de Ação vinculados ao Planejamento Estratégico, de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, Comunicação e Logística, Formação e aperfeiçoamento de servidores art. 19 (indicadores, metas e ações) da Resolução N.º 192/CNJ/2014;

- Já começamos o trabalho de revisão e atualização dos formulários do SEGA para podermos extrair automaticamente todos os dados necessários em consonância com as Rabelas Unificadas do CNJ.

- Necessidade de implantação total do sistema THEMA, que hoje não atende ao financeiro.

- Importante incentivar a cultura de registro de dados no âmbito da JMERS.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2016.

SIMONE MARIA PICORAL DAL MOLIN
Servidora Responsável pelo Núcleo de Gestão Estratégica

4.8.8 Relatório Estatístico Anual – 2015

I. Apresentação

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o relatório estatístico de dados da JME/RS, relativo ao 1º e 2º semestre de 2015, para conhecimento, análise e suporte para gestão administrativa, visando à melhoria do desempenho institucional.

Utilizamos como base para elaboração deste relatório alguns indicadores cujo levantamento passou a ser solicitado pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do anexo I da Resolução 201/2015.

Ressaltamos que, a fim de explicitar melhor os dados e permitir uma análise mais detalhada, apresentamos as seguintes informações subdivididas por Unidades (Auditorias e TJM): consumo de água, luz, combustível e valores pagos em telefonia fixa e móvel.

II. Dados relativos ao consumo em 2015 (água, energia elétrica, telefonia, combustível)

ÁGUA TJM/ 1ª Auditoria													
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Volume consumido	78	55	46	83	52	52	58	48	59	51	41	41	664
Volume por área construída	0,03	0,02	0,02	0,03	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,25

Valor da fatura	R\$ 1.073,95	R\$ 681,12	R\$ 563,34	R\$ 1.232,16	R\$ 655,40	R\$ 655,40	R\$ 775,92	R\$ 594,03	R\$ 773,77	R\$ 640,06	R\$ 486,62	R\$ 486,62	R\$ 8.618,39
Valor por área construída	R\$ 0,41	R\$ 0,26	R\$ 0,21	R\$ 0,47	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,30	R\$ 0,23	R\$ 0,29	R\$ 0,24	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 3,28

ÁGUA 2ª Auditoria													
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Volume consumido	6	6	8	6	7	7	10	8	8	8	8	8	90
Volume por área construída	0,02	0,02	0,03	0,02	0,02	0,02	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,30

Valor da fatura	R\$ 135,93	R\$ 57,02	R\$ 135,93	R\$ 59,18	R\$ 69,04	R\$ 69,04	R\$ 100,48	R\$ 78,91	R\$ 78,91	R\$ 78,91	R\$ 78,91	R\$ 78,91	R\$ 1.021,17
Valor por área construída	R\$ 0,45	R\$ 0,19	R\$ 0,45	R\$ 0,20	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 0,33	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 3,40

ÁGUA / Passo Fundo													
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Volume consumido	8	15	28	12	15	5	4	6	5	6	13	11	128
Volume por área construída	0,02	0,04	0,07	0,03	0,04	0,01	0,01	0,02	0,01	0,02	0,03	0,03	0,32

Valor da fatura	R\$ 140,01	R\$ 187,28	R\$ 312,15	R\$ 163,62	R\$ 187,28	R\$ 108,40	R\$ 108,24	R\$ 125,24	R\$ 116,74	R\$ 125,24	R\$ 184,74	R\$ 167,74	R\$ 1.926,68
Valor por área construída	R\$ 0,35	R\$ 0,47	R\$ 0,78	R\$ 0,41	R\$ 0,47	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 0,31	R\$ 0,29	R\$ 0,31	R\$ 0,46	R\$ 0,42	R\$ 4,82

Total JME/RS													
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Volume consumido	92	76	82	101	74	64	72	62	72	65	62	60	882
Volume por área construída	0,03	0,02	0,02	0,03	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,27
Valor da fatura	R\$ 1.349,89	R\$ 925,42	R\$ 1.011,42	R\$ 1.454,96	R\$ 911,72	R\$ 832,84	R\$ 984,64	R\$ 798,18	R\$ 969,42	R\$ 844,21	R\$ 750,27	R\$ 733,27	R\$ 11.566,24
Valor por área construída	R\$ 0,41	R\$ 0,28	R\$ 0,30	R\$ 0,44	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 0,30	R\$ 0,24	R\$ 0,29	R\$ 0,25	R\$ 0,23	R\$ 0,22	R\$ 3,48

Energia Elétrica 1ª Auditoria / TJM													
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Consumo de Energia kWh	15.216	18.926	17.621	18.970	14.707	12.187	12.677	12.998	12.662	12.115	15.720	12.763	176.562
kWh por área construída	5,80	7,21	6,71	7,23	5,60	4,64	4,83	4,95	4,82	4,62	5,99	4,86	67,26
Valor da fatura	R\$ 7.482,20	R\$ 16.700,44	R\$ 675,35	R\$ 10.257,78	R\$ 8.212,48	R\$ 7.051,93	R\$ 7.352,75	R\$ 7.614,98	R\$ 7.325,13	R\$ 7.176,29	R\$ 8.949,34	R\$ 8.790,65	R\$ 97.589,32
Valor pago por área construída	R\$ 2,85	R\$ 6,36	R\$ 0,26	R\$ 3,91	R\$ 3,13	R\$ 2,69	R\$ 2,80	R\$ 2,90	R\$ 2,79	R\$ 2,73	R\$ 3,41	R\$ 3,35	R\$ 37,18
Energia Elétrica / 2ª Auditoria													
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Consumo de Energia kWh	1.120	1.680	1.600	1.680	1.120	960	880	1.040	1.200	1.040	1.040	1.360	14.720
kWh por área construída	3,73	5,60	5,33	5,60	3,73	3,20	2,93	3,47	4,00	3,47	3,47	4,53	5,61
Valor da fatura	R\$ 478,87	R\$ 137,26	R\$ 793,94	R\$ 904,51	R\$ 637,91	R\$ 543,28	R\$ 485,55	R\$ 569,91	R\$ 658,79	R\$ 567,60	R\$ 567,60	R\$ 767,76	R\$ 7.112,98
Valor pago por área construída	R\$ 1,60	R\$ 0,46	R\$ 2,65	R\$ 3,02	R\$ 2,13	R\$ 1,81	R\$ 1,62	R\$ 1,90	R\$ 2,20	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 2,56	R\$ 23,71
Energia Elétrica / Passo Fundo													
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Consumo de Energia kWh	2.334	2.783	3.226	2.505	2.479	2.281	2.221	2.546	2.340	1.974	2.266	2.187	29.142
kWh por área construída	5,84	6,96	8,07	6,26	6,20	5,70	5,55	6,37	5,85	4,94	5,67	5,47	72,86
Valor da fatura	R\$ 931,93	R\$ 1.188,32	R\$ 1.484,30	R\$ 1.390,87	R\$ 1.430,07	R\$ 1.426,94	R\$ 1.333,35	R\$ 1.392,80	R\$ 1.295,33	R\$ 1.082,22	R\$ 1.247,17	R\$ 1.191,24	R\$ 15.394,54
Valor pago por área construída	R\$ 2,33	R\$ 2,97	R\$ 3,71	R\$ 3,48	R\$ 3,58	R\$ 3,57	R\$ 3,33	R\$ 3,48	R\$ 3,24	R\$ 2,71	R\$ 3,12	R\$ 2,98	R\$ 38,49
Total JME/RS													
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Consumo de Energia kWh	18.670	23.389	22.447	23.155	18.306	15.428	15.778	16.584	16.202	15.129	19.026	16.310	220.424
kWh por área construída	5,62	7,03	6,75	6,96	5,51	4,64	4,75	4,99	4,87	4,55	5,72	4,91	66,29
Valor da fatura	R\$ 8.893,00	R\$ 18.026,02	R\$ 2.953,59	R\$ 12.553,16	R\$ 10.280,46	R\$ 9.022,15	R\$ 9.171,65	R\$ 9.577,69	R\$ 9.279,25	R\$ 8.826,11	R\$ 10.764,11	R\$ 10.749,65	R\$ 120.096,84
Valor pago por área construída	R\$ 2,67	R\$ 5,42	R\$ 0,89	R\$ 3,78	R\$ 3,09	R\$ 2,71	R\$ 2,76	R\$ 2,88	R\$ 2,79	R\$ 2,65	R\$ 3,24	R\$ 3,23	R\$ 36,12

4.9 NCI

O Núcleo de Controle Interno foi criado em atendimento ao previsto na Resolução nº 171, de 01 de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, em nível da nossa Justiça Militar Estadual, pela Resolução 138, de 14 de julho de 2014, deste Egrégio Tribunal de Justiça Militar que instituiu e delegou competências ao Núcleo de Controle Interno.

A finalidade do Núcleo de Controle Interno é propiciar ações preventivas e orientar as unidades administrativas da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, com o intuito de colaborar para assegurar legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência nas gestões administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e da tecnologia da informação, proporcionando apoio à Alta Administração na aplicação dos recursos públicos.

I. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

As atividades realizadas pelo Controle Interno foram planejadas e inseridas no Plano Anual de Auditoria de 2015, levando-se em consideração os artigos dispostos na Resolução 138/2014 do TJM, determinações e prioridades definidas pela Presidência do Tribunal de Justiça Militar, expectativa de ações conjuntas com o Conselho Nacional de Justiça e sugestões apresentadas pelos integrantes do Núcleo de Controle Interno.

Além das auditorias ordinárias, também foram realizadas auditoria e inspeção extraordinárias além de atividades de acompanhamento das recomendações exaradas no exercício 2014, que requerem atenção e monitoramento periódicos até que haja solução de continuidade das recomendações elencadas naqueles autos.

II. ESTRUTURA FUNCIONAL

Para bem realizar esta função, quantitativa e qualitativamente, faz-se necessário dotar o Núcleo de Controle Interno com pessoal qualificado e em número correspondente às obrigações a ele inerentes.

Por outro lado, é também fundamental que seus integrantes entendam seu trabalho como uma oportunidade incomum de contribuir para a evolução deste Tribunal de Justiça Militar inserindo-o em um contexto moderno, de gestão exemplar, estabelecendo parâmetros de excelência passíveis de serem alcançados.

Diante disso, o Núcleo de Controle Interno pode e deve se consolidar como um setor que trará para a Administração do Tribunal de Justiça Militar, definitivamente, o entendimento de que a base do sistema deve ser o planejamento, a boa administração e a transparência de procedimentos, levados a cabo por servidores cada vez mais qualificados.

Atualmente o Núcleo de Controle Interno é composto pelos servidores Félix Alexandre Grivot Neto e Roberto José Larrossa, possuidores das capacidades e conhecimentos acadêmicos necessários ao bom desempenho das atividades de controle interno.

4.9.1 Atividades Realizadas em 2015

1. Auditoria de conformidade na Coordenadoria de Biblioteca e Memória.

No mês de março, foi realizada, conforme o Plano Anual de Auditorias 2015, auditoria de conformidade na Coordenadoria de Biblioteca e Memória do Tribunal de Justiça Militar, no intuito de iniciar o mapeamento descritivo de funções e atribuições, de cada uma das coordenadorias e seus setores subordinados.

Os trabalhos transcorrem sem objeções de ordem legal ou administrativa não resultando em matriz de achados de auditoria, entretanto, este Núcleo entendeu ser prudente encaminhar, a alta

administração da Corte, quatro recomendações de caráter administrativo e de preservação do acervo bibliográfico da Justiça Militar Estadual.

2. Auditoria de conformidade na Coordenadoria Administrativa – Setor de Orçamento

Em abril abriram-se os trabalhos de auditoria de conformidade na Coordenadoria Administrativa, onde foi auditado o Setor de Orçamento, sendo procedidos exames de regularidade, legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos além de observar os resultados alcançados, quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades do Setor subordinado a Coordenadoria Administrativa, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública (orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística), além do registro dos processos operacionais.

Os trabalhos transcorreram dentro da previsão legal, não havendo obstruções ou dificuldades para a execução dos exames necessários, que também não resultaram em matriz de achados, entretanto, prudencial e conclusivamente o Núcleo encaminhou cinco recomendações à Presidência do Tribunal.

3. Auditoria Extraordinária Ponto e Efetividade – Ref: O.Sv nº 01/NCI/2015

No mês de maio, visando à verificação do processo de registro individualizado de carga-horária, bem como os consequentes lançamentos de efetividades funcionais nos sistemas governamentais e de rotina administrativa da Justiça Militar Estadual, por deliberação da presidência, no mês de maio, foi desenvolvida uma auditoria, em caráter extraordinário, nos registros de ponto e efetividade dos servidores e magistrados da Justiça Militar Estadual.

Conforme os objetivos propostos procederam-se os exames necessários à avaliação e monitoramento das rotinas de envio das planilhas mensais de efetividade, quando considerados os últimos seis meses,

bem como o cotejamento com o registro individualizado do ponto dos servidores, tomando-se como referência o mês de março de 2015.

Conclusivamente não houve produção de apontamentos de ordem legal, uma vez que a equipe de auditoria não encontrou atos administrativos fora da norma regimental, mas entendeu por bem, na produção do relatório de auditoria, oferecer a alta administração um total de sete recomendações de caráter administrativo com o objetivo de dinamizar e modernizar a metodologia de registro de ponto e envio rotineiro de efetividade funcional.

4. Auditoria de conformidade na Coordenadoria Administrativa – Setor de Licitação e Contratos

Ainda no primeiro semestre, no mês de junho, ocorreu o retorno a Coordenadoria Administrativa, desta vez com a execução de auditoria de conformidade no Setor de Licitação e Contratos.

Os trabalhos transcorreram dentro do previsto na matriz de auditoria proposta pelo Núcleo e sem impedimentos de ordem administrativa, onde foram executados os exames necessários à avaliação e monitoramento das rotinas internas e procedimentos de controle, quanto aos processos licitatórios da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e seus andamentos subsequentes de empenho e pagamento.

Não coube produção de matriz de achados uma vez que todos os atos e fatos inspecionados encontravam-se dentro da previsão legal, entretanto, dentro da ótica da assessoria para a ampliação da eficiência administrativa, houve, por parte do Núcleo, o encaminhamento de nove recomendações à Presidência da Corte.

5. Auditoria de conformidade na Coordenadoria Administrativa – Setor de Pessoal

Na abertura do segundo semestre, em atendimento ao previsto no Plano Anual de Auditoria, ocorreu à auditoria de conformidade no Setor de

Pessoal, subordinado a Coordenadoria Administrativa e compreendeu os exames necessários à avaliação e monitoramento das rotinas internas e procedimentos de controle, quanto aos processos de nomeação, registro, contratação, exoneração, movimentação e acompanhamento do pessoal da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e seus andamentos subsequentes no que se refere às publicações e arquivo das movimentações, nomeações e controle de frequência, além da geração e acompanhamento da folha de pagamento do pessoal desta justiça especializada, sendo que tais avaliações e exames ativeram-se aos sistemas informatizados SEGA, SEI e RHE.

No relatório de auditoria, produzido pelo Núcleo, não ocorreram apontamentos de ordem legal ou administrativa, tendo sido feito o encaminhamento de nove recomendações que visam o aprimoramento das funções já desempenhadas com louvável eficiência pelos servidores do Setor de Pessoal.

6. Elaboração de Cartilha para Fiscalização de Contratos Administrativos

Por intermediação do Núcleo de Gestão Estratégica e solicitação da Coordenadoria Administrativa, o Núcleo de Controle Interno editou uma cartilha, conforme Anexo I, de orientação dos servidores legalmente nomeados na função de fiscais de contratos, fazendo seu encaminhamento a Coordenadoria Administrativa, com a sugestão de disponibilização na intranet do Tribunal, ou de envio conjunto com a cópia do contrato a ser fiscalizado.

7. Monitoramento e recomendações quanto a publicações de informações no sítio da Justiça Militar Estadual

Ao longo do exercício 2015, o Núcleo manteve permanente monitoramento das publicações e informações disponibilizadas no sítio do Tribunal de Justiça Militar (www.tjmrs.jus.br), orientando para correções nas informações de identificação de Magistrados e também das publicações respaldadas pela gestão transparente, especificamente

no que se refere ao previsto na Resolução nº 102/2009 do Conselho Nacional de Justiça.

8. Recomendação com embasamento no Estatuto da Pessoa com Deficiência

Em antecipação ao previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, e ainda ancorado na existência de servidor com necessidades especiais e possibilidade de nomeação futura de servidores com deficiência, o Núcleo fez encaminhamento à Presidência, no mês de agosto, de sugestão de demarcação na área de estacionamento interno ou externo do Tribunal, de uma vaga para servidor portador de necessidade especial.

9. Recomendação com embasamento na Lei Federal nº 9294/1996

Visando atender o previsto na Lei federal nº 9294/1996 que dispõe sobre as restrições ao uso e a propaganda de produtos fumíferos, o Núcleo produziu recomendação à administração do Tribunal, para que fossem afixados cartazes informativos da proibição de uso de cigarros ou assemelhados, nas áreas coletivas cobertas destinadas ao estacionamento de veículos, onde também se localizam setores administrativos da Corte.

10. Edição de recomendação quanto à implantação de rotina de exames médicos preventivos para Magistrados e servidores

Ainda no primeiro semestre de 2015, houve a confecção, sob orientação técnica da enfermagem do Tribunal, e encaminhamento à Presidência, de uma minuta de recomendação aos Magistrados e servidores, orientando para a realização periódica de exames médicos preventivos.

Tal sugestão visou contemplar a diretriz estratégica de zelo pelas condições de saúde de magistrados e servidores, com vistas ao bem-estar e à qualidade de vida no trabalho.

11. Auditoria de conformidade nas Auditorias da Justiça Militar Estadual

Em trabalho pioneiro e em atendimento ao planejamento proposto no Plano Anual de Auditorias, foi realizada auditoria de conformidade administrativa nas quatro Auditorias da Justiça Militar.

Durante parte do mês de outubro, os servidores do Núcleo, apoiados pelo Dr. Marcelo Lopes Rosa, Secretário da Presidência do Tribunal, desenvolveram os exames necessários à avaliação e monitoramento das rotinas administrativas internas e procedimentos de controle, quanto aos processos administrativos, registros, atribuições funcionais, movimentação e arquivo de feitos administrativos, condições de acessibilidade e infraestrutura predial das sedes de Auditorias Militares da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, bem como suas necessidades e demandas na área administrativa e de materiais.

Ao longo dos trabalhos não foram encontrados elementos que indicassem ser achados ou que, coletivamente, levassem a produção de uma matriz de achados de auditoria, mas novamente, dentro da competência de assessoramento à alta administração, o Núcleo entendeu por bem encaminhar dezessete recomendações de caráter administrativo.

Importante ressaltar que o expressivo número de recomendações esta diretamente vinculado ao fato de que o relatório final foi produzido levando em conta o apurado nas quatro Auditorias da Justiça Militar.

12. Inspeção Extraordinária – Processo nº 000744-07.00/15-6

Em cumprimento a despacho administrativo exarado no corpo do SPI nº 000744-07.00/15-6, o Núcleo desenvolveu Inspeção Extraordinária, realizada no âmbito da Justiça Militar Estadual do Estado do Rio Grande

do Sul, tendo por finalidade examinar o valor das pensões pagas a beneficiárias, visando verificar o cumprimento da restrição imposta pelo “teto constitucional remuneratório”.

Após serem feitas as análises documentais, entrevistas presenciais e auditoria na folha de pagamento das pensões vinculadas a Justiça Militar Estadual, foi produzido relatório final que apontou para a legitimidade dos pagamentos efetuados, não cabendo nenhum apontamento ou ressalva de caráter técnico sendo que, novamente, o Núcleo de Controle Interno, de forma previdente, efetuou uma única recomendação de caráter administrativo visando atender o princípio da transparência.

13. Auditoria de conformidade na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

No final do mês de outubro foi realizada a auditoria de conformidade na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, em todos os seus setores subordinados, com o objetivo de realizar exames sobre o funcionamento administrativo e seus fluxos de processos, planejamento de TIC segundo as normas e às boas práticas, contratação de bens e serviços de TI e seus estudos técnicos preliminares, rotinas de desenvolvimento de softwares, modelos de mensuração de resultados utilizados pela Coordenadoria, elaboração e expedição de atos administrativos, manutenção e arquivamento da documentação digital, segurança de dados e de rede, segurança física, culminando com a análise das condições de segurança e conservação das instalações físicas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Nenhuma dificuldade foi imposta aos exames necessários à avaliação e monitoramento das rotinas administrativas internas e procedimentos de controle, quanto aos processos administrativos, registros, atribuições funcionais, movimentação e arquivo de feitos administrativos, movimentação, armazenamento e segurança de informações digitais, segurança física no tocante ao controle de acesso,

prevenção e combate de incêndio, segurança e proteção de comunicação, armazenamento de dados e seguro de equipamentos, contratos terceirizados da área de tecnologia da informação e comunicação, além da segurança digital, sendo que em todos os quesitos não foram encontrados subsídios que impusessem à produção de matriz de achados, cabendo novamente ao Núcleo o encaminhamento de apontamentos administrativos à Presidência, num total de quatorze recomendações com o objetivo de auxiliar no alcance da excelência nos serviços da Coordenadoria.

14. Auditoria de conformidade na Coordenadoria Administrativa – Setor de Material e Patrimônio

No encerramento das atividades previstas no Plano Anual de Auditorias, o Núcleo realizou auditoria de conformidade no Setor de Material e Patrimônio, pertencente à Coordenadoria Administrativa, onde foram realizados exames sobre o funcionamento do setor e seu fluxo de processos, recebimento, estocagem e descarte de materiais, método de controle de estoque quando levado em consideração a relação estoque/consumo, elaboração e expedição de atos administrativos concernentes ao material e ao patrimônio, manutenção e arquivamento da documentação referente às entradas e saídas de materiais, análise do módulo de materiais do sistema Polis Thema, culminando com a análise das condições de segurança e conservação do setor.

Em momento algum houve imposição de dificuldades ao acesso dos dados necessários à produção de relatório de auditoria que, após a realização de avaliações e monitoramentos das rotinas internas e procedimentos de controle, quanto aos processos de aquisição, recebimento, estocagem e distribuição de materiais, sistema de registro e controle do patrimônio, rotina de descarte dos materiais inservíveis, controle do pessoal, fiscalização dos contratos sob a responsabilidade

do Serviço de Material e Patrimônio, não ensejou a produção de matriz de achados.

Na edição do relatório final de auditoria coube novamente ao Núcleo a produção tão somente de apontamentos administrativos de caráter colaborativo que totalizaram treze recomendações.

15. Produção de Plano de Controle do Teto Remuneratório Constitucional

Como derradeira atividade desenvolvida pelo Núcleo de Controle Interno durante o exercício de 2015, incumbiu-nos a edição de um Plano de Controle do Teto Remuneratório Constitucional.

Provocados pela Inspeção Extraordinária desencadeada pelo SPI nº 000744-07.00/15-6 e após os exames necessários quanto às fragilidades possíveis no sistema da geração da folha de pagamento, foi produzido e encaminhado à alta administração da Corte, uma sugestão de Plano de Controle para o monitoramento do limitador do teto constitucional remuneratório.

4.9.2. Cursos de Capacitação, Congressos e Seminários.

Título	Organizador / Data	Participantes
Improbidade Administrativa	CEAJUD/CNJ	Félix Alexandre Grivot Neto
Formação Excel	SENAC	Félix Alexandre Grivot Neto
Gestão e Fiscalização de Contratos	FDRH	Félix Alexandre Grivot Neto Roberto José Larrossa
1º Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle do	TRT 23ª Região	Félix Alexandre Grivot Neto

4.9.3 Conclusão

As atividades anuais foram desenvolvidas dentro do previsto no Plano Anual de Auditorias 2015 sendo que, em nenhum momento houve objeções ao livre desempenho das funções de auditoria previstas nas atribuições do Núcleo de Controle Interno.

Quando em comparação as atividades desenvolvidas no ano de 2014, observa-se a ampliação das atividades e responsabilidades de controle interno com o incremento da qualificação dos servidores lotados no Núcleo, muito por conta da formação inicial oferecida pelo Tribunal.

Neste mote incumbe destacar a necessidade da continuidade do processo de formação, qualificação e aperfeiçoamento técnico profissional dos servidores integrantes do Núcleo de Controle Interno ao longo do próximo exercício, conforme encaminhamento do Plano Anual de Capacitação 2016, uma vez que por práticas adotadas ao longo de 2015, demonstraram ser capazes de absorver atribuições plurais de assessoramento e fiscalização dos atos da gestão da Corte.

Em consonância com o que dispõe o artigo 9º, XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, faz-se então o encaminhamento do relatório descritivo das atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Controle Interno, no período de janeiro a dezembro de 2015, para serem apreciadas e avaliadas.

É o relatório,

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2016.

FÉLIX ALEXANDRE GRIVOT NETO
Servidor – NCI

ROBERTO JOSÉ LARROSSA
Servidor – NCI



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

A edição desta Cartilha constitui-se numa ação da Coordenadoria Administrativa em parceria com os Núcleos de Controle Interno e de Gestão Estratégica e Estatística cujo objetivo é dotar os servidores, no desempenho da atividade de Fiscal de Contrato, de instrumentos que possam contribuir para o aprimoramento da gestão e fiscalização dos contratos administrativos sob sua responsabilidade.

Com o objetivo de facilitar a atuação dos Fiscais de Contratos, e na certeza de que ações preventivas serão sempre mais eficazes no controle da gestão pública, a presente cartilha oferece algumas informações a respeito do assunto, que poderão ser úteis aos Fiscais de Contratos.

Evidentemente, o conteúdo desta cartilha não inibe ou inviabiliza a utilização, por parte dos Fiscais, de formas e estilos particulares de gerenciamento que propiciem melhor eficácia, eficiência e efetividade no emprego dos recursos públicos.

O objetivo é facilitar o trabalho do fiscalizador de contrato, e garantir o melhor desempenho de suas funções e responsabilidades.

Há que se lembrar que as contratações realizadas pela administração pública precisam funcionar de maneira eficaz, sendo imprescindível a exigência da boa qualidade nos produtos comprados e o acompanhamento pontual dos serviços contratados.

Portanto, é inescusável o descumprimento do artigo 67 da lei 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos, o qual prevê a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual, no intuito, de fazer valer o que foi pactuado exigindo o padrão de qualidade necessário nas prestações de serviços.

Para que as contratações alcancem o desejável padrão de desempenho pretendido, é imprescindível que haja uma gestão e fiscalização efetiva da execução dos contratos firmados.

FISCALIZAR

“A proposta mais
aqueles

Joel de Menezes
Escritor e Mestre em



vantajosa e o melhor contrato são
efetivamente cumpridos com excelência”

Niebuhr
Direito pela UFSC.

**Fui nomeado (a) fiscal de contrato..... e
agora?**



Quais as minhas competências?

Ao Fiscal do Contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das **obrigações contratuais assumidas** e pela **qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Justiça Militar Estadual**.

Para tanto, o Fiscal deverá **acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas**, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e **providenciar**, quando for o caso, o **recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto do contrato** e pagamento do preço ajustado, **conforme definido no instrumento de contrato**.

O servidor designado **Fiscal de Contrato** deverá **manter cópia do termo contratual** e de todos os **aditivos**, se existentes, do **edital da licitação**, da **especificação técnica**, do **projeto básico ou termo de referência**, conforme o caso, da **proposta da Contratada**, juntamente com **outros documentos que possam dirimir dúvidas** originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

O **Fiscal do Contrato**, quando da proximidade do **encerramento da vigência contratual**, deverá **consultar** a Área Requisitante, ou **responsável pela demanda da contratação**, sobre seu **interesse na continuidade** do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual. **Após** essa manifestação, o **Fiscal do Contrato** deverá elaborar uma **nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços** e eventuais ocorrências porventura existentes, **juntando a mesma ao processo que será encaminhado à Área Responsável** pelo Controle dos Contratos para continuidade nos trâmites.

No caso de ser indicada a necessidade de **nova licitação** para a continuidade dos serviços, deverá o **Fiscal de Contrato** **submeter** o assunto à autoridade competente da **Área Requisitante**, para que esta promova a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor do Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

Cumpra também ao Fiscal do Contrato, além da **conferência do adequado cumprimento** das exigências da prestação **das respectivas garantias contratuais**, **informar** à Área Responsável pelo Controle dos Contratos **o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.**

NÃO ENTENDEU?



NA PRÁTICA, ESTAS SÃO ALGUMAS COMPETÊNCIAS DO FISCAL DE CONTRATO:

- 1)** Conhecer o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato.
- 2)** Conhecer a descrição dos bens ou materiais adquiridos ou ainda serviços contratados a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, etc.).
- 3)** Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4)** Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

- 5)** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- 6)** Comunicar ao gestor do contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades.
- 7)** Dar ciência ao gestor do contrato quando os serviços se apresentarem inadequados e os produtos/bens defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizarem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela Administração.
- 8)** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato e à contratada sobre a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços, quando o fornecimento seja de sua obrigação.
- 9)** Comunicar à contratada, a recusa dos serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções.
- 10)** Comunicar à contratada, sobre eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados.
- 11)** Comunicar à contratada, sobre os danos porventura causados por seus empregados ou colaboradores, requerendo as providências reparadoras.
- 12)** Comunicar ao gestor do contrato, sobre eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto.
- 13)** Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações.
- 14)** Receber, provisoriamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, imediatamente, produtos/bens que não correspondam ao contratado.
- 15)** Receber, definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, imediatamente, produtos/bens que não correspondam ao



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

contratado, podendo, para tanto, requerer informações adicionais ao setor contratante.

16) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento.

17) Analisar, conferir e atestar a execução do contrato.

18) Comunicar ao gestor do contrato, eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração.

19) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual.

20) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

21) Comunicar ao gestor do contrato, mediante provocação da contratada, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual, anexando fundamentação técnica detalhada sobre a necessidade dos acréscimos e supressões requeridos.

22) Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências.

23) Zelar para que o contratado registre as ocorrências do inciso anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

24) Zelar pela fiel execução da obra ou serviço de engenharia, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

25) Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, e informar ao gestor do contrato sobre o não cumprimento do mesmo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

26) Realizar juntamente com a contratada, nas datas estabelecidas, as medições dos serviços descritos e efetivamente executados, através das planilhas contratuais, e encaminhá-las ao gestor do contrato.

SUGESTÃO DE MÉTODO DE FISCALIZAÇÃO

Após sua designação como representante da Administração, o fiscal recolherá cópia do contrato, da proposta da empresa e do edital para meticulosa análise. **A partir daí, verificará a eventual necessidade de requisitar o apoio de conhecimento especializado.**

Ciente dos seus poderes, deveres e responsabilidades poderá, para sua segurança e controle, manter um arquivo próprio, onde serão mantidas as cópias e comprovantes das suas providências. *(A exigência de registro próprio está na Lei nº 8.666, art. 67, § 1º).*

É recomendável abrir as seguintes pastas:

- **Cópia do contrato e documentos relacionados às suas especificações (edital e proposta);**
- **Comunicações com o ordenador de despesa;**
- **Comunicações com o preposto;**
- **Comunicações com os setores da administração;**
- **Comunicações com terceiros;**
- **Diligências;**
- **Registro de ocorrências.**

LIVRO DE REGISTROS

Ainda não é prática comum, salvo tímidas iniciativas em um ou outro lugar na administração pública. É uma medida de custo irrisório, mas de um enorme efeito. O fiscal do contrato deve manter um livro dessa espécie para fazer as anotações de cada etapa do seu trabalho, consignando visitas, vistorias, entrevistas, encaminhamento de providências, resultados das suas diligências, incidentes, etc. Como se fosse, por ex., um *diário de bordo*.

Na área de engenharia, é praxe utilizar um livro padrão. Ele pode ser utilizado como um dos elementos de trabalho, onde ficarão registradas as anotações técnicas. Mas isso não substitui que o livro de fiscalização contenha (como um diário) o registro próprio, ainda que seja apenas uma nota fazendo remissão para o que foi consignado no outro documento. O **livro de fiscalização** será, assim, a matriz de todo o serviço.

É recomendável que, encerrada a tarefa, o servidor transfira, **sob recibo**, a guarda dos documentos originais e **mantenha, para si, a cópia de todos os expedientes que ele produziu**. Há sempre a **possibilidade de o servidor vir a ser questionado sobre os seus atos (e eventuais omissões)**. Não é incomum fiscais, neste contexto, responderem a processos disciplinares, a tomada de contas especial ou a ações de improbidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

administrativa. Portanto, **o controle dessa documentação é medida que atende a eficiência do serviço e, também, representa resguardo pessoal.**

DÚVIDAS MAIS FREQUENTES:

1) Pode o servidor se negar a ser fiscal de contrato?

Deve haver motivo fundado para tal recusa. Pela leitura da Lei 8.112/90, em seu artigo 116, *é dever dos servidores o exercício com zelo e dedicação das atribuições do cargo, a lealdade às instituições a que servir, o cumprimento de ordens superiores não manifestamente ilegais, a observância de normas legais e regulamentares.*

2) O que é Contrato Administrativo?

“São ajustes que a Administração, nessa qualidade, celebra com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para a consecução de fins públicos, segundo o regime de direito público.”

Ou seja, é um acordo entre a JME/RS e uma determinada pessoa, física ou jurídica, para aquisição de bens, prestação de serviço ou execução de obras, nas regras estabelecidas pela Administração.

3) Quais são os tipos de Contrato?

a) **Contratação de obras ou serviços de engenharia:** são Contratos cujo objeto refere-se à construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação;

b) **Contratação de serviços** (não incluídos os serviços de engenharia): são Contratos cujo objeto refere-se à demolição, conserto, instalação, montagem, Operação, conservação, reparação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

c) **Contratação de fornecimento de bens:** são Contratos cujo objeto refere-se à aquisição de materiais de consumo ou permanentes.

4) O que é fiscalização de Contrato?

É a atividade de controle e a inspeção sistemática do objeto contratado (aquisição de bens, prestação de serviços ou execução de obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações previstas no Contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.

Ou seja, é o acompanhamento do Contrato, no curso do qual o fiscalizador examina se tudo foi executado como a Administração estabeleceu.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

5) Fiscal e Gestor de Contrato são as mesmas figuras?

O papel de Fiscal de Contratos é definido no art. 67 da Lei 8.666/93. No entanto, tais definições não permitem a clara distinção entre as figuras do Gestor e do Fiscal de Contratos, necessária para a adequada atribuição de responsabilidades operacionais, que poderá delegar a um Fiscal o papel gerencial.

Um Gestor de Contratos poderá desempenhar também as funções de fiscalização, mas um Fiscal não poderá assumir a responsabilidade do gerenciamento.

Ao Fiscal, e apenas a ele, caberá a responsabilidade pela assinatura de documentos (atestados, etc.) e tomada de decisões gerenciais relativas à execução do objeto contratual.

6) De qual legislação o Gestor e o Fiscal de Contrato devem ter conhecimento?

Os Contratos da Administração Pública são regidos, preponderantemente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, de modo que o Gestor e o Fiscal de Contratos devem conhecer suas regras, inclusive as particulares do Contrato e da Licitação precedente, se for o caso.

A Administração Pública é regida pela legalidade e pela publicidade. Por este princípio, ninguém pode se escusar a cumprir a Lei, alegando não conhecê-la.

7) E quando o Gestor/Fiscal encontrar alguma irregularidade?

Qualquer irregularidade deve ser comunicada ao órgão ou setor competente, para que sejam tomadas as providências cabíveis. Aliás, qualquer ação que não esteja sob o alcance do Gestor/Fiscal deve ser levada ao conhecimento de quem detém competência para adoção de medidas pertinentes, conforme dispõe o § 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações: *“As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”*.

A comunicação deverá ser feita por escrito, com os detalhamentos necessários para a solução dos problemas.

8) Em caso de dúvida na aplicação de uma cláusula contratual ou de uma regra legal, a quem o Gestor/Fiscal deve recorrer?

Em princípio, deve o Fiscal buscar informações junto ao setor a que estiver subordinado. Se a dúvida for de cunho jurídico, deve buscar apoio junto à Assessoria Jurídica da Contratante podendo, também, ser ouvido o Controle Interno.

Se a dúvida for de ordem técnica, inerente aos serviços ou aos bens adquiridos, deve o Gestor/Fiscal socorrer-se do setor que elaborou o projeto



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

básico ou as Especificações do objeto. As dúvidas poderão ser dirimidas informalmente junto aos setores competentes, contudo, havendo necessidade de motivar algum ato, tais dúvidas deverão ser manifestadas por escrito.

Ou seja, o Gestor/Fiscal não pode “guardar” as dúvidas para si. Deve “dividi-las” com a Administração para solucioná-las o mais rápido possível, diminuindo as chances de cometer erros e violar a lei, possibilitando que a Administração realmente atinja a finalidade de Contratação.

9) Quais são as condições para a repactuação e renovação/prorrogação dos Contratos?

Os Gestores/Fiscais porventura indicados deverão ter clareza na compreensão dos seguintes conceitos, de forma a evitar erros nos procedimentos:

– **REPACTUAÇÃO:** é a revisão das condições contratadas, sob todos os aspectos, ou apenas alguns. Acordo coletivo é apenas um fator da necessidade de repactuação, não necessariamente sua determinante ou a única razão da repactuação. A Administração deve instruir o processo com todos os comprovantes fornecidos pela contratada, referentes à necessidade e legalidade da revisão.

O parecer do Gestor/Fiscal deverá ser explícito no sentido de evidenciar se a repactuação é devida, com exaustivo exame da planilha apresentada.

– **PRORROGAÇÃO:** é a alteração da vigência do Contrato, devendo ser observado o disposto na Lei 8.666/93, artigo 57. A Administração necessita instruir o processo com pesquisa de mercado e justificativa sobre os benefícios da prorrogação (avaliação de desempenho da contratada; levantamento de informações quanto aos aspectos técnicos e mercadológicos que comprovem a existência de condições e preços vantajosos para a Administração, por meio de pesquisa de mercado realizada em pelo menos três empresas do ramo ou em Órgãos da Administração Pública que mantenham Contratos semelhantes; manifestação da Contratada em relação à prorrogação e ao reajuste de preços; nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, informar se a Contratada continua mantendo, em relação à execução do objeto, as condições que ensejaram sua contratação, de conformidade com a fundamentação legal pertinente, etc.). Os Contratos somente poderão ser prorrogados caso não tenha havido interrupção do prazo de vigência, ainda que a interrupção tenha ocorrido por apenas um dia.

Não há renovação de Contrato. Ao término do Contrato deverá ser realizada nova licitação ou processo de contratação cabível.

Deverá ser observado com especial atenção o término do prazo de vigência dos Contratos, que poderá durar, no máximo, 60 meses, via de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

regra, com uma única e excepcional prorrogação de mais 12 meses (Lei 8.666/93 artigo 57, parágrafo 4º).

10) Quais procedimentos o Gestor/Fiscal deve adotar nos casos em que não há possibilidade de prorrogação?

Na hipótese em que os Contratos não puderem ser prorrogados, deverá ser elaborado Projeto Básico visando à elaboração de novo procedimento licitatório.

Os autos deverão ser encaminhados antes da expiração da vigência do respectivo Contrato, sendo sugeridos os seguintes prazos:

- **até 60 (sessenta) dias** para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação;
- **até 90 (noventa) dias** para os procedimentos relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão;
- **até 120 (cento e vinte) dias** para os procedimentos relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência.

É importante observar o cumprimento dos prazos acima, pois a elaboração da minuta do Contrato, bem como a do Edital, exige detalhada análise do projeto básico. Vale ressaltar que os trâmites processuais obrigatórios e o próprio procedimento licitatório necessitam de tempo considerável para seu desenvolvimento e conclusão.

CONCEITOS

Contrato Administrativo: Todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada (artigo 2º do parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores).

Contratante: Órgão da Administração Pública signatário do instrumento contratual.

Contratado: Pessoa física ou jurídica signatária do contrato com a Administração Pública.

Gestor do Contrato: Representante da Administração responsável por acompanhar os aspectos formais, jurídico-administrativos e financeiros do contrato, devendo conhecer e observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual.

Fiscal do Contrato: Representante da Administração formalmente designado ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de assistir o gestor do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Projeto Básico: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar uma obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, quando houver, possibilitando a avaliação do custo da obra ou serviço e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Projeto Executivo: Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Vale dizer que o projeto executivo é o detalhamento e aprimoramento do projeto básico, incluindo os projetos complementares, tais como: perfuração de solos, estruturais, elétricos, hidro sanitários, de prevenção de incêndio, sistema de proteção de descarga atmosférica (SPDA), entre outros que se fizerem necessários à perfeita execução da obra.

Projeto “As Built”: Projeto completo que retrata aquilo que foi executado na obra, contendo inclusive, e, especialmente, todas as alterações do projeto inicial. Este documento é de fundamental importância para as manutenções e alterações futuras da obra. É importante que conste nos editais e orçamentos de obra a elaboração do “as built”, para que o órgão ou entidade possa exigir a entrega do citado documento antes do recebimento definitivo da obra.

Revisão, Reajuste e Repactuação: são instrumentos utilizados para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de um contrato administrativo, cujos conceitos são destacados a seguir:

- **Revisão:** é utilizada quando o rompimento do equilíbrio for gerado por alterações extraordinárias nos preços, sem que haja vinculação com a inflação verificada no período. Ela decorre da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe. Deve ser feita mediante termo aditivo.

- **Reajuste:** é a adequação dos valores contratados, em vista da inflação setorial verificada no período. Normalmente, a data para reajuste tem duração superior a 1 (um) ano, devendo ser contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir (art. 3º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.192/2001). Deve ser feita mediante apostilamento.

- **Repactuação:** é a alteração baseada nas variações de custo efetivamente ocorridas. Neste caso não se aplica um índice setorial, devendo ser feito um estudo para verificar com maior exatidão da real alteração de custos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

suportada pelo contratado. Este instrumento é mais utilizado em contratos de natureza contínua. Deve ser feita mediante termo aditivo.

Termo de Referência: Documento base da licitação, contendo definição precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento e deverá conter:

- a) elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado e cronograma físico-financeiro;
- b) critério de aceitação do objeto se for o caso, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de gerenciamento e fiscalização do contrato, prazo de execução e vigência, além de sanções administrativas.

Objeto do Contrato: Descrição clara, concisa e objetiva da aquisição de bens, serviço comum, obra ou serviço de engenharia, suficientemente caracterizados no contrato.

Obra de Engenharia: Ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos, envolvendo a participação de profissionais habilitados pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) conforme disposto na Lei Federal nº 5.194/1966, realizada por execução direta ou indireta.

Serviço de Engenharia: Toda atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissionais habilitados pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) conforme disposto na Lei Federal nº 5.194/1966, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir. Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento.

Serviço Comum: Toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais.

Termo Aditivo: Instrumento utilizado para formalizar as modificações nos contratos administrativos, previstas em lei, tais como acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações de prazos de execução e de vigência, de valor, além de outras, devendo ser obrigatoriamente publicado na imprensa oficial.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Termo de Apostilamento: Anotação ou registro administrativo para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizando alteração do contrato. Pode ser feito diretamente no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no anverso da última página do contrato, ou ainda pode ser efetuado por meio de juntada por meio de outro documento ao termo de contrato.

Termo de Recebimento: Documento emitido no momento do recebimento da compra de bens, de serviços comuns, de obras e serviços de engenharia, podendo ser provisório ou definitivo, expedido sob a forma de termo circunstanciado ou recibo.

Prazo de Execução do Contrato: Prazo relacionado ao tempo necessário para a conclusão do objeto do contrato, que se inicia a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Prazo de Vigência do Contrato: Prazo relacionado à duração do contrato, relativo à validade do contrato e a consecução de todas as obrigações lá previstas, que se inicia a partir da data da assinatura do contrato. É um prazo em que as partes estão atreladas por direitos e obrigações, além da execução propriamente dita do objeto contratado.

O prazo de vigência do contrato deve conter o prazo de execução e os de recebimento provisório e definitivo da obra ou serviço de engenharia, compra de bens/produtos e serviços comuns, além do cumprimento de outras obrigações das partes contratantes, não podendo ser prorrogado após o seu término.

Bibliografia:

- Lei nº 8.666/93;
- Apostila do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos (FDRH/RS-2015);
- Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – 2009);
- Manual de Fiscalização dos Contratos Administrativos Celebrados No Âmbito do Tribunal de Justiça – TJ/RN;
- Guia útil para Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos (Universidade Estadual Paulista/2011).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

4.9.4 Resoluções do CNJ

RESOLUÇÕES DO CNJ					Legendas	
Disponível em: http://www.cnj.jus.br/atos-normativos						: Possui data limite para informações e/ou relatórios.
Data da última atualização: 22/01/2016						: Não se aplica à JME
						: Revogada
						: Pendente de execução ou informação ao CNJ
Nº	Data	Situação	Exige ação	Cabe a JME?	Setor envolvido	Ementa
215	16/12/2015	Vigente	SIM	SIM	DIREÇÃO-GERAL, TIC, NCI, Ouvidoria	Dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.
214	15/12/2015	Vigente	Não é claro	Não é claro		Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais.
213	15/12/2015	Vigente	Não é claro	Não é claro		
212	15/12/2015	Vigente	NÃO			Institui o Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (FONTET), com o objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema.
211	15/12/2015	Vigente	SIM	SIM: 31 DE MARÇO	TIC	Institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).
210	15/12/2015	Vigente	SIM	SIM	TIC, Coord Adm, DG	Dispõe sobre procedimentos de transferência de bens do Conselho Nacional de Justiça, em atendimento ao projeto "Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação no Poder Judiciário".
209	10/11/2015	Vigente	NÃO			Dispõe sobre a convocação de magistrados para auxílio no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, dos tribunais estaduais, regionais, militares e superiores e adota outras providências.
208	10/11/2015	Vigente	SIM	SIM	DG, Coord. Adm.	Altera a Resolução 75, de 12 de maio de 2009 - vagas a deficientes.
207	15/10/2015	Vigente	SIM	SIM:Art. 13. Os tribunais encaminharão anualmente ao CNJ, a contar do ano de 2016 (referente ao ano base 2015), no mesmo prazo de envio dos dados do Relatório Justiça em Números.	PRES/DIR GERAL:19/01/2016	Institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.
206	21/09/2015	Vigente	NÃO			Altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Resolução 154, de 13 de julho de 2012, que disciplina a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária.
205	26/08/2015	Vigente	NÃO			Acrescenta dispositivo na Resolução 158, que instituiu o Fórum Nacional de Precatórios.
204	26/08/2015	Vigente	Revoga Art. da Res 198	Planejamento Estratégico: VIDE	Presidências, DG, NGE	Revoga os §§ 4º e 5º do artigo 12 da Resolução CNJ 198, de 1º de julho de 2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

				RESOLUÇÃO		
<u>201</u>	03/03/2015	Vigente	SIM	SIM: Prazo até 28 de fevereiro de 2016	Presidência, DG, Núcleo de Gestão Ambiental	Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). - Núcleos Socioambientais nos Tribunais
<u>200</u>	03/03/2015	Vigente	SIM	SIM	Presidência, Corregedoria, Diretoria Geral, Secretaria	Disciplina causa de impedimento de magistrado prevista no art. 134, IV, do Código de Processo Civil.
<u>199</u>	07/10/2014	Vigente	SIM	SIM	DG, Coordenadoria Adm.	Dispõe sobre a ajuda de custo para moradia no âmbito do Poder Judiciário, prevista no art. 65, II, da Lei Complementar 35, de 14 de março de 1979, de caráter indenizatório, é devida a todos os membros da magistratura nacional.
<u>198</u>	16/06/2014	Vigente	SIM	SIM	NGE, Presidência	Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. (Vide Resolução 204)
<u>197</u>	16/06/2014	Revogada				Institui o Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e efetividade das demandas relacionadas ao tráfico de pessoas (FONATRAPE), com objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema.
<u>196</u>	05/06/2014	Vigente	SIM	sim: Vide Resolução 153		Altera a Resolução CNJ n. 153/2012, que estabelece procedimentos para garantir o recebimento antecipado de despesas de diligências dos oficiais de justiça.
<u>195</u>	03/06/2014	Vigente	SIM	SIM: 31 de janeiro de cada ano mapa demonstrativo de execução orçamentária	DG, Orçamento	Dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e dá outras providências.
<u>194</u>	26/05/2014	Vigente	SIM	Fazer plano: ver portaria 90/2014 tb	Presidência, DG	Institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências.
<u>193</u>	08/05/2014	Vigente	SIM	SIM	DG, Coord Adm, Magistrados,	Dispõe sobre a padronização da Carteira de Identidade de Magistrado do Poder Judiciário.
<u>192</u>	08/05/2014	Vigente	SIM	Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores	DG, Coord Adm, NGE, Presidência	Dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.
<u>191</u>	25/04/2014	Vigente	NÃO			Altera a Resolução CNJ n. 165/2012, que dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito da internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas.
<u>190</u>	01/04/2014	Vigente	NÃO			Altera dispositivos da Resolução CNJ n. 54, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a implantação do Cadastro Nacional de Adoção, para possibilitar a inclusão dos pretendentes estrangeiros habilitados nos tribunais e dá outras providências.
<u>189</u>	11/03/2014	Vigente	SIM	SIM	Presidência, DG, Comissão de Segurança	Altera dispositivos da Resolução CNJ nº 176, de 10 de junho de 2013.
<u>188</u>	28/02/2014	Vigente	NÃO			Altera dispositivos da Resolução CNJ n.º 77, de 26 de maio de 2009, que dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente e sobre a implantação do cadastro nacional de adolescentes.
<u>187</u>	24/02/2014	Vigente	NÃO			Altera dispositivos da Resolução CNJ n. 81, de 9 de junho de 2009.
<u>186</u>	18/02/2014	Vigente	SIM	SIM		Altera dispositivo da Resolução CNJ n. 156, de 8 de agosto de 2012.
<u>185</u>	18/12/2013	Vigente	SIM	SIM	TI, Coord Jud., Comissão nomeada	Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

<u>184</u>	06/12/2013	Vigente	situação no STF: ação direta de inconstitucionalidade	Sim	DG, Coord Adm, NGE, Presidência	Dispõe sobre os critérios para criação de cargos, funções e unidades judiciárias no âmbito do Poder Judiciário.
<u>183</u>	24/10/2013	Vigente	NÃO			Altera dispositivos da Resolução CNJ nº 169, de 31 de janeiro de 2013.
<u>182</u>	17/10/2013	Vigente	SIM	contratações de Solução de TIC	Ti, Compras, NGE, DG, Presidência	Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
<u>181</u>	17/10/2013	Alterado	SIM	SIM	Dir Geral/Coord Adm	Altera a redação do § 1º do art. 2º da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005.
<u>180</u>	03/10/2013	Vigente	Não			Acrescenta informações ao processo de execução penal e à guia de recolhimento quando houver, por força de detração deferida pelo juiz do processo de conhecimento, possibilidade de fixação de regime prisional mais benéfico ao condenado por sentença penal, nos termos da Lei n.12.736, de 3 de dezembro de 2012.
<u>179</u>	03/10/2013	Vigente	NÃO			Altera a redação do art. 12 da Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, que disciplina a aplicação da Lei nº 11.441/2007 pelos serviços notariais e de registro.
<u>178</u>	08/08/2013	revogada				Revoga a Resolução nº 126, de 22 de fevereiro de 2011.
<u>177</u>	06/08/2013	Vigente	NÃO			Altera o percentual destacado como limite para as despesas com pessoal e encargos sociais do Conselho Nacional de Justiça.
<u>176</u>	10/06/2013	Vigente	SIM	SIM	Coord Adm, Magistrados, DG, Presidência	Institui o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências.
<u>175</u>	14/05/2013	Vigente	NÃO			Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo.
<u>174</u>	12/04/2013	Vigente	NÃO			Dispõe sobre a atividade de juiz leigo no Sistema dos Juizados Especiais dos Estados e do Distrito Federal.
<u>173</u>	08/04/2013	Vigente	SIM	SIM	Presidência, DG, Coord. Admin.	Altera a redação da Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, que proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão de pessoa que tenha praticado os atos que especifica, tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, e dá outras providências.
<u>172</u>	08/03/2013	Vigente	NÃO			Altera a redação da Resolução nº 44, de 20 de novembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa no âmbito do Poder Judiciário Nacional.
<u>171</u>	01/03/2013	Vigente	SIM	SIM	Presidência, Núcleo de Controle Interno, Corregedoria	Dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça (Processo CNJ nº 349.544).
<u>170</u>	26/02/2013	Vigente	SIM	SIM	Magistrados Corregedoria	Regulamenta a participação de magistrados em congressos, seminários, simpósios, encontros jurídicos e culturais e eventos similares.
<u>169</u>	31/01/2013	Alterado	NÃO			Dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas dependências de unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
<u>168</u>	10/01/2013	revogada	revogada			Revoga a Resolução nº 39, de 14 de agosto de 2007.
<u>167</u>	07/01/2013	revogada	revogada			Revoga a Resolução nº 40, de 14 de agosto de 2007, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento de união estável no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.
<u>166</u>	19/12/2012	Vigente	SIM	SIM	Magistrados, DG, Coord Adm.	Dispõe sobre o critério de tempo no cargo para efeito de aposentadoria de magistrado. 25 anos efetivo sv, 15 anos de carreira e 5 anos no cargo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

<u>165</u>	16/11/2012	Alterado	NÃO			Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas.
<u>164</u>	14/11/2012	Vigente	NÃO			Institui o Fórum Nacional de Coordenação das Ações do Poder Judiciário em relação aos Preparativos da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.
<u>163</u>	13/11/2012	Vigente	NÃO			Cria o Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa.
<u>162</u>	13/11/2012	Vigente	NÃO			Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem.
<u>160</u>	19/10/2012	Vigente	SIM	Repercussão Geral e Recursos Repetitivos: Trimestralmente remeter ao STF e STJ	DG, Comissão do NURER	Dispõe sobre a organização do Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos no Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal Militar, Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e nos Tribunais Regionais Federais, e dá outras providências.
<u>159</u>	17/10/2012	Vigente	SIM	SIM	DG, Coord Adm, Orçamento, NGE, Presidência	Dispõe sobre as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário.
<u>158</u>	22/08/2012	Vigente	NÃO			Institui o Fórum Nacional de Precatórios – FONAPREC, com o objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão de precatórios.
<u>157</u>	08/08/2012	Vigente	NÃO			Acrescenta o § 2º ao artigo 1º da Resolução nº 77, de 26 de maio de 2009.
<u>156</u>	08/08/2012	Alterado	SIM	SIM	Presidência, DG, Corregedoria, Controle Interno	Proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão de pessoa que tenha praticado os atos que especifica, tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, e dá outras providências.
<u>155</u>	16/07/2012	Vigente	NÃO			Dispõe sobre traslado de certidões de registro civil de pessoas naturais emitidas no exterior.
<u>154</u>	13/07/2012	Vigente	NÃO			Define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária.
<u>153</u>	06/07/2012	Alterado	SIM	SIM	DG, Corregedoria e Auditorias	Previsão de verba para oficiais de justiça
<u>152</u>	06/07/2012	Vigente	SIM	SIM	Direção-Geral/Corregedoria	Altera a Resolução nº 71/2009, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas.
<u>151</u>	05/07/2012	Vigente	SIM	SIM: Vide Resolução	PRES/DIR GERAL/TIC	Altera a redação do inciso VI do artigo 3º da Resolução nº 102, de 15 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.
<u>150</u>	27/06/2012	Vigente	NÃO			Altera Resolução nº 139, de 16 de agosto de 2011, a qual dispõe sobre a transferência de magistrados para órgãos jurisdicionais fracionários no âmbito dos tribunais.
<u>149</u>	08/06/2012	Vigente	NÃO			Altera a Resolução nº 72, de 31 de março de 2009, que dispõe sobre a convocação de juizes de primeiro grau para substituição e auxílio dos tribunais estaduais e federais.
<u>148</u>	16/04/2012	Vigente	SIM	SIM	Presidência	Dispõe sobre a prestação de serviços permanentes de segurança por policiais e bombeiros militares no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
<u>147</u>	07/03/2012	Vigente	NÃO			Determinar aos Tribunais Regionais do Trabalho que a indicação do diretor de secretaria das Varas do Trabalho, na forma do art. 710 da Consolidação das Leis do Trabalho, compete, de forma discricionária, ao juiz titular, preferencialmente entre bacharéis em Direito, salvo impossibilidade de atender ao requisito.
<u>146</u>	06/03/2012	Vigente	NÃO			Dispõe sobre o instituto da redistribuição de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União.
<u>145</u>	02/03/2012	Vigente	NÃO			Acrescenta e altera dispositivos da Resolução nº 115 do CNJ, que dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

<u>144</u>	23/01/2012	Vigente	NÃO			Altera a redação do § 4º do artigo 5º da Resolução nº 72/2009 do Conselho Nacional de Justiça.
<u>143</u>	30/11/2011	Vigente	SIM	SIM: Vide Resolução	DIR GERAL/TIC	Altera a redação do art. 4º, § 1º, da Resolução CNJ no 121, de 5 de outubro de 2010.
<u>142</u>	28/10/2011	Vigente	NÃO			Redefine a coordenação dos trabalhos desenvolvidos pela extinta Comissão Permanente de Relacionamento Institucional e Comunicação. (portaria 87/2011)
<u>141</u>	30/09/2011	Vigente	SIM	SIM		Revoga a Resolução nº 38, de 14 de agosto de 2007, que regulamenta a assistência à saúde na forma de auxílio.
<u>140</u>	26/09/2011	Vigente	SIM	SIM	Pleno	Proíbe a atribuição de nomes de pessoas vivas aos bens públicos sob a administração do Poder Judiciário.
<u>139</u>	16/08/2011	Alterado	NÃO			Dispõe sobre a transferência de magistrados para órgãos jurisdicionais fracionários no âmbito dos tribunais.
<u>138</u>	21/07/2011	Vigente	NÃO			Institucionaliza, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Fórum Nacional das Ações Coletivas de caráter permanente.
<u>137</u>	13/07/2011	Vigente	SIM	SIM	Magistrados e TIC	Regulamenta o banco de dados de mandados de prisão, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências.
<u>136</u>	13/07/2011	Vigente	SIM	Vide Resolução 90		Altera a Resolução nº 90, de 29 de setembro de 2009.
<u>135</u>	13/07/2011	Alterado	SIM	SIM	Corregedoria, Presidência, Magistrados, MP	Dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos magistrados, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências.
<u>134</u>	21/06/2011	Vigente	SIM	SIM	DG /Assistente Militar/Almox	Dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação.
<u>133</u>	21/06/2011	Vigente	SIM	SIM	Direção-Geral	Dispõe sobre a simetria constitucional entre Magistratura e Ministério Público e equiparação de vantagens.
<u>132</u>	21/06/2011	Vigente	SIM	SIM	Obras	Altera dispositivos dos arts. 5º, 7º, 25, 29 e 31 da Resolução nº 114 do Conselho Nacional de Justiça.
<u>131</u>	26/05/2011	Vigente	NÃO			Dispõe sobre a concessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes brasileiros, e revoga a Resolução nº 74/2009 do CNJ.
<u>130</u>	28/04/2011	Suspenso	SIM	SIM	Coord Adm, DG	Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 1º da Resolução nº 88, de 8 de setembro de 2009.
<u>129</u>	17/03/2011	Vigente	NÃO			Extinção do Prêmio Nacional de Estatísticas Judiciárias.
<u>128</u>	17/03/2011	Vigente	NÃO			Determina a criação de Coordenadorias Estaduais das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.
<u>127</u>	15/03/2011	Vigente	SIM	SIM	Direção-Geral e Corregedoria	Dispõe sobre o pagamento de honorários de perito, tradutor e intérprete, em casos de beneficiários da justiça gratuita, no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus.
<u>126</u>	22/02/2011	Revogado				Dispõe sobre o Plano Nacional de Capacitação Judicial de magistrados e servidores do Poder Judiciário.
<u>125</u>	29/11/2010	Alterado	NÃO			Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
<u>124</u>	17/11/2010	Vigente	SIM	SIM: vide Resolução 104		Altera redação do art. 1º da Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010, que dispõe sobre medidas administrativas para a segurança e a criação de Fundo Nacional de Segurança.
<u>123</u>	09/11/2010	Vigente	NÃO			Acrescenta e altera dispositivos da Resolução nº 115 do CNJ, que dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário.
<u>122</u>	26/10/2010	Vigente	NÃO			Altera dispositivos da Resolução nº 81, de 9 de junho de 2009, que dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

<u>121</u>	05/10/2010	Alterado	SIM	SIM	TI, DG	Dispõe sobre a divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais e dá outras providências.
<u>120</u>	30/09/2010	Vigente	NÃO			Altera dispositivos da Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, que disciplina a aplicação da Lei nº 11.441/07 pelos serviços notariais e de registro.
<u>119</u>	28/09/2010	Vigente	NÃO			Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 48, de 16 de dezembro de 2007, alterada pelo Ato Normativo 0007097-66.2009.2.00.0000, julgado na 96ª Sessão Ordinária, em 16 de dezembro de 2009.
<u>118</u>	03/08/2010	Vigente	SIM	SIM: vide Resolução 75	DG /Coord. Adm.	Altera dispositivos da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional.
<u>117</u>	03/08/2010	Vigente	SIM	SIM	DIR GERAL/TIC	Suspende, até a implantação do processo eletrônico, a vigência do art. 2º A da Resolução nº 66, de 06 de abril de 2010, que instituiu o Cadastro Nacional de Prisões Cautelares / Cadastro Nacional de Prisões Cautelares e Internações Provisórias e Internações Provisórias.
<u>116</u>	03/08/2010	Vigente	SIM	SIM: vide Resolução 113.		Revoga o § 2º do art. 2º e altera a redação do art. 4º da Resolução nº 113, de 20 de abril de 2010, que estabelece o processamento dos incidentes de execução em autos apenso ao processo de execução penal, tornando-o facultativo.
<u>115</u>	29/06/2010	Alterado	NÃO			Dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário.
<u>114</u>	20/04/2010	Alterado	SIM	SIM	DG, Coord Adm, Orçamento, Licitações	Dispõe sobre: I - O planejamento, a execução e o monitoramento de obras no poder judiciário; II - Os parâmetros e orientações para precificação, elaboração de editais, composição de BDI , critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais nos novos contratos de reforma ou construção de imóveis no Poder Judiciário. III - A referência de áreas a serem utilizadas quando da elaboração de novos projetos de reforma ou construção de imóveis no Poder Judiciário; IV - A premiação dos melhores projetos de novas obras no âmbito do Poder Judiciário.
<u>113</u>	20/04/2010	Alterado	SIM	SIM	Juiz Executor	Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança, e dá outras providências.
<u>112</u>	06/04/2010	Vigente	SIM	SIM	Magistrados	Institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal.
<u>111</u>	06/04/2010	Vigente	SIM	SIM	DG, Comissão de Cursos, Presidência	Institui o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - CEAJud e dá outras providências.
<u>110</u>	06/04/2010	Vigente	NÃO			Institucionaliza, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Fórum de Assuntos Fundiários, de caráter nacional e permanente, destinado ao monitoramento dos assuntos pertinentes a essa matéria e à resolução de conflitos oriundos de questões fundiárias, agrárias ou urbanas.
<u>109</u>	06/04/2010	Suspensão	NÃO			Institui a Medalha Joaquim Nabuco de Direitos Humanos e dá outras providências.
<u>108</u>	06/04/2010	Vigente	SIM	SIM	Corregedoria e Magistrados	Dispõe sobre o cumprimento de alvarás de soltura e sobre a movimentação de presos do sistema carcerário, e dá outras providências.
<u>107</u>	06/04/2010	Vigente	NÃO			Institui o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde.
<u>106</u>	06/04/2010	Vigente	SIM	SIM	Magistrados, Presidência	Dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais de 2º grau.
<u>105</u>	06/04/2010	Vigente	SIM	SIM	Auditorias, TI, DG, Presidência	Dispõe sobre a documentação dos depoimentos por meio do sistema audiovisual e realização de interrogatório e inquirição de testemunhas por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

						videoconferência.
<u>104</u>	06/04/2010	Alterado	SIM	SIM	Corregedoria, Auditorias, DG, Presidência, Assessor Militar	Dispõe sobre medidas administrativas para a segurança e a criação de Fundo Nacional de Segurança, e dá outras providências.
<u>103</u>	24/02/2010	Vigente	SIM	SIM	Ouvidoria (Corregedoria), DG	Dispõe sobre as atribuições da Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça, determina a criação de ouvidorias no âmbito dos Tribunais e dá outras providências.
<u>102</u>	15/12/2009	Alterado	SIM	SIM	Direção-Geral	Dispõe sobre a regulamentação da publicação de informações alusivas à gestão orçamentária e financeira, aos quadros de pessoal e respectivas estruturas remuneratórias dos tribunais e conselhos.
<u>101</u>	15/12/2009	Vigente	NÃO		Auditorias, Corregedoria	Define a política institucional do Poder Judiciário na Execução das Penas e Medidas Alternativas à Prisão.
<u>100</u>	24/11/2009	Vigente	SIM	SIM	Presidência, Corregedoria, Diretoria Geral, Secretaria	Dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
<u>99</u>	24/11/2009	-				Institui o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário.
<u>98</u>	10/11/2009	Alterado	SIM	SIM	DG, Coord. Adm, Orçamento	Dispõe as provisões de encargos trabalhistas a serem pagos pelos Tribunais às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua no âmbito do Poder Judiciário.
<u>95</u>	29/10/2009	Vigente	SIM	SIM: art. 4º	Presidência	Dispõe sobre a transição dos cargos de direção nos Órgãos do Poder Judiciário.
<u>97</u>	27/10/2009	Vigente	SIM	SIM	Tribunal	Acrescenta parágrafo ao artigo 3º da Resolução n. 32, de 10 de Abril de 2007, que dispõe sobre as remoções a pedido e permuta de magistrados de igual entrância.
<u>96</u>	27/10/2009	Vigente	NÃO	NÃO		Dispõe sobre o Projeto Começar de Novo no âmbito do Poder Judiciário, institui o Portal de Oportunidades e dá outras providências.
<u>94</u>	27/10/2009	Vigente	NÃO	NÃO		Determina a criação de Coordenadorias da Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.
<u>93</u>	27/10/2009	Vigente	NÃO	NÃO		Acrescenta e altera dispositivos à Resolução Nº 54, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a implantação e funcionamento do Cadastro Nacional de Adoção e cria e dispõe sobre o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos.
<u>92</u>	13/10/2009	Revogado			-	Dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
<u>91</u>	29/09/2009	Vigente	SIM	<u>SIM</u>	TIC, Coord Adm, DG	Institui o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário e disciplina a obrigatoriedade da sua utilização no desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados para as atividades judiciárias e administrativas no âmbito do Poder Judiciário.
<u>90</u>	29/09/2009	Alterado	SIM	SIM	TIC	Dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário.
<u>89</u>	16/09/2009	Sem efeito			-	Institucionaliza os mutirões carcerários como mecanismo de revisão periódica das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes.
<u>87</u>	15/09/2009	Vigente	SIM	SIM	Magistrados, Corregedoria, Estatística, TIC, DG, Presidência	Dá nova redação e renumera artigos da Resolução nº 66, de 27 de janeiro de 2009, que cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória.
<u>88</u>	08/09/2009	Alterado	SIM	SIM	Presidência, DG	Dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário, o preenchimento de cargos em comissão e o limite de servidores requisitados.
<u>86</u>	08/09/2009	Vigente	SIM	SIM	NCI	Dispõe sobre a organização e funcionamento de unidades ou núcleos de controle interno nos Tribunais, disciplinando as diretrizes, os princípios, conceitos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

						normas técnicas necessárias à sua integração.
<u>85</u>	08/09/2009	Vigente	SIM	SIM	Assessoria de Comunicação	Dispõe sobre a Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário.
<u>84</u>	06/07/2009	Vigente	SIM	SIM	Magistrados	Confere nova redação aos artigos 12, § único; 13, § 1º; 15, II; 17 e 18, caput, e revoga os artigos 18, incisos I, II e parágrafo único; 19, parágrafo único; e 21 da Resolução nº 59, de 09 de setembro de 2008, que disciplina e uniformiza as rotinas, visando ao aperfeiçoamento do procedimento de interceptação de comunicações telefônicas e de sistemas de informática e telemática nos órgãos jurisdicionais do Poder Judiciário, a que se refere a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996.
<u>83</u>	10/06/2009	Vigente	SIM	SIM: art. 5º. Divulgar ate 31/01	Patrimônio, DG, Coord Adm, TIC	Dispõe sobre a aquisição, locação e uso de veículos no âmbito do Poder Judiciário brasileiro e dá outras providências.
<u>82</u>	09/06/2009	Vigente	SIM	SIM: Informar ao Corregedor	Corregedoria e Magistrados 1º e 2º grau	Regulamenta as declarações de suspeição por foro íntimo.
<u>81</u>	09/06/2009	Alterado	NÃO			Dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital.
<u>80</u>	09/06/2009	Vigente	NÃO			Declara a vacância dos serviços notariais e de registro ocupados em desacordo com as normas constitucionais pertinentes à matéria, estabelecendo regras para a preservação da ampla defesa dos interessados, para o período de transição e para a organização das vagas do serviço de notas e registro que serão submetidas a concurso público.
<u>79</u>	09/06/2009	Vigente	SIM	SIM	Direção-Geral	Dispõe sobre a transparência na divulgação das atividades do Poder Judiciário brasileiro e dá outras providências.
<u>78</u>	26/05/2009	Revogado				Institui o Prêmio Nacional de Estatísticas Judiciárias.
<u>77</u>	26/05/2009	Alterado	NÃO			Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente e sobre a implantação do cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei.
<u>76</u>	12/05/2009	Vigente	SIM	SIM: art. 3º	NCI e NGE	Dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece seus indicadores, fixa prazos, determina penalidades e dá outras providências.
<u>75</u>	12/05/2009	Alterado	SIM	SIM	Tribunal	Dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional.
<u>74</u>	28/04/2009	Revogado				Dispõe sobre a concessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes.
<u>73</u>	28/04/2009	Vigente	SIM	SIM	Presidência, DG	Dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias no âmbito do Poder Judiciário.
<u>72</u>	31/03/2009	Alterado	NÃO		NÃO	Dispõe sobre a convocação de juizes de primeiro grau para substituição e auxilio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais.
<u>71</u>	31/03/2009	Alterado	SIM	SIM	Tribunal	Dispõe sobre regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição.
<u>69</u>	31/03/2009	Alterado	NÃO			Dispõe sobre a implementação do Conselho Consultivo do Departamento de Pesquisas Judiciárias - DPJ.
<u>70</u>	18/03/2009	Revogado	Não			Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
<u>68</u>	03/03/2009	Vigente	não cabe à JME	propostas orçamentárias da União		Estabelece procedimentos e prazos para encaminhamento, ao Conselho Nacional de Justiça, das propostas orçamentárias e das solicitações de alterações orçamentárias pelos órgãos do Poder Judiciário da União e pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
<u>67</u>	03/03/2009	Vigente	NÃO			Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

<u>62</u>	10/02/2009	Vigente	SIM	SIM	Presidência	Disciplina, no âmbito do Poder Judiciário, os procedimentos relativos ao cadastramento e à estruturação de serviços de assistência jurídica voluntária.
<u>66</u>	27/01/2009	Alterado	SIM	SIM	Presidência, Corregedoria	Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juizes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória.
<u>65</u>	16/12/2008	Vigente	SIM	SIM	DG, Coord Judiciária	Dispõe sobre a uniformização do número dos processos nos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências.
<u>64</u>	16/12/2008	Vigente	SIM	SIM	Magistrados, DG, Coord Administrativa	Dispõe sobre o afastamento de magistrados para fins de aperfeiçoamento profissional, a que se refere o artigo 73, inciso I, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional).
<u>63</u>	16/12/2008	Vigente	SIM	SIM: alimentar o sistema mensalmente	Corregedoria	Institui o Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA e dá outras providências
<u>61</u>	07/10/2008	Vigente	SIM	SIM	Presidência, DG, Controle Interno	Disciplina o procedimento de cadastramento de conta única para efeito de constrição de valores em dinheiro por intermédio do Convênio BACENJUD e dá outras providências.
<u>60</u>	19/09/2008	Vigente	SIM	SIM	Corregedoria, Magistrados	Institui o Código de Ética da Magistratura Nacional.
<u>59</u>	09/09/2008	Alterado	SIM	SIM	Magistrados	Disciplina e uniformiza as rotinas visando ao aperfeiçoamento do procedimento de interceptação de comunicações telefônicas e de sistemas de informática e telemática nos órgãos jurisdicionais do Poder Judiciário, a que se refere a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996.
<u>58</u>	12/08/2008	Vigente	SIM	SIM	DG, Coord Adm, Auditorias	Dispõe sobre a exigência, como requisito para provimento do cargo de Escrivão Judicial, da conclusão de curso superior, preferencialmente em Direito.
<u>57</u>	24/06/2008	Revogado				Altera o artigo 1º da Resolução nº 19, de 29 de agosto de 2006, que dispõe sobre a execução penal provisória.
<u>56</u>	28/05/2008	Revogado				Altera o artigo 1º da Resolução nº 19, de 29 de agosto de 2006, que dispõe sobre a execução penal provisória.
<u>55</u>	13/05/2008	Revogado				Altera o inciso II do artigo 1º da Resolução nº 51, que dispõe sobre a concessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes.
<u>54</u>	29/04/2008	Alterado				Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Cadastro Nacional de Adoção.
<u>53</u>	11/04/2008	Vigente	NÃO			Estabelece procedimentos e prazos para encaminhamento, ao Conselho Nacional de Justiça, das propostas orçamentárias para o ano de 2009, e de solicitações de alterações orçamentárias autorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias no exercício de 2008 pelos Órgãos do Poder Judiciário da União e pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.
<u>52</u>	08/04/2008	Revogado				Regulamenta a atribuição de nomes de pessoas vivas aos bens públicos sob a administração do Poder Judiciário nacional.
<u>51</u>	25/03/2008	Revogado				Dispõe sobre a concessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes.
<u>50</u>	25/03/2008	Vigente	NÃO			Altera os artigos 2º, 4º, 5º e 7º, da Resolução nº 44, que dispõe sobre a criação do Cadastro Nacional dos Condenados por ato de Improbidade Administrativa no âmbito do Poder Judiciário Nacional.
<u>49</u>	18/12/2007	Vigente	SIM	SIM	NGE, Estatística, Presidência	Dispõe sobre a organização de Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica nos órgãos do Poder Judiciário relacionados no Art. 92 incisos II ao VII da Constituição da República Federativa do Brasil.
<u>48</u>	18/12/2007	Revogado				Dispõe sobre a exigência, como requisito para provimento do cargo de Oficial de Justiça, da conclusão de curso superior, preferencialmente em Direito.
<u>47</u>	18/12/2007	Vigente	SIM	SIM: Inspeção mensal pelos magistrados	Corregedoria, Auditorias, Magistrados	Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos penais pelos juizes de execução criminal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

<u>46</u>	18/12/2007	Alterado	SIM	SIM: Pendente	TIC, Judiciária, NGE, DG, Presidência	Cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e dá outras providências.
<u>45</u>	17/12/2007	Vigente	SIM	SIM	TIC, DG	Dispõe sobre a padronização dos endereços eletrônicos dos órgãos do Poder Judiciário.
<u>44</u>		Alterado	NÃO		NÃO	Dispõe sobre a criação do Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa no âmbito do Poder Judiciário Nacional.
<u>43</u>	09/10/2007	Vigente	NÃO			Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário da União e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, limites para empenho de despesas com diárias, passagens e locomoção no exercício de 2007.
<u>42</u>	11/09/2007	Vigente	SIM	SIM	DG	Dá nova redação ao art. 6º da Resolução nº 13, de 21 de março de 2006; revoga a letra k do art. 2º da Resolução nº 14, de 21 de março de 2006, e acrescenta ao referido artigo um parágrafo único.
<u>41</u>	11/09/2007		SIM	SIM	TIC, DG	Dispõe sobre a utilização do domínio primário ".jus.br" pelos órgãos do Poder Judiciário.
<u>40</u>	14/08/2007	Revogado	Revogada pela Res nº 167-2013			Dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento de união estável no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.
<u>39</u>	14/08/2007	Revogado	Revogada pela Res nº 168-2013			Dispõe sobre o instituto da dependência econômica no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.
<u>38</u>	14/08/2007	Revogado	Revogada pela Res nº 141-2011			Regulamenta a assistência à saúde na forma de auxílio.
<u>37</u>	06/06/2007	Vigente	SIM	SIM	Magistrados, Corregedoria, Presidente	Dispõe sobre a obrigatoriedade de os Tribunais regulamentarem os casos excepcionais de Juízes residirem fora das respectivas comarcas.
<u>36</u>	24/04/2007	Revogado	Revogada pela Res nº 71-2009			
<u>35</u>	24/04/2007	Alterado	NÃO			Disciplina a aplicação da Lei nº 11.441/07 pelos serviços notariais e de registro.
<u>34</u>	24/04/2007	Vigente	SIM	SIM: Início de cada ano judiciário	Presidência	Dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional.
<u>33</u>	10/04/2007	Revogado	Ok			Dispõe sobre a criação do Sistema Integrado da População Carcerária no âmbito do Poder Judiciário Nacional.
<u>32</u>	10/04/2007	Alterado	SIM	SIM	Presidência e Magistrados	Dispõe sobre as remoções a pedido e permuta de magistrados de igual entrância.
<u>31</u>	10/04/2007	Vigente	Resolução válida somente para o ano 2007 exercício 2008		Orçamento, Coord Administrativa, DG, Presidência	Estabelece procedimentos e prazos para encaminhamento, ao Conselho Nacional de Justiça, das propostas orçamentárias para o ano de 2008, e de solicitações de alterações orçamentárias autorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias no exercício de 2007 pelos Órgãos do Poder Judiciário da União e pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.
<u>30</u>	07/03/2007	Revogado	Revogada pela Res nº 135-2011			Dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos magistrados.
<u>29</u>	27/02/2007	Revogado	Revogada pela Res nº 113-2010			Dispõe sobre a regulamentação da expedição anual de atestado de pena a cumprir e dá outras providências.
<u>28</u>	18/12/2006	Vigente	NÃO			Revoga a Resolução nº 24, de 24 de outubro de 2006, que dispõe sobre a revogação do disposto no art. 2º da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Justiça.
<u>27</u>	18/12/2006	Vigente	SIM	SIM	Presidente, Corregedor-Geral, DG	Revoga a Resolução nº 25, de 14 de novembro de 2006, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias de magistrados não gozadas por necessidade de serviço, e a alínea "e" do inciso I do art. 8º da Resolução nº 13, de 21 de março de 2006.
<u>26</u>	05/12/2006	Revogado	Revogada pela Res nº 177-2013			Ficam estabelecidos novos limites de despesas com pessoal e encargos sociais para os órgãos do Poder Judiciário da União.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

<u>25</u>	14/11/2006	Revogado				Dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias de magistrados não gozadas por necessidade de serviço.
<u>24</u>	14/11/2006	Revogado	Revogada pela Res nº 28-2006			Dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias de magistrados não gozadas por necessidade de serviço.
<u>23</u>	10/10/2006	Revogado				Dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias de magistrados não gozadas por necessidade de serviço.
<u>22</u>	26/09/2006	Vigente	NÃO			Regulamenta o pagamento de retribuição pecuniária aos juizes auxiliares do Conselho Nacional de Justiça.
<u>21</u>	29/08/2006	Revogada	Revogada pela Res nº 181- 2013			Dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução nº 7.
<u>20</u>	29/08/2006	NÃO	NÃO			Disciplina a contratação, por delegados extrajudiciais, de cônjuge, companheiro e parente, na linha reta e na colateral, até terceiro grau, de magistrado incumbido da corregedoria do respectivo serviço de notas ou de registro.
<u>19</u>	29/08/2006	Revogado	Revogada pela Res nº 113/2010			Dispõe sobre a execução penal provisória.
<u>18</u>	08/08/2006	Revogado	Não cabe à JME			Dispõe sobre a utilização do serviço móvel pessoal do Conselho Nacional de Justiça.
<u>24</u>	24/07/2006	Revogado	Revogada pela Res nº 28/2006			Revoga o disposto no art. 2º da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Justiça.
<u>17</u>	19/06/2006	Vigente	NÃO		Magistrados, Presidência	Define parâmetros a serem observados na escolha de Magistrados para substituição dos membros dos Tribunais.
<u>16</u>	30/05/2006	Vigente	NÃO			Estabelece critérios para a composição e eleição do Órgão Especial dos Tribunais e dá outras providências.
<u>15</u>	20/04/2006	Revogado				Dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário, fixa prazos e dá outras providências.
<u>14</u>	21/03/2006	Alterado	SIM	SIM	DG, Coord Adm, Financeiro, Presidência	Dispõe sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional para os servidores do Poder Judiciário e para a magistratura dos Estados que não adotam o subsídio.
<u>13</u>	21/03/2006	Vigente	SIM	Publicar até o dia 15 de janeiro no DOE	DG, Coord Adm, Financeiro, Presidência	Dispõe sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional e do subsídio mensal dos membros da magistratura.
<u>12</u>	14/02/2006	Vigente	NÃO	NÃO	NÃO	Cria o Banco de Soluções do Poder Judiciário e dá outras providências.
<u>11</u>	31/01/2006	Revogado	Revogada pela Res nº75-2009			Regulamenta o critério de atividade jurídica para a inscrição em concurso público de ingresso na carreira da magistratura nacional e dá outras providências.
<u>10</u>	19/12/2005	Vigente	SIM	SIM	Presidência, Corregedoria-Geral e DG	Veda o exercício pelos membros do Poder Judiciário de funções nos Tribunais de Justiça Desportiva e Comissões Disciplinares.
<u>9</u>	06/12/2005	Vigente	SIM	SIM	DG /Coord. Adm.	Dá nova redação ao art. 3º da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005.
<u>8</u>	29/11/2005	Vigente	SIM	SIM	Coord Adm, DG	Dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e dá outras providências.
<u>7</u>	18/10/2005	Vigente	SIM	SIM	Coord Adm, DG, Presidência	Disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências.
<u>6</u>	13/09/2005	Revogado	Revogada pela Res nº 106-2010			Dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais de 2º grau.
<u>5</u>	16/08/2005	Revogado	Revogada pela Res nº 26-2006			Estabelece limites de despesa com pessoal e encargos sociais para os órgãos do Poder Judiciário da União.
<u>4</u>	16/08/2005	Vigente	SIM	SIM	NGE/Estatística/Presidência	Cria o Sistema de Estatística do Poder Judiciário e dá outras providências.
<u>3</u>	16/08/2005	Vigente	SIM	SIM	Coord Adm, DG, Presidência	Dispõe sobre as férias coletivas nos Juízos e Tribunais de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

						2º Grau e dá outras providências.
<u>2</u>	16/08/2005	Revogado	Revogada pela Res nº 67-2009			Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências.
<u>1</u>	29/06/2005	Vigente	Não			Dispõe sobre as atividades de apoio ao Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



RELATÓRIO ANUAL

VICE-PRESIDÊNCIA 2015

Porto Alegre, 1º de fevereiro de 2015
Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br
97 anos do TJM - 167 anos da JME

 **Justiça Militar**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

5. GABINETE DA VICE - PRESIDÊNCIA

O Regimento Interno do TJMRS define a competência do Vice-Presidente.

Art. 10 – Ao Vice-Presidente compete:

I – suceder o Presidente nos casos de vaga e substituí-lo nos casos de

licença ou impedimento temporário, na forma estabelecida neste Regimento

Interno;

II – exercer, cumulativamente, as funções de Corregedor-Geral da Justiça Militar;

III – atestar a efetividade e despachar os atos administrativos referentes

ao Presidente.

A Vice-Presidência examinou a admissibilidade dos recursos interpostos às instâncias superiores, conforme demonstrativo abaixo:

Recurso	Quantidade
Recurso Especial Crime	29
Recurso Extraordinário Crime	18
Recurso Especial Cível	6
Recurso Extraordinário Cível	10
Total	63



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

DIREÇÃO-GERAL

RELATÓRIO ANUAL EXERCÍCIO / 2015

De acordo com o previsto nos artigos 25 e 67, inciso VIII, do Regulamento dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado.

**Diretor-Geral
Bel. Dirnei Vieira de**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

DIREÇÃO-GERAL

De acordo com o previsto no artigo 25 do Regulamento dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado (RSA/JME), à Direção-Geral compete supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e controlar as atividades desenvolvidas pelas Coordenadorias Judiciária, Administrativa, de Tecnologia da Informação e Coordenadoria de Biblioteca e Memória. Estabelece ainda o Regulamento, em seu artigo 67, inciso VIII, que compete ao Diretor-Geral apresentar anualmente, ou quando necessário, relatórios dos trabalhos da Direção-Geral ou dos órgãos que lhe são subordinados.

RELATÓRIO ANUAL – 2015

1 DIREÇÃO-GERAL

Diretor-Geral: Bel. Dirnei Vieira de Vieira

a. **Gabinete do Diretor-Geral**

Composição: Encarregada Revisora Vivian Carla Nunes, Assessor Jurídico bel. Eraclides Gonçalves Dinata e estagiária Brenda Stefhany Soares Xavier.

b. **Coordenadoria Administrativa**

c. **Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação**

d. **Coordenadoria Judiciária**

e. **Coordenadoria de Biblioteca e Memória**

No ano de 2015, a Direção-Geral, além de participar das atividades administrativas e judiciárias da Justiça Militar, gerenciou as despesas orçamentárias do Tribunal de Justiça Militar para o exercício de 2015 e acompanhou o andamento dos procedimentos licitatórios, visando ao cumprimento das metas previstas no Planejamento Estratégico da Justiça



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Militar do Estado, de Tecnologia da Informação e Comunicação e do Conselho Nacional de Justiça, bem como ao atendimento das prioridades eleitas pela Presidência do Tribunal.

Houve permanente direcionamento e acompanhamento dos assuntos inerentes à Direção-Geral, em especial junto às Coordenadorias e Auditorias Militares, visando à manutenção e à ampliação da capacidade operacional, com racionalização e celeridade nos trâmites dos processos administrativos, a fim de proporcionar maior agilização nas decisões.

Salienta-se mais uma vez a participação de magistrados e servidores desta Justiça especializada em diversos cursos, seminários e *workshops*, todos visando à qualificação, ao aperfeiçoamento e à capacitação técnico-profissional no que tange ao melhor desempenho nas atividades jurídicas e administrativas, em consonância com o Planejamento Estratégico desta Instituição.

Atuou nas seguintes comissões: comissão para elaborar, implementar e monitorar o Planejamento Estratégico da JME/RS, para o sexênio 2015-2020, Estratégia Judiciária 2020; comissão, com o objetivo de coordenar, organizar e operacionalizar a cerimônia de entrega das Comendas do Mérito Judiciário Militar, em comemoração aos 97 anos do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul; comissão para propor minuta de proposta do novo Regulamento das Promoções dos Cargos de Carreira do Quadro de Pessoal Efetivo dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado; comissão para elaborar minuta de proposta de Carteira de Identidade Funcional de Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça Militar; comissão de apoio técnico e operacional ao pregoeiro, relacionado aos processos convocatórios do pregão; comissão para elaborar estudo sobre a viabilidade jurídica da reintegração de posse do prédio situado na Rua Angelo Uglione, n.º 1.509, em Santa Maria, RS; comissão para elaborar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

minuta de Portaria que regulamenta a Câmara Revisional de Inquéritos (CRI) e a Comissão Permanente de Segurança da Justiça Militar do Estado.

Foram aprovadas pelo Pleno do Tribunal de Justiça Militar e publicadas por esta Direção-Geral no Diário da Justiça eletrônico as seguintes Resoluções:

Resolução n.º 146, de 8 de janeiro de 2015, que designa ordenadores de despesas para o exercício financeiro de 2015.

Resolução n.º 147, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente e serviços forenses na Justiça Militar do Estado no ano de 2015.

Resolução n.º 148, de 25 de setembro de 2015, que autoriza o porte de arma de fogo institucional aos servidores da Justiça Militar do Estado.

Resolução n.º 149, de 20 de agosto de 2015, que aprova o planejamento estratégico da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul para o período de 2015 a 2020.

Resolução n.º 150, de 1º de setembro de 2015, que normatiza a implantação e a utilização do Processo Judicial eletrônico (PJe) na Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Resolução n.º 151, de 1º de setembro de 2015, que institui o Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos no Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Resolução n.º 152, de 23 de setembro de 2015, que dispõe sobre a suspensão de prazos, a não realização de audiências e as sessões de julgamento no período de 20/12/2015 a 20/1/2016.

Resolução n.º 153, de 23 de setembro de 2015, que dispõe sobre a suspensão do expediente no período natalino e de final de ano.

No exercício de 2015, a Secretaria da Direção-Geral confeccionou e recebeu diversos documentos administrativos, especificados no quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Documentos	Expedidos	Recebidos
Encaminhamentos	138	
Informações	12	
Ofícios	107	55
Ordens de serviço	4	
Pareceres	84	
Resoluções	8	
SPI	5	
Atas de reunião da Direção-Geral	4	
Convênios	4	
Mensagens expresso mail	600	1699
Total	966	1754

2 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

À Coordenadoria Administrativa no ano de 2015, por força do que estabelece o artigo 27 do Regulamento dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado, compete supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e executar as atividades de administração de recursos humanos, licitações e contratos, orçamento, material e patrimônio, protocolo, arquivo administrativo e serviço de copa.

2.1 QUADRO DE SERVIDORES

Coordenadora: Margarete Simon

Serviço de Recursos Humanos

- Alceu Bosi
- Veridiana Marta dos Santos
- Felipe Petrulis

Serviço de Licitações

- Claudiomar Gonçalves Mena
- Jhulye Oliveira dos Santos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Serviço de Contratos

- Luis Carlos Boulanger da Luz

Serviços de Orçamento

- Gladimir Lemos Urrutia

Serviço de Protocolo e arquivo Administrativo

- Célio Theodolindo dos Santos Franco

Serviço de Material e Patrimônio

- Jorge Antonio de Mello Ribacki
- Paulo Ricardo Ouriques Lopes
- Cleber Clark da Silva Alves
- Júlio César Melo da Rocha
- Edmilson Germann Alves
- Onildo Carvalho da Silva
- Júlio César da Silva Santos
- Edson Jairo Damaceno Pereira

Serviço de Copa: Alcindo dos Santos Xavier

2.2 SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

O Serviço de Recursos Humanos, de acordo com o que estabelece o art. 28 e seus incisos do Regulamento dos Serviços Auxiliares da JME, executa as atividades de administração de recursos humanos, abrangendo a vida funcional de servidores e magistrados integrantes do quadro de pessoal, abaixo discriminados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Demonstrativo dos cargos previstos, existentes e vagos da Justiça Militar do Estado/RS.

Órgão	Criados	Providos	Vagos	Excedente
Juizes do TJM	7	7	0	0
Juizes de Direito (intermediário)	2	2	0	0
Juizes de Direito (final)	2	2	0	0
Juizes de Direito Substitutos	4	3	1	0
Serviços Auxiliares 1.º grau	28	21	7	0
Serviços Auxiliares 2.º grau	30	13	17	0
Cargo em Comissão e FG	26	26	0	0
Gratificação especial de 40%	31	31	0	0
Total	130	105	25^(*)	0

(*) Obs.: três cargos são exercidos por servidor efetivo que exercem FG/CC.

(**) um juiz de primeiro grau, entrância final, encontra-se em disponibilidade, estando à disposição da AMB.

No exercício de 2015, o Setor de Recursos Humanos confeccionou e publicou os atos administrativos pertinentes aos servidores e magistrados, assim como:

a) estudou e informou a concessão de direitos e vantagens a magistrados e servidores do Tribunal e das Auditorias, totalizando 11 concessões de licenças-prêmio e 11 avanços trienais;

b) lavrou os termos de compromisso dos servidores;

c) elaborou e expediu os atos administrativos concernentes ao pessoal;

d) colaborou nos estudos e na organização de lotações nominais;

e) inseriu e manteve atualizado, para uso do serviço, material de consulta relativo à legislação de pessoal, bem como ordens de serviço e outras determinações pertinentes às funções do setor;

f) manteve arquivada a documentação referente a magistrados e servidores;

g) forneceu, mediante despacho da autoridade competente, certidões, informações funcionais e atestados relativos a atos de competência do setor;

h) preparou a escala de férias dos servidores;

i) processou as informações referentes à efetividade dos servidores;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

j) disponibilizou na *home page* as informações relativas a recursos humanos, de acordo com o que dispõem a Lei de Transparência e as demais legislações pertinentes;

l) manteve devidamente arquivados e classificados documentos e expedientes administrativos e promoveu as medidas necessárias à preservação e à conservação do material arquivado;

m) executou outros trabalhos que lhes foram determinados pela autoridade competente.

n) consoante a Ordem de Serviço nº 03/2015, efetivou a contratação de 23 estagiários.

o) No exercício de 2015, elaborou e publicou os atos administrativos pertinentes aos servidores e magistrados especificados no quadro abaixo:

Documentos	Expedidos	Recebidos
Certidões	46	
Resoluções	8	
Grades de tempo de serviço	28	
Portarias	199	
Boletins	199	
Ofícios	267	253
Informações	64	
Notas de Expediente	33	
Editais	0	
Emenda Regimental	2	
Termos de Posse	10	
SPI	728	
Encaminhamentos	46	
Declarações	0	
Total	1630	253

Ainda, o Setor de Recursos Humanos deu suporte administrativo nos cursos e nos eventos abaixo discriminados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

A viabilidade da implementação de um Grupo de Atendimento Pré-hospitalar Tático na Atividade Policial Militar do BOE da BM de POA	10/9/2015
Administração Judiciária - CNJ	19/1 a 25/2
Ambientação ao Sistema de Elaboração do Orçamento	22/7/2015
Boas Práticas de Auditoria e Controle do PJ – EJUD 23	17/11/2015 A 19/11/2015
Ciclo de Palestras – FDRH	08/7/2015
Curso de Inteligência da Brigada Militar	14 /9 a 18/9
Elaboração de editais, termo de referência e projeto básico	18 a 22/5/2015
Estágio de Identificação e Mobilização- BM	3/8 a 18/8
Formação Excel	11/8/2015 a 10/9/2015
Formação Excel- SENAC	17/6/2015 a 15/7/2015
Gestão de indicadores de desempenho	25 e 26/8/2015
Gestão Documental no Poder Judiciário – CNJ	25/3 a 25/4
Gestão e Fiscalização de Contratos	27/4 a 07/5
Improbidade Administrativa - CNJ	25/3 a 25/4
Novo Acordo Ortográfico - CNJ	25/3 a 25/4
O Exame Psicológico como Fase Eliminatória de Concurso Público	2/6/2015
O Momento da Realização do Interrogatório no Processo Penal Militar: Uma Análise Jurisprudencial	27/5/2015
Oficina sobre noções orçamentárias	21/7/2015

2.3 SERVIÇO DE LICITAÇÃO

No decorrer do ano de 2015, foram adquiridos, por intermédio do sistema eletrônico (pregão eletrônico e dispensa de licitação eletrônica), conforme determina a legislação, os bens e os serviços necessários ao funcionamento da Justiça Militar do Estado.

O serviço de licitação autuou e executou 73 (setenta e três) procedimentos licitatórios, dos quais 20 (vinte) referentes a contratações de serviços e 53 (cinquenta e três) referentes à aquisição de materiais e bens permanentes, conforme abaixo discriminado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Procedimentos licitatórios e dispensas de licitação eletrônica

Modalidade	Processo	Tipo Licitação	Objeto
DLE 01	081-07.00/15-8	Art. 24 Inc. II	Aquisição de carpete e cola para Auditoria de Passo Fundo
DLE 04	082-07.00/15-0	Art. 24 Inc. II	Aquisição de etiquetas autoadesivas (Barcode)
DLE 05	0102-07.00/15-04	Art. 24 Inc. II	Aquisição de Material de Conservação de Imóveis
DLE 10	0177-07.00/15-0	Art. 24 Inc. II	Aquisição de toner
DLE 11	0178-07.00/15-3	Art. 24 Inc. II	Aquisição de pedestais
DLE 12	0173-07.00/15-0	Art. 24 Inc. II	Aquisição de prevenção de incêndio
DLE 13	0174-07.00/15-0	Art. 24 Inc. II	Aquisição de geladeira
DLE-18	219-07/15-3	Art. 24 Inc. II	Aquisição de gás GLP
DLE-18	219-07/15-3	Art. 24 Inc. II	Aquisição de gás GLP 2ª edição
DLE-20	242-07-00/15-0	Art. 24 Inc. II	Aquisição de convites
DLE-38	426-07.00/15-3	Art. 24 Inc. II	Encadernação de atas serviços gráficos
DLE -39	446-07.00/15-7	Art. 24 Inc. II	Aquisição de motor para portão basculante
DLE -39	446-07.00/15-7	Art. 24 Inc. II	Aquisição de motor para portão basculante 2ª edição
DLE -39	446-07.00/15-7	Art. 24 Inc. II	Aquisição de motor para portão basculante 3ª edição
DL -39	446-07.00/15-7	Art. 24 Inc. II	Aquisição de motor para portão basculante
DLE -41	450-07.00/15-2	Art. 24 Inc. II	Aquisição de porta de vidro Aud. de P. Fundo
DLE -41	450-07.00/15-2	Art. 24 Inc. II	Aquisição de porta de vidro Auditoria de P. Fundo 2ª edição
DLE -41	450-07.00/15-2	Art. 24 Inc. II	Aquisição de porta de vidro Auditoria de P. Fundo 3ª edição
DLE -41	450-07.00/15-2	Art. 24 Inc. II	Aquisição de porta de vidro Auditoria de P. Fundo 3ª edição
DLE -48	511-07.00/15-6	Art. 24 Inc. II	Aquisição de capachos
DLE -49	512-07.00/15-9	Art. 24 Inc. II	Recarga dos extintores
DLE -52	541-07.00/15-1	Art. 24 Inc. II	Aquisição de agendas
DLE -52	541-07.00/15-1	Art. 24 Inc. II	Aquisição de agendas 2ª edição
DLE -62	582-07.00/15-1	Art. 24 Inc. II	Descarte de lâmpadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

DLE -63	577-07.00/15-3	Art. 24 Inc. II	Conserto de cadeiras
DLE 72	656-07.00/15-52	Art. 24 Inc. II	Aquisição de películas S. MARIA
DLE 72	656-07.00/15-52	Art. 24 Inc. II	Aquisição de películas S. MARIA 2ª Edição
DLE 72	656-07.00/15-52	Art. 24 Inc. II	Aquisição de películas S. MARIA 3ª Edição
DLE-68	602-07.00/15-5	Art. 24 Inc. VII	Locação de cadeiras (PE-64-2015)
DL-68	602-07.00/15-5	Art. 24 Inc. VII	Locação de cadeiras (PE-64-2015)
IL-59	482-0700/15-3	Art. 25 Inc. I	Aquisição de <i>software</i>
IL 02	086-07.00/15-8	Art. 25 Inc. II	Revista Síntese Administração de Pessoal E Previdência Do Agente Público
IL 03	087-07.00/15-8	Art. 25 Inc. II	Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil e Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal
IL - 08	125-07.00/15-6	Art. 25 Inc. II	Curso de Termo de Referência, Técnicas Elaboração de Editais e Formação, Capacitação e Atualização de Pregoeiros
IL -22	216-07-00/15-5	Art. 25 Inc. II	Curso de Formação de Excel
DLE - 25	272-07.00/155	Art. 25 Inc. II	Locação de cadeiras para evento
DLE - 27	388-07.00/15-2	Art. 25 Inc. II	Desratização TJM
PE -47	485-07.00/15-1	Art. 25 Inc. II	Seminário de Gerenciamento de Projetos (TI)
IL - 54	494-07.00/15-0	Art. 25 Inc. II	Curso de Liderança e Resiliência
IL 56	484-07.00/15-9	Art. 25 Inc. II	Evento Gartner Symposium ITxpo
IL -32	377-07-0015-7	Art. 25 Inc. I	Suporte Técnico Kenta
IL -35	370-07.00/15-8	Art. 25 Inc. I	Curso de gestão de indicadores de desempenho
Ata de SRP	467-07.00/15-3	Ata de SRP nº 01/2014(SRP).	Aquisição de mobiliários Ata de Sistema de Registro de Preços nº 01/2014(SRP).
PE 06	119-07.00/15-5	Tipo Menor Preço	Aquisição de toner e material de informática
PE- 07	121-07.00/15-5	Tipo menor preço	Sistema de Monitoramento recurso FRPJ
PE -09	152-07.00/15-3	Tipo Menor Preço	Aquisição Assinatura Digital
PE -14	214-07.00/15-0	Tipo Menor Preço	Aquisição de material de higiene e limpeza
PE-15	215-	Tipo Menor	Aquisição de gêneros alimentícios



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

	07.00/15-2	Preço	
PE-16	217-07.00/15-8	Tipo Preço	Menor Aquisição de material de manutenção
PE-17	218-07.00/15-0	Tipo preço	menor Aquisição de material de expediente
PE-19	227-07/15-0	Tipo preço	menor Aquisição de mineral
PE-21	244-07-00/15-5	Tipo preço	menor Aquisição de toner
PE - 23	257-07.00/15-5	Tipo preço	menor Aquisição de garrafas térmicas marca texto, pastas e ELP
PE -24	258-07.00/15-8	Tipo preço	menor Aquisição de Livros
PE- 26	1800700/15-3	Tipo preço	menor Aquisição de porta detector de metal
PE- 26	1800700/15-3	Tipo preço	menor Aquisição de porta detectora de metal 2. ^a Edição
PE - 28	349-07.00/15-7	Tipo preço	menor Manutenção dos condicionadores de Ar
PE -29	364-07.00/15-7	Tipo preço	menor Aquisição de toner
PE - 30	383-07.00/15-8	Tipo preço	menor Contratação de telefonia fixa
PE -31	385-07.00/15-3	Tipo preço	menor Aquisição de material de expediente
DLE -33	386-07-00/15-7	Tipo Preço	menor Aquisição Caixa Acústica
PE -34	384-07.00/15-0	Tipo preço	menor Aquisição de adaptadores
PE -36	396-07.00/15-8	Tipo preço	menor Aquisição de material elétrico e escada
PE -37	428-0700/15-9	Tipo preço	menor Aquisição de condicionadores de ar
PE -40	449-0700/15-5	Tipo preço	menor Aquisição de mat. sinalização e proteção
PE -40	449-0700/15-5	Tipo preço	menor Aquisição de mat. sinalização e proteção 2. ^a edição
PE - 42	453-07.00/15.0	Tipo preço	menor Aquisição de material de consumo (copos, gêneros e outros)
PE -43	476-07.00/15-4	Tipo preço	menor Aquisição de toner
PE -44	503-07.00/15-0	Tipo preço	menor Aquisição de folhas A4
PE-45	504-07-00/15-2	Tipo preço	menor Aquisição de material de higiene e limpeza
PE - 46	507-07-00*/15-0	Tipo preço	menor Aquisição de embalador e refil para guarda chuvas
PE - 46	507-07-00*/15-0	Tipo preço	menor Aquisição de embalador e refil para guarda chuvas 2. ^a edição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

PE - 46	507-07-00*/15-0	Tipo preço	menor	Aquisição de embalador e refil para guarda chuvas 3ª edição
PE - 46	507-07-00*/15-0	Tipo preço	menor	Aquisição de embalador e refil para guarda chuvas 4ª edição
PE 50	521-07.00/15.0	Tipo preço	menor	Aquisição de Armário de aço
PE -51	522-07.00/15.0	Tipo preço	menor	Material de higiene pessoal
PE -53	476-07.00/15-2	Tipo preço	menor	Aquisição de Equipamentos de Informática Recurso do Fundo de Reparamento do Poder Judiciário
PE - 55	509-07.00/15-6	Tipo preço	menor	Contratação de telefonia móvel
PE-57	523-07.00/15-3	Tipo preço	menor	Curso de Treinamento TI
PE - 58	576-0700/15-0	Tipo preço	menor	Aquisição de material de consumo (copos, gêneros lotes do 42)
PE 60	563-07.00/15.0	Tipo preço	menor	Aquisição de persianas
PE -61	580-07.00/15-6	Tipo preço	menor	Aquisição de livros
PE-64	602-07.00/15-5	Tipo preço	menor	Locação de cadeiras
PE-65	619-07.00/15-6	Tipo preço	menor	Aquisição de toner
PE- 66	627-07.00/15-2	Tipo preço	menor	Aquisição material de expediente
PE- 67	637-0700/15-4	Tipo preço	menor	Aquisição de material de consumo (copos, lote do PE 42 E 58)
PE- 67	637-0700/15-4	Tipo preço	menor	Aquisição de material de consumo (copos, lote do PE 42 E 58)
PE -69	660-07.00/15-0	Tipo preço	menor	Extensão da garantia dos servidores de rede Dell e atualização de suporte e assinatura (licença) do software.
PE-70	676-07.00/15-9	Tipo preço	menor	Aquisição de TV e mesa de som para o TI
PE -71	681-0700/15-7	Tipo preço	menor	Aquisição de caixa de som e cabos
PE 73	701-07.00/15-0	Tipo preço	menor	Aquisição de fones de ouvido e telefone

Legendas: **DL** = Dispensa de Licitação; **DLE** = Dispensa de Licitação Eletrônica; **PE** = Pregão Eletrônico, **IL** = Inexigibilidade de Licitação, **SM** = Serviço de Material, Ata de SRP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

2.4 SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

No ano de 2015, o Serviço de Orçamento processou 1.043 (um mil e quarenta e três) solicitações de empenhos, bem como gerenciou 28 (vinte e oito) contratos de serviços contínuos e terceirizados, manteve atualizados os pagamentos, controlou a vigência e efetuou oito novos contratos e aditivou 12 (doze) contratos de serviço.

Contratos administrados pelo Setor de Orçamento

Empresa	Vigência	Início	Objeto	Obs.:
Embratec- Abastecimento	60 meses	31/03/2015	Abastecimento da frota de veículos da JME	Contratado
Shopping Tour	60 meses	12/12/2012	Fornecimento de passagens aéreas	Aditivado
Disktoner Copiadoras	48 meses	20122013	Prestação de serviços de reprografia	Aditivado
DH Soluções em Serviços Ltda	60 meses	22/05/2014	Prest. de serviços Auditoria Militar de Santa Maria	Contratado
Servan prestação de serviços	60 meses	06/06/2014	Prest. de serviços Tribunal e 2ª Auditoria	Contratado
Job Recursos Humanos Ltda	60 meses	14/01/2013	Serviço de Higiene e Limpeza Passo Fundo	Aditivado
Assoc.Paranaense Cultura	48 meses	19/03/2013	Software Pergamun Biblioteca	postilamento
Lsrb Teconologia Ltda - Epp	36 meses	28/08/2013	Licenças de antivírus	Contratado
CVMI- Convênio 153/2011	60 meses	09/03/2012	Convênio CVMI	Aditivado
Convenio TJM X Ajuris	60 meses	07/06/2013	Capacitação de Magistrados e Servidores	Aditivado
CEEE	60 meses	19/09/2011	Energia Elétrica (CEEE)	Nada consta
RGE - Auditoria P. Fundo	60 meses	20/01/2013	Energia Elétrica (RGE)	Nada consta
Procergs - Drc 44 2013 Hpw	48 meses	20/02/2013	PROCERGS - Hospedagem de Página WEB	Nada consta
PROCERGS - DRC 41 2013 IPE	48 meses	20/02/2013	PROCERGS - Acesso a Internet	Nada consta
PROCERGS - DRC 192/13 Expresso	48 meses	26/09/2013	PROCERGS - Expresso	Nada consta
PROCERGS - Leq Dne 192/05	48 meses	27/12/2014	PROCERGS - Locação de Equipamentos	Nada consta
PROCERGS - DRC 247/2013	48 meses	13/11/2013	PROCERGS - Sistema Integrado de Processos	Nada consta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

SPI				
PROCERGS - DRC 147/2013	48 meses	16/07/2013	PROCERGS - Serviço de Rede Especializada	Nada consta
PROCERGS - DRC 30/2014	48 meses	26/03/2014	PROCERGS - Serviço de Consultoria COI	Contratado
PROCERGS - DRC 59/2014	48 meses	20/04/2015	Virtualização de serviços	Nada consta
Brasil Telecom Linha De Dados	60 meses	02/03/2012	PROCERGS - Serviço Comunicação para a Rede RS	Aditivado
Brasil Telecom - TJM/1.ª Aud	12 meses	13/8/2016	Telefonia Fixa	Aditivado
Vivo S/A - Telefonia Móvel	12 meses	22/01/2016	Telefonia Móvel	Aditivado
Polis Informática	60 meses		Suporte controle de material almoxarifado	Aditivado
Elevadores Alcer	60 meses	28/11/2014	Manutenção do elevador do TJM	Aditivado
Eletronica Ghiggi	60 meses	29/11/2011	Segurança monitorada - Auditoria Passo Fundo	Aditivado
Fundação (FDRH)	60 meses	15/08/2011	Convênio FDRH Bolsa aux. Estagiários	Aditivado
Banrisul	60 meses	27/11/2012	Cedência de espaço /TC Banrisul	Nada consta
Correios	60 meses	1.º/10/2012	Serviços de malotes e postagens	Aditivado
Continuos	12 meses	1.º/1/2015	Serviços contínuos (água e luz)	Renovado
Convênio TJM e Ajuris	60 meses	7/6/2013	Capacitação de magistrado e servidores	Nada consta
Kenta Informática	48 meses	18/08/2015	Suporte técnico - informática - gerenciamento audiências	Nada consta
Cert Ltda	12 meses	1.º/10/2015	Manutenção equipamentos ar condicionado	Nada consta
Cancian Imóveis Ltda	12 meses	7/10/2015	Locação prédio Auditoria Santa Maria	Nada consta
Correio Do Povo	12 meses	7/08/2015	Jornal TJM	Nada consta
CORAG	12 meses	1.º/1/2015	Impressos	Nada consta
Corsan	12 meses	1.º/01/2015	Água de Passo Fundo	Nada consta
Aes Sul	12 meses	5/10/2015	Energia elétrica Santa Maria	Nada consta
Solar Adm. De Condomínios	12 meses	5/10/2015	Administradora prédio Santa Maria	Nada consta
DMAE	12 meses	1.º/01/2015	Água TJM, 1ª e 2ª Auditorias	Nada consta



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

2.5 SERVIÇO DE ORÇAMENTO

O Serviço de Orçamento, no desempenho das atividades especificadas no artigo 31 do RSA/JME, controlou a execução orçamentária destinada ao Tribunal de Justiça Militar.

2.5.1 Execução orçamentária

O Serviço de Orçamento acompanhou a execução orçamentária do exercício de 2015 e controlou a execução das metas físico e financeiras estipuladas no Plano Plurianual, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro demonstrativo das metas físico-financeiras

METAS	EXECUÇÃO FINANCEIRA							
	Orçamento inicial (R\$)	Suplementado (R\$)	Reduzido (R\$)	O. A. (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	O. A (%)	O. R. (%)
2071 – Vencimento Pessoal Ativo – TJM	18.430.265,35	0,00	788,000,00	17.642.265,35	13.627.563,04	13.627.563,04	- 4	77
6219 – Manutenção das atividades Jurisdicionais do TJM	2.458.402,00	1.570.000,00	112.223,20	3.916.178,80	3.349.746,05	3.078.789,08	+ 59	79
6393 – Auxílio funeral – Ativo TJM	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,0	00
6395 – Auxílio Funeral – Inativo do TJM	60.000,00	42.223,20	0,00	102.223,20	65.226,66	65.226,66	+ 70	64
2940 – Contribuição ao IPERGS para Assistência a Saúde de Inativos e Pensionistas do TJM	289.313,28	0,00	0,00	289.313,28	250.469,80	250.469,80	0,0	87
6221 – Contribuição ao IPERGS para Assistência a Saúde de Ativos do TJM	284.684,27	0,00	0,00	284.684,27	260.901,00	260.901,00	0,0	92
6531 – Outras Contribuições Patronais TJM	421.240,14	0,00	0,00	421.240,14	383.566,00	383.566,00	0,0	91
6532 – Indenizações, Reembolsos e restituições – TJM	303.200,32	0,00	0,00	303.200,32	283.609,62	283.609,62	0,0	94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

8415 – FUNDOPREV – Civil – TJM	39.346,61	38.000,00	0,00	77.346,61	57.627,81	57.627,81	+ 97	75
8807 – Encargos com inativos da JME	14.641.883,24	0,00	750.000,00	13.891.833,24	10.084.623,32	10.084.623,32	- 5	73
8907 – Encargos com Pensionistas da JME	2.268.282,79	0,00	0,00	2.268.282,79	1.030.244,34	1.030.244,34	0,0	45
Total	39.226.618,00	1650223,2	862.223,20	39.226.568,00	29.393.577,64	29.122.620,67	-	-

Legendas: **O. A.** = Orçamento alterado; **O. R.** = Orçamento realizado

Notas explicativas:

- 1) **Orçamento inicial** = É o orçamento do ano 2015, publicado no D.O.E. do dia 18/12/2014, Lei nº 14.462, de 17 de dezembro de 2014.
- 2) **Suplementado e reduzido** = É o aumento ou a diminuição do orçamento durante o ano de 2015, através dos decretos expedidos no sistema FPE, solicitações de recursos orçamentários (SRO) nºs 8719, 29748, 32708, 34510 e 38643.
- 3) **Orçamento alterado** = é o resultado do orçamento inicial + suplementado ou – reduzido.
- 4) **Empenhado** = São as solicitações de empenhos efetuadas pelo Financeiro do TJM ou do TJ.
- 5) **Liquidado** = São as solicitações de liquidados efetuadas pelo Financeiro do TJM ou TJ.
- 6) **Orçamento alterado na forma de percentual** = Quando o resultado for (-) negativo, significa que o orçamento foi reduzido, quando for (+) positivo, significa que o orçamento foi suplementado, e quando for (0) zero, significa que o orçamento não foi alterado.
- 7) **Orçamento realizado na forma de percentual** = É o resultado do valor liquidado dividido pelo valor do orçamento alterado multiplicado por 100.

Observação: Os dados foram obtidos no sistema de Finanças Públicas do Estado (FPE) no dia 4 de dezembro de 2015.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

2.5.2 Orçamento 2016

O Setor de Orçamento da Coordenadoria, em conjunto com a Secretaria de Planejamento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, elaborou a proposta a Lei Orçamentária da Justiça Militar do Estado para o exercício financeiro de 2016, a qual se encontra disponível para consulta no site: www1.seplan.rs.gov.br/epo/ (ver: volume I, páginas 164, 170, 171, 172 e 174).

2.5.2 Plano Plurianual

O Setor de Orçamento da Coordenadoria, em conjunto com a Secretaria de Planejamento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, participou da elaboração do Plano Plurianual da Justiça Militar do Estado para o Quadriênio 2016-2019, nos termos da Lei nº 14.755/2015, de 20 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 21 de outubro de 2015. O Plano Plurianual encontra-se disponível no endereço <http://www.seplan.rs.gov.br/conteudo/4564/Plano-Plurianual-2016-2019> - (ver: páginas 242, 244 e 245).

2.5.2 Folha de pagamento de pessoal

O Serviço de Orçamento acompanhou mensalmente o controle da folha de pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e publicou o Relatório de Gestão Fiscal quadrimestralmente, conforme quadro abaixo:

Relatório de gestão fiscal (quadrimestral)

PERÍODO	Mês ref.	Publicação			Entrega		Dias de atraso	
		Prazo de publicação art. 55, § 2.º da LRF	Prazo de publicação LF n.º 11.419/06 e CPC (*)	Data da publicação (**)	Prazo de entrega IN 17/2006, Anexo II	Data da entrega	Publicação	Entrega
1.º Q/2015	Abril	30-05-15	02/06/15	26/5/15	30/05/15	30/05/15	0	0
2.º Q/2015	Agosto	30-09-15	30/09/15	19/9/15	29/09/15	30/09/15	0	0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

2.6 SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO ADMINISTRATIVO

Ao Serviço de Protocolo e Arquivo Administrativo compete, dentre as tarefas elencadas no artigo 32 do Regulamento dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado, receber, protocolar, registrar e digitalizar no SEI os documentos e os expedientes recebidos e expedidos, dando-lhes o andamento necessário. Cabe ao Setor o recebimento e o encaminhamento dos documentos e os procedimentos regulares de interesse da Administração do Tribunal de Justiça Militar.

Movimentação e controle de documentos recebidos pelo Setor de Protocolo no ano de 2015 oriundos das Auditorias, Coordenadorias e outros órgãos

Documentos	Recebidos e expedidos
Processos	491
IPM	827
Sindicância	313
Carta precatória	159
Termo circunstanciado	20
Ofício	2.731
Sedex	448
Carta simples (AR)	760
Malote – 3ª e 4ª Auditorias	272
Malote – Brigada Militar	154
Mandado de notificação	2
Hábeas-Córpus	8
PAC	123
Apelação Criminal	97
Agravo em Recurso	5
Mandado de Segurança	4
Embargos de Declaração	21
Embargos Infringentes	28
Auto de Prisão em Flagrante	3
Total	6.466

2.7 SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Ao Serviço de Material e Patrimônio compete, dentre outras tarefas previstas no art. 33 do Regulamento dos Serviços Auxiliares da JME, orçar,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

adquirir, armazenar, controlar e distribuir os bens permanentes e de consumo, visando a suprir as necessidades de Justiça Militar Estadual.

Atende o Tribunal de Justiça Militar, as duas Auditorias da capital e também as Auditorias das cidades de Santa Maria e Passo Fundo.

É responsável pelo acompanhamento de obras e serviços de manutenção, dentre eles limpeza e higiene do Tribunal de Justiça Militar e das Auditorias.

– Efetua diariamente o controle dos bens patrimoniais e de consumo da Justiça Militar do Estado, sendo também de sua responsabilidade o balancete mensal dos bens de consumo e o inventário anual.

– Executa a descarga de materiais que estejam inservíveis para a JME, mediante doação, através de expediente administrativo, e de equipamentos e mobiliários para a Brigada Militar.

Ao longo do ano, auxiliou no processo de aquisição de material permanente solicitado pelos diversos setores do Tribunal e suas Auditorias.

Na esfera de sua competência, desenvolveu atividades com vistas a organizar, controlar e manter o estoque de material permanente e de consumo necessário aos setores do Tribunal e das Auditorias, além de realizar outras funções que lhe foram determinadas pela autoridade competente.

O Setor de Material elaborou e encaminhou os seguintes pedidos de compra de material e bens permanentes na forma da legislação vigente durante o ano de **2015**:

2.7.1 Atividades desenvolvidas pelo Serviço de Material

– tem	1. Objeto	2. Origem
01	Aquisição de serviços para conserto de ar condicionado no Setor de Informática executado pela empresa <i>Work Split</i> . Em 09 Jan 15	TIC
02	Serviços de pintura na sala a ser ocupada por Juiz recentemente nomeado. Em 8 e 9 Jan 15	Gabinete do Dr. Amilcar
03	Colocação de placa identificadora, confeccionada pela empresa Centro Cópias Rosário. Em 12 Jan 15	Gabinete do Dr. Amilcar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

04	Liberação de impressora e escâner para a sala do Juiz Amilcar em 12 Jan 15	Gabinete do Dr. Amilcar
05	Aquisição por empréstimo junto ao Ministério Público de controladores de fluxo para a solenidade de assunção do Juiz Amilcar em 15 Jan 15	Gabinete do Dr. Amilcar
06	Aquisição de serviços de lavagem e higienização de toalhas para uso do copa/bar e refeitório em 21 Jan 15	Lavanderia Garras
07	Serviços de manutenção prestados junto a 2ª Auditoria de Justiça Militar quanto a não funcionamento de vasos sanitários em 22 Jan 15	Serviço de Material – Manutenção
08	Recebimento de computadores e monitores Lenovo em 30 Jan 15	TIC
09	Confecção de carimbos para o Gabinete 302 em 03 Fev 15	Cel. Albino
10	Recepção/visita de servidores do TJ-DEAM para discutir possíveis ampliações de próprios do TJM em 04 Fev 15	Diretor-Geral TJM/RS
11	Recebimento de estabilizadores de eletricidade em 04 Fev 15	TIC
12	Troca de cadeira na sala da Corregedoria-Geral TJM/RS	Servidor Kelbel Silveira
13	Providências quanto a recarga de extintores de incêndio na Auditoria de Passo Fundo	Sra. Ana Barcelos
14	Serviço de troca/colocação de saboneteiras no banheiro feminino do 2º andar	Setor de Manutenção
15	Aquisição de serviços de confecção de togas para todos os magistrados da JME, 04 Fev 15.	Serviço de Material
16	Troca do forro vegetal (teto) nos gabinetes 304, 307 e Assistente Militar TJM em 27 Jan 15.	Serviço de Material
17	Aquisição de cadeado para o armário do Servidor Damaceno em 28 Jan 15.	Serviço de Material
18	Preparativos para a assunção da Exmª Srª Drª Maria Emília, junto a sala de reuniões e plenário 2º Grau, em 06 Fev 15.	Serviço de Material
19	Orçamentos a fim de conserto da cafeteira (café em grãos) junto ao copa/bar do plenário do 2º Grau, em 06 Fev 15.	Serviço de Material
20	Transportar o cofre da Sala 305 para o Almoxarifado em 10 Fev 15.	Serviço de Material
21	Preparativos (pintura, colocação de lâmpadas e cópia de chave) da Sala 305 para ocupação do gabinete de Juiz, em 05 Fev 15.	Serviço de Material
22	Colocação de tubo condutor de ar externo para melhora na refrigeração do plenário da 2ª Auditoria.	Serviço de Material
23	Início das atividades de orçamento para melhoria da sala a ser utilizada no 9º BPM.	Serviço de Material
24	Confecção de carimbos para o gabinete sala 304, pedido do Sr Olavo, assessor de Juiz.	Gabinete do Dr. Amilcar
25	Auxílio na colocação de câmeras, em 20 Mai 15.	Serviço de Material
26	Solicitado confecção de placas para os estacionamentos da frente do TJM em 14 Mai 15.	Serviço de Material
27	Troca de todas as lâmpadas no 1º andar (Júlio) em 26 Mai 15.	Serviço de Material
28	Aquisição de conectores USB em 02 Jul 15.	Serviço de Material



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

29	Distribuição de crachás para servidores da JME, em 06 Jul 15.	Serviço Material	de
30	Colocação das placas identificadoras na porta do NGE e Estatística, em 09 Jul 15.	Serviço Material	de
31	Preparativos almoço com o Dep. Jorge Pozzobon, em 15 Jul 15.	Serviço Material	de
32	Colocação de mais duas cadeiras para o NGE, em 16 Jul 15.	Serviço Material	de
33	Compra de manta asfáltica para sanar problemas na laje do terraço do TJM, em 21 Jul 15.	Serviço Material	de
34	Colocação de vidros no refeitório, em 03 Ago 15.	Serviço Material	de
35	Adequação de tomadas na cozinha do refeitório, em 07 Ago 15.	Serviço Material	de
36	Confecção de carimbo para o Dr. Frederico Sedrez, em 07 Ago 15.	Serviço Material	de
37	Colocação de torneira de água quente na cozinha do refeitório em 10 Ago 15.	Serviço Material	de
38	Conserto da moto IKG 4274, em 26 Ago 15.	Serviço Material e Segurança	e
39	Recebimento do portal detector de metais, em 22 Set 15.	Serviço Material	de
40	Aquisição de máscaras e luvas para uso da 1ª Auditoria e da Biblioteca, em 24 Set 15.	Serviço Material	de
41	Troca de lâmpadas na 2ª Auditoria, em 24 Set 15.	Serviço Material	de
42	Organizado materiais para doação ao 9º BPM, em 29 Set 15	Serviço Material Patrimônio	-
43	Recebimento de móveis Caderode em 21 Out 15.	Serviço Material	de
44	Solicitação de serviço de poda da paineira junto ao nº 789, nº 360325 1535 – SMAN.	Serviço Material	de
45	Atividades junto a solenidade de entrega de medalhas em 16 nov 15.	Serviço Material	de
46	Aquisição de torneira para o tanque no 1º andar, em 27 Nov 15.	Serviço Material	de

Legenda: TIC = Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.7.2 Bens e serviços solicitados para o setor de materiais e adquiridos através de licitações:

Modalidade	Editais	Objeto	Data
Dispensa com disputa	DLE-01/SEAORÇ	Aquisição de (carpete, cola para carpete) destinado a Justiça Militar do Estado – JME/RS, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do	27/2/2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

		anexo I da DLE.	
Dispensa com disputa	DLE 05/SEAORÇ	Aquisição de material para conservação de bens imóveis da Justiça Militar do Estado – JME, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do anexo I do Termo da DLE.	5/3/2015
Pregão Eletrônico	PE -06 SEAORÇ -	Aquisição de material de informática (TONER, CD-R, PEN-DRIVE, CARTUCHOS), destinados ao Tribunal de Justiça Militar do Estado.	25/3/2015
Dispensa com disputa	DLE - 12/SEAORÇ	Aquisição de equipamentos de prevenção a incêndio para a Auditoria de Santa Maria conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do anexo I da DLE.	7/4/2015
Dispensa com disputa	DLE - 10/SEAORÇ	Aquisição de material de informática (TONER) destinados ao Tribunal de Justiça Militar do Estado conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do ANEXOS I da DLE.	7/4/2015
Pregão Eletrônico	PE - Nº 07 - SEAORÇ -	Contratação de empresa(s) especializada(s), devidamente habilitada, para a execução de serviços de Assistência Técnica (manutenções) no Sistema de Circuito Fechado de Televisão (SCFTV) e fornecimento de equipamentos, componentes e materiais necessários para a composição de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), visando atender necessidades do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e da 2ª Auditoria Militar, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I	14/4/2015
Dispensa com disputa	DLE - 11/SEAORÇ -	Aquisição de pedestais organizadores de fila, para a JME/RS, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do anexo I deste Termo.	17/4/2015
Dispensa com disputa	DLE - 13/SEAORÇ -	Aquisição de eletrodomésticos (geladeira, Micro-ondas e Cafeteira), para a Justiça Militar do Estado/RS, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do anexo I da DLE.	17/4/2015
Pregão Eletrônico	PE - 15 SEAORÇ -	Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Tribunal de Justiça Militar do Estado, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	8/5/2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Dispensa com disputa	DLE-18/SEAORÇ -	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás liquefeito de petróleo de forma parcelada para a Justiça Militar do Estado/RS, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do Anexo I da DLE.	8/5/2015
Dispensa com disputa	DLE - 20/SEAORÇ -	Aquisição de convites para solenidade de outorga da Comenda do Mérito Judiciário Militar do Estado - RS, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do anexo I da DLE.	15/5/2015
Pregão Eletrônico	PE -17 SEAORÇ -	Aquisição de material de expediente destinado a Justiça Militar do Estado - JME/RS.	18/5/2015
Dispensa com disputa	DLE 18 - SEAORÇ -	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás liquefeito de petróleo de forma parcelada para a Justiça Militar do Estado/RS, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do Anexo I da DLE.	18/5/2015
Pregão Eletrônico	PE - 16 SEAORÇ -	Aquisição de material de manutenção destinado a Justiça Militar do Estado - JM/RS, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	19/5/2015
Pregão Eletrônico	PE - 14 SEAORÇ -	Aquisição de material de higiene e limpeza destinado ao Tribunal de Justiça Militar do Estado, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I	20/5/2015
Pregão Eletrônico	PE 21 - SEAORÇ -	Aquisição de toner destinado a Justiça Militar do Estado - JME/RS, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	21/5/2015
Pregão Eletrônico	PE - 19- SEAORÇ -	aquisição de água mineral de forma parcelada para a Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul - JME/RS, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	22/5/2015
Dispensa com disputa	DLE - nº 25/SEAORÇ -	locação de cadeiras, capas e serviço de transporte e colocação no Plenário Juiz-Cel Aldo Ladeira Ribeiro (2º andar do prédio do TJM), conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do anexo I da DLE.	22/5/2015
Dispensa com disputa	DLE - 18 - SEAORÇ -	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás liquefeito de petróleo de forma parcelada para a Justiça Militar do Estado/RS, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do Anexo I da DLE.	26/5/2015
Pregão Eletrônico	PE- Nº 24 SEAORÇ -	Aquisição de livros destinados a Justiça Militar do Estado - JME/RS, conforme especificações mínimas e quantidades, do	17/6/2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

		Anexo I.	
Dispensa com disputa	DLE - 27/ SEAORÇ -	Contratação de empresa do ramo especializada na prestação de serviço de desinsetização e desratização do refeitório, cozinha e arredores, estacionamento, churrasqueira, garagem, vestiário, arquivos, ralos, bueiros e bocas de lobo do TJM/RS, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do anexo I do Termo da DLE.	2/7/2015
Pregão Eletrônico	PE - Nº 29/SEAORÇ -	Aquisição de toner destinado a Justiça Militar do Estado – JME/RS, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	10/7/2015
Pregão Eletrônico	PE - Nº -26- SEAORÇ -	Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) Portal Detector de Metal com instalação e demais condições, a ser utilizado na portaria principal do Tribunal de Justiça Militar do RS, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	13/7/2015
Dispensa com disputa	DLE -/33/ SEAORÇ -	Aquisição de caixa acustica, marca Pasiva para som ambiente, duas vias, potencia de saída 40w rms (75w ihf) 8 ohms, 85db/w/m 4pol cxamb-wh unidade e de mais itens previstos no anexo I do Termo da DLE.	22/7/2015
Pregão Eletrônico	PE- 034 SEAORÇ -	Aquisição de 37 (trinta e sete) adaptadores DisplayPort para DVI-D destinado a Justiça Militar do Estado – JME/RS, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	24/7/2015
Pregão Eletrônico	PE-26- SEAORÇ -	Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) Portal Detector de Metal com instalação e demais condições, a ser utilizado na portaria principal do Tribunal de Justiça Militar do RS, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I	4/8/2015
Pregão Eletrônico	PE -Nº 28 - SEAORÇ -	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças e assistência técnica dos aparelhos condicionadores de ar do tipo Split e ACJ, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar- TJM e Auditorias Militares, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I	5/8/2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Dispensa com disputa	DLE - 038/ SEAORÇ -	Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para encadernação de sentenças e serviço de plastificação, vincagem e furação em capas de processos da Justiça Militar do Estado/RS, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do anexo I do Termo da DLE.	11/8/2015
Pregão Eletrônico	PE 31- SEAORÇ -	Aquisição de material de expediente destinado a Justiça Militar do Estado - JME, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	19/8/2015
Dispensa com disputa	DLE nº 039/ SEAORÇ -	Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação de motores automatizados, na sede da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, isto é, mão de obra e peças necessárias, isto é, mão de obra e peças necessárias, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do anexo I da DLE.	20/8/2015
Pregão Eletrônico	PE Nº 37 - SEAORÇ - TJM/RS/2015	Aquisição de condicionadores de ar - SPLIT, incluindo o fornecimento, instalação, mão-de-obra e todos os materiais e equipamentos necessários para a instalação completa e o perfeito funcionamento, tipo menor preço por lote, de 25 (vinte e cinco) condicionadores de ar tipo Split Inverter (quente e frio), para a Justiça Militar Estadual, sendo 21 (vinte e um) para o TJMRS e 04 (quatro) para a Auditoria Militar Estadual de Passo Fundo, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	24/8/2015
Dispensa com disputa	DLE nº 039/ SEAORÇ -	Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação de motores automatizados, na sede da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, isto é, mão de obra e peças necessárias, isto é, mão de obra e peças necessárias, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do anexo I deste Termo.	27/8/2015
Pregão Eletrônico	PE-36- SEAORÇ -	Aquisição de material elétrico e escadas metálicas em alumínio destinado a Justiça Militar do Estado - JME/RS, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	28/8/2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Dispensa com disputa	DLE39/ SEAORÇ -	Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação de motores automatizados, na sede da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, isto é, mão de obra e peças necessárias, isto é, mão de obra e peças necessárias, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do anexo I deste Termo.	01/9/2015
Pregão Eletrônico	PE -Nº 28 - SEAORÇ -	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças e assistência técnica dos aparelhos condicionadores de ar do tipo Split e ACJ, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar- TJM e Auditorias Militares, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	08/9/2015
Dispensa com disputa	DLE nº 041/ SEAORÇ -	A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma porta de vidro temperado 10 mm incolor na Auditoria Militar de Passo Fundo, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do anexo I da DLE.	10/9/2015
Pregão Eletrônico	PE-043 SEAORÇ -	Aquisição de toner para impressora HP destinados a Justiça Militar do Estado - JME, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	15/9/2015
Pregão Eletrônico	PE-42 SEAORÇ -	Aquisição de material de consumo (copos de papel, filtro de papel , açúcar, café e chás) destinado ao Justiça Militar do Estado - JME/RS, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	15/9/2015
Pregão Eletrônico	PE- 40 SEAORÇ -	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de material de sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndio na sede da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e na 1ª e 2ª Auditoria Militar, incluindo a mão de obra e peças necessárias, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	17/9/2015
Dispensa com disputa	DLE- 049/ SEAORÇ -	Serviço de recarga de extintores do Tribunal de Justiça Militar e da 2ª Auditoria Militar	23/9/2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Dispensa com disputa	DLE-052/ SEAORÇ -	Aquisição de agendas costuradas, formato 165 X 240mm, mínimo. Material: Capa papelão e espuma, revestido com couro sintético e costurado, na cor preta ou azul marinho, calendário 2016 / 2017, Características: Costurada, Anual, 1 (um) dia por pagina, com horário por linha de 30 em 30 minutos começando as 07hs, numero mínimo de linhas 30. Incluso: fitilho, dados pessoais, endereços e telefones e planejamento mensal., para a JME/RS, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do anexo I da DLE.	24/9/2015
Dispensa com disputa	DLE nº 041/ SEAORÇ -	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma porta de vidro temperado 10 mm incolor na Auditoria Militar de Passo Fundo, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do anexo I da DLE..	24/9/2015
Dispensa com disputa	DLE-048/ SEAORÇ -	A contratação de empresa especializada para fornecimento de tapetes capacho de entrada personalizados, destinado ao aparelhamento do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul e 2ª Auditoria Militar, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do anexo I deste Termo.	25/9/2015
Dispensa com disputa	DLE 041/ SEAORÇ -	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma porta de vidro temperado 10 mm incolor na Auditoria Militar de Passo Fundo, conforme especificações mínimas obrigatórias.	28/9/2015
Dispensa com disputa	DLE-052/ SEAORÇ -	Aquisição de agendas costurada, formato 165 X 240mm, mínimo. Material: Capa papelão e espuma, revestido com couro sintético e costurado, na cor preta ou azul marinho, calendário 2016 / 2017, Características: Costurada, Anual, 1 (um) dia por pagina, com horário por linha de 30 em 30 minutos começando as 07hs, numero mínimo de linhas 30. Incluso: fitilho, dados pessoais, endereços e telefones e planejamento mensal., para a JME/RS, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do anexo I da DEL.	29/9/2015
Pregão Eletrônico	PE 44- SEAORÇ -	Aquisição de material de expediente (papel A4, perfurador, grampeador, pasta de cartolina e cola bastão e borracha) destinados a Justiça Militar do Estado – JME/RS, conforme especificações	30/9/2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

		mínimas e quantidades, do Anexo I.	
Pregão Eletrônico	PE - 51 SEAORÇ -	Aquisição de dispenser 3 x 1 de fio dental com suporte de enxaguante bucal e porta copos, bem como fornecimento de insumos destinados ao aparelhamento da Justiça Militar do Estado - JME, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	1.º/10/2015
Pregão Eletrônico	PE - 50 SEAORÇ -	Aquisição de armários de aço para acondicionamento de armas de fogo como acessório auxiliar na recepção e segurança do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul e Auditoria Militar de Passo Fundo, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	1.º/10/2015
Pregão Eletrônico	PE - 46- SEAORÇ -	Contratação de empresa para fornecimento de embalador de guarda-chuva, e refil para embalador de guarda-chuva para a sede da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e suas Auditorias, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	2/10/2015
Pregão Eletrônico	PE - 45 SEAORÇ -	Aquisição de material de higiene e limpeza e escada de alumínio destinados a Justiça Militar do Estado – JME/RS, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	2/10/2015
Pregão Eletrônico	PE -Nº 53 - SEAORÇ -	Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de equipamentos de Informática, visando atender necessidades do Tribunal de Justiça Militar e Auditorias Militares, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	5/10/2015
Pregão Eletrônico	PE - 46- SEAORÇ -	Contratação de empresa para fornecimento de embalador de guarda-chuva, e refil para embalador de guarda-chuva para a sede da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e suas Auditorias, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	19/10/2015
Pregão Eletrônico	PE-58- SEAORÇ -	Aquisição de material de consumo (copos de papel e chás) destinado ao Justiça Militar do Estado – JME/RS, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	19/10/2015
Dispensa com disputa	DLE 063/ SEAORÇ -	Contratação de empresa para conserto de cadeiras da JME/RS, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do anexo I da DLE.	26/10/2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Pregão Eletrônico	PE Nº 60 - SEAORÇ -	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas verticais em tecido na sede da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e 1ª e 2ª Auditoria Militar, incluindo a mão de obra e peças necessárias incluídas a retirada das persianas existentes, conforme as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.	29/10/2015
Pregão Eletrônico	PE-64 SEAORÇ -	Contratação de empresa especializada em locação de cadeiras de ferro, capas de cadeira e laços em Oxford com montagem e desmontagem dos mesmos, sendo que tal prestação de serviço se destinada a atender as necessidades do Tribunal de Justiça Militar, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	29/10/2015
Dispensa com disputa	DLE- 68- SEAORÇ -	Contratação de empresa especializada em locação de cadeiras de ferro, capas de cadeira e laços em Oxford com montagem e desmontagem dos mesmos, sendo que tal prestação de serviço se destinada a atender as necessidades do Tribunal de Justiça Militar, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	6/11/2015
Pregão Eletrônico	PE 46- SEAORÇ -	Contratação de empresa para fornecimento de embalador de guarda-chuva, e refil para embalador de guarda-chuva para a sede da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e suas Auditorias, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	9/11/2015
Dispensa com disputa	DLE-062/ SEAORÇ -	Contratação de empresa especializada para serviços de manipulação, coleta, transporte, descontaminação e reciclagem de lâmpadas fluorescentes usadas (fluorescentes tubulares) e recuperação dos componentes: vidro, alumínio e mercúrio, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do anexo I	10/11/2015
Pregão Eletrônico	PE-67- SEAORÇ -	Aquisição de material de consumo (copos de papel) destinado ao Justiça Militar do Estado - JME/RS, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	11/11/2015
Pregão Eletrônico	PE - 66 SEAORÇ - TJM/RS/2015	Aquisição de material de expediente e pilhas destinados a Justiça Militar do Estado - JME, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	13/11/2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Pregão Eletrônico	PE -65- SEAORÇ -	Aquisição de Toner para impressoras Lexmark e HP e KIT de manutenção para impressoras multifuncionais modelo X644E, destinados a Justiça Militar do Estado - JME/RS, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	13/11/2015
Pregão Eletrônico	PE-46- SEAORÇ -	Contratação de empresa para fornecimento de embalador de guarda-chuva, e refil para embalador de guarda-chuva para a sede da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e suas Auditorias, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	24/11/2015
Dispensa com disputa	DLE-072/ SEAORÇ -	Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de película de controle solar espelhada nos vidros das janelas do prédio da Auditoria Militar de Santa Maria, localizada na Avenida Nossa Senhora das Dores nº 437(Térreo e 1º Andar), Residencial "Treinta Y Tres", CEP 97.050-531, bairros Dores, município de Santa Maria/RS, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do anexo I da DLE.	26/11/2015
Pregão Eletrônico	PE -71 SEAORÇ -	Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de (Caixas de som, Cabo HDMI e Fio Polarizado), visando atender necessidades do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	30/11/2015
Pregão Eletrônico	PE 70 - SEAORÇ -	Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, visando atender necessidades da JME/RS, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	30/11/2015
Dispensa com disputa	DLE -072/ SEAORÇ -	Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de película de controle solar espelhada nos vidros das janelas do prédio da Auditoria Militar de Santa Maria, localizada na Avenida Nossa Senhora das Dores nº 437(Térreo e 1º Andar), Residencial "Treinta Y Tres", CEP 97.050-531, bairros Dores, município de Santa Maria/RS, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do anexo I deste Termo.	1.º/12/2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Dispensa com disputa	DLE nº 072/SEAORÇ -	Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de película de controle solar espelhada nos vidros das janelas do prédio da Auditoria Militar de Santa Maria, localizada na Avenida Nossa Senhora das Dores nº 437(Térreo e 1º Andar), Residencial “Treinta Y Tres”, CEP 97.050-531, bairros Dores, município de Santa Maria/RS, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do anexo I da DLE.	3/12/2015
Pregão Eletrônico	PE - 67- SEAORÇ -	Aquisição de material de consumo (copos de papel) destinado ao Justiça Militar do Estado - JME/RS, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	3/12/2015
Pregão Eletrônico	PE- 073 SEAORÇ -	Aquisição de fones de ouvido e aparelhos telefônicos com fio e sem fio destinado ao Tribunal de Justiça Militar do Estado - TJM/RS, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	4/12/2015
Pregão Eletrônico	PE - 023 SEAORÇ -	Aquisição de garrafas térmicas, caneta marca texto, Photocondutor para uso em impressoras Lexmark e pastas de cartolinas com mola, destinado a Justiça Militar do Estado - JME, conforme especificações mínimas e quantidades, do Anexo I.	10/12/2015

2.8 Serviço de Copa

O Serviço de Copa, no ano de 2015, executou as tarefas discriminadas no art. 34 do Regulamento dos Serviços Auxiliar da Justiça Militar do Estado, quais sejam:

- a)** Atendimento diário de café dos diversos setores do Tribunal e aos visitantes;
- b)** organização dos serviços de alimentação dos eventos realizados pelo Tribunal; e
- c)** outras atividades correlatas determinadas pela administração da Corte.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, é o órgão incumbido de assessorar, planejar, executar, supervisionar e garantir a qualidade das ações relacionadas ao emprego das Tecnologias da Informação e Comunicação na Justiça Militar do Estado.

3.1. Quadro de servidores

No ano de 2015, a Coordenadoria de TIC executou as atividades com o seguinte quadro de servidores:

Dilnei Venturini - Coordenador de TIC da JME (coordena as atividades de TIC da JME).

Eduardo de Borba Severo - Analista de Sistemas;

- Desenvolvedor, DBA (Administrador de Banco de Dados);
- Administração da aplicação e do banco de dados do PJe – Processo Judicial eletrônico;
- Análise e manutenção do site da JME e da Intranet;
- Administração da aplicação e do banco de dados do PJe – Processo Judicial Eletrônico;
- Planejamento, desenvolvimento e manutenção do SEGA – Sistema Eletrônico de Gestão Administrativa;
- Planejamento, desenvolvimento e manutenção dos relatórios das metas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Heinrich Felix Marmitt (parcial, a contar de 18/5/2015)

- Analista de Sistemas, DBA (Administrador de Banco de Dados);
- Análise e manutenção do site da JME e da Intranet;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

- Planejamento, desenvolvimento e manutenção do Sistema Eletrônico de Gestão Administrativa (SEGA)

Leonardo Pavan Hilário (parcial, a contar de 18/2/2015)

- Desenvolvedor, DBA (Administrador de Banco de Dados);
- Administração da aplicação e do banco de dados do PJe – Processo - Judicial eletrônico;
- Suporte à administração da rede de computadores.

Rodrigo Gruppelli (parcial, a partir de 24/2/2015)

- Administração da rede de computadores;
- Administração do software de antivírus e do *firewall*, incluindo ações para identificação de tentativas de quebra de segurança (invasões);
- Administração dos servidores virtuais e servidores de autenticação;
- Controle de servidores de cópia de segurança – *backups*;
- Administração de ativos de rede;
- Responsável pelo monitoramento e manutenção dos serviços de rede de computadores;
- Suporte aos usuários.

Marcos Hiroto Takeda (parcial, a contar de 18/2/2015)

- Manutenção de *hardware*;
- Inventário e gestão dos ativos de Tecnologia da Informação e da Comunicação;
- Suporte aos usuários;
- Administração eletrônica, gravação e controle do SesPlenário e das sessões de segundo grau;
- Especificação de requisitos para aquisições.

Mario Roque Freitas da Luz

- Responsável pela telefonia;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

- Manutenção de *hardware*;
- Suporte aos usuários;
- Administração eletrônica, gravação e controle do SesPlenário e das sessões de segundo grau;
- Especificação de requisitos para aquisições.

Também desenvolveram atividades na Coordenadoria de TIC no ano de 2015 os servidores Ana Paula Miranda e Juarez Bamberg da Silva, de forma parcial, até 25/3/2015.

Além dos servidores relacionados, atuaram na Coordenadoria de TIC os estagiários Leandro Granella Moraes, Leonardo Batista Rodrigues Freua (parcial) e Gabriel Henz dos Santos (parcial).

3.2. Principais atividades desenvolvidas em 2015

- Processo Judicial eletrônico – PJe.
- Desenvolvimento e Implantação de Sistemas.

3.2.1. O PJe, uma das principais metas da JME, foi implantado na Auditoria Militar de Santa Maria. Para que este objetivo fosse atingido, várias ações foram desenvolvidas ao longo do ano de 2015, como, por exemplo:

- aquisição de equipamentos diversos e certificados digitais;
- homologação do fluxo do processo judicial cível;
- instalação e testes em ambiente de homologação e produção;
- criação de resolução específica da JME sobre os procedimentos do processo eletrônico;
- reuniões de trabalho com os servidores da JME, com entes externos (OAB-RS, MPRS, PGE-RS e Defensoria Pública do RS) e membros de outros tribunais.

3.2.2. Sistema Eletrônico de Gestão Administrativa – SEGA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

O SEGA está em constante aperfeiçoamento para se adaptar às necessidades da JME e às demandas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Destaque para as seguintes ações:

- desenvolvimento do módulo “PEC – Processo de Execução Penal”, incluindo controle de andamentos e relatórios diversos;

- desenvolvimento de relatórios e consultas diversas para a Corregedoria-Geral da JME: foram criados novos e/ou ajustados dezenas de relatórios e consultas, incluindo gráficos, sobre os processos e suas movimentações, para o apoio ao trabalho desempenhado pela Corregedoria-Geral da Justiça Militar;

- desenvolvimento do módulo “Arquivo” para controle do arquivamento de processos, incluindo certidão de arquivamento, desarquivamento, rearquivamento e juntada de processos e a digitalização e disponibilização eletrônica de processos arquivados (inclusive para entes externos);

- adaptação da numeração de processos à Resolução nº 65/2008 do CNJ;

- desenvolvimento de relatórios e consultas para acompanhamento em tempo real das metas do CNJ;

- desenvolvimento do módulo “Juízo de Cooperação”;

- desenvolvimento do módulo “Atividades Complementares do 1º Grau”;

- separação lógica na base do Sistema SEGA das informações constantes até o ano de 2008 (inclusive) que haviam sido importadas do sistema anterior (SIJME) de forma parcialmente inconsistente;

- evolução no Módulo de Pessoal, com ajustes no Sistema de Ponto visando atender normatização referente à comprovação da efetividade dos servidores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

3.2.3. Outros Sistemas

a. SEGA

Com o objetivo de criar uma base moderna para o desenvolvimento dos sistemas da JME, a Coordenadoria de TIC iniciou o projeto uSEGA (*micro SEGA*). Trata-se da migração de funcionalidades diversas, hoje distribuídas de forma não organizada, para o conceito de micro serviços (programas autocontidos responsáveis por um subconjunto limitado de requisitos de um ou mais sistemas). Após uma pesquisa e discussão interna, foi escolhida a linguagem de programação Java, na sua versão Enterprise, além dos frameworks Spring e Hibernate como plataforma de desenvolvimento. Os dois primeiros serviços escolhidos para a migração foram o Cadastro Centralizado de Pessoas e o Serviço de Autenticação.

b. SesPlenário

O Sistema Eletrônico de Sessão de Plenário (SesPlenário) também sofreu evolução por meio de novas funcionalidades, com o objetivo de automatizar a geração de dados estatísticos para o atendimentos de demandas da Administração do TJM e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

c. Emissão de certidão automatizada

Foi disponibilizado novo sistema para emissão totalmente automatizada de certidão de distribuição de ações criminais e cíveis para pessoas físicas no site da JME na Internet, em substituição ao sistema anterior, que exigia a intervenção manual de um servidor (Resolução n.º 121/2010 do CNJ). O novo sistema reduziu o prazo de emissão da certidão de alguns dias para o mesmo momento da solicitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

d. Intranet e site na Internet

A Coordenadoria de TIC desenvolve de forma rotineira atividades diversas para o site da JME na Internet e para a Intranet.

Para o **site na Internet**, além da atualização parcial do *layout*, incluindo aspectos de segurança, foram executadas dezenas de manutenções, incluindo publicação de informações diversas e atualização de serviços como a emissão de certidões, disponibilização de processos desarquivados e página de estágios.

A **Intranet da JME** também sofreu um grande número de manutenções, incluindo publicações regulares de informações e o desenvolvimento de novos serviços, como:

- participação em cursos e eventos;
- verbas de diárias e transporte;
- Fale Conosco;
- metas nacionais (gestão estratégica);
- pesquisas e questionários internos como a “Pesquisa JME-RS 2015”.

Na Intranet, merece destaque a nova página para pedidos de suporte e os novos relatórios e consultas das Corregedoria-Geral da JME (descritos na seção 3.2.2.).

3.3. Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.1. Virtualização de servidores de rede

A JME assinou no ano de 2015 contrato com a Companhia de Processamento de Dados (PROCERGS), com o objetivo de utilizar o serviço de virtualização (hospedagem e monitoração de computadores servidores). Este serviço, quando finalizado, permitirá o aumento da capacidade de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

processamento dos recursos de TIC da JME por demanda e o aperfeiçoamento destes recursos, melhorando o monitoramento e o gerenciamento.

Até o mês de dezembro de 2015 foram virtualizados na PROCERGS os seguintes serviços (computadores servidores de rede):

- Controlador de domínio nº 1;
- Controlador de domínio nº 2 (*backup*);
- Servidor DHCP;
- Servidor Proxy (Squid).

Durante o ano de 2016, outros serviços serão migrados, como o PJe – Processo Judicial eletrônico, o *site* na Internet da JME e a Intranet, entre outros.

3.3.2 Implantação de sistema de CFTV

Foram realizadas a aquisição e a implantação de um novo Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV) para o prédio do Tribunal de Justiça e a expansão do sistema para a 2.^a Auditoria Militar de Porto Alegre. Os equipamentos utilizados até então não atendiam mais as necessidades da JME, e a ação seguiu a orientação da política institucional de renovação de equipamentos e a modernização dos recursos tecnológicos na área de Segurança da Informação do Tribunal de Justiça Militar.

3.3.3 Implantação de novo sistema de chamados pela Intranet

No segundo semestre de 2015, foi desenvolvida e implantada a nova página na Intranet para a abertura de chamados de suporte. O novo recurso reduziu o tempo de abertura e atendimento de chamados, além de propiciar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

uma melhor gestão das demandas pela Coordenadoria de TIC e a geração de dados estatísticos sobre todos os atendimentos realizados.

3.3.4 Implantação Spark

Após uma pesquisa visando a identificar soluções Open Source, foi selecionado e implantado o *software* Spark como ferramenta interna de comunicação instantânea (chat), através do qual é possível trocar mensagens de texto, enviar arquivos e conversar por voz, entre outros recursos.

Foi criado e disponibilizado para a área de sistemas um ambiente de homologação interna exclusivo para o desenvolvimento dos serviços da Intranet.

3.4 Outras atividades

Entre as atividades executadas pela área de Infraestrutura de TIC, merece destaque a migração para o domínio INTRA.RS.GOV.BR, obrigatório em função de mudanças na rede de computadores da PROCERGS – provedora de serviços de TIC da JME. Na oportunidade, foram implantadas novas políticas de Segurança da Informação, visando ao aumento da segurança dos recursos computacionais da Justiça Militar.

Foram customizados e instalados 45 novos microcomputadores adquiridos no ano anterior, além de impressoras monocromáticas e coloridas, *scanners* e *tablets*, entre outros equipamentos.

A área de Infraestrutura prestou suporte à realização de 43 sessões do Pleno do TJM, além de dezenas de eventos e atividades especiais que contaram com o apoio da TIC, entre eles o Encontro Técnico de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Corregedores, Palestras de Orientações Preventivas de Saúde, Outubro Rosa, Novembro Azul, Planejamento Estratégico, reuniões, etc.

A Coordenadoria de TIC também é responsável pela manutenção do sistema de telefonia da JME, incluindo a fixa e a móvel. Além dos atendimentos referentes a este serviço, os servidores responsáveis participaram de dois processos licitatórios para a renovação de ambos os serviços.

No período de janeiro a dezembro de 2015, foram realizados, em média, 30 atendimentos de suporte por dia, localmente ou através de telefone, incluindo tarefas como cadastro de usuário na rede de computadores, atribuição de permissões, cadastro de e-mail, troca de senha, problemas de acesso, recuperação de backup, instalação de computadores/software, problemas de impressão, instalação/configuração de ramais, resolução de dúvida de sistemas (SEGA, SEI e outros), etc.

Foi realizada a baixa de bens inservíveis (22 microcomputadores, 35 monitores e dois estabilizadores), que foram doados a órgãos públicos.

3.5. Viagens realizadas, participação em treinamentos e eventos

3.5.1 Viagens realizadas

As seguintes viagens foram realizadas pelos servidores da Coordenadoria de TIC:

- Santa Maria: oito viagens, com o objetivo de realizar manutenção e instalação de equipamentos diversos e participar de reuniões de trabalho sobre o Processo Judicial eletrônico – PJe;
- Passo Fundo: uma viagem, com o objetivo de realizar manutenção e instalação de equipamentos diversos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

- Brasília: quatro viagens, com o objetivo de participar de treinamentos e reuniões de trabalho sobre o PJe;
- Belo Horizonte: uma viagem para participar de treinamento sobre o PJe.

3.5.2. Participação em treinamentos

Os servidores da Coordenadoria de TIC participaram dos seguintes eventos e treinamentos:

- PJe – Modelagem e Configuração de Fluxos – Brasília, 13 a 17/04/2015, 1 servidor;
- PJe – Infraestrutura – Brasília, 22 a 24/04/2015, 1 servidor;
- SOE IBM - Sistema Operacional Estendido – Porto Alegre, 18 a 24/05/2015, 1 servidor;
- MS Excel – Porto Alegre, 17/06 a 15/07/2015, 1 servidor;
- OAB – PJe/JT – Porto Alegre, 21/08/2015, 2 servidores;
- GU PROCERGS – Governo Eletrônico, 26/08/2015, 1 servidor;
- As Contribuições da TIC para a Melhoria da Gestão Pública e o Efetivo Exercício da Cidadania – Porto Alegre, 26/08/2015, 1 servidor;
- OAB – PJe/JT – Porto Alegre, 10/09/2015, 3 servidores;
- 12º Seminário de Gerenciamento de Projetos" – Porto Alegre, 16 e 17/09/2015, 3 servidores;
- Security Leaders Forum – Porto Alegre, 24/09/2015, 1 servidor;
- Conexão Softsul: A TI no Contexto Econômico do RS – Porto Alegre, 24/09/2015, 1 servidor;
- Roadsec PRO – Porto Alegre, 2/10/2015, 1 servidor;
- Workshop do Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI, Brasília, 13 e 14/10/2015, 2 servidores;
- ARCserve UDP – São Leopoldo, 20 a 22/10/2015, 1 servidor;
- Gartner Symposium Itxpo – São Paulo, 19 a 22/10/2015, 1 servidor;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

- PJe – Modelagem e Configuração de Fluxos – Belo Horizonte, 23 a 27/11/2015, 1 servidor;
- Encontro do Comitê Gestor do PJe dos Estados – Brasília, 15/12/2015, 1 servidor.

3.5.3 Eventos

Outras atividades desempenhadas pelos servidores da Coordenadoria de TIC:

- Participação em Comitê Orçamentário de Primeiro e Segundo Grau da Justiça Militar do Estado – um servidor;
- Participação em Comissão Permanente para Recebimento de Material de TIC – 3 servidores;
- Participação em Comissão para Revisão do Regulamento dos Serviços Auxiliares da JME – um servidor;
- Participação em Grupo da Rede Interna de Governança Colaborativa – um servidor;
- Apoio no desenvolvimento do Sistema SPE para controle dos indicadores do Planejamento Estratégico;
- Os servidores da Coordenadoria de TIC participaram, como demandantes e/ou equipe de apoio, de 28 processos licitatórios para aquisição de materiais e serviços diversos;
- Os servidores da Coordenadoria de TIC atuam como fiscais e gestores em 16 contratos de prestação de serviços, incluindo os contratos com a PROCERGS – Companhia de Processamento de Dados do Estado do RS, com as operadoras de serviços de telefonia – Oi, Vivo e Embratel, entre outros.
- A Coordenadoria de TIC colaborou na elaboração do Plano Plurianual da Justiça Militar do Estado para o Quadriênio 2016-2019, nos termos da Lei nº 14.755/2015.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

3.6. Aquisição de material de TI e renovação de contratos

Foram adquiridos os seguintes materiais de TIC, dentro do processo regular de atualização do parque de equipamentos e softwares da JME e também visando à implantação/evolução do Processo Judicial eletrônico – PJe e do Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

- 25 microcomputadores com dois monitores;
- 20 notebooks;
- 5 impressoras laser monocromáticas;
- 5 scanners;
- 4 TVs 48” com pedestal;
- 4 Mesas de som;
- 4 Amplificadores;
- 4 Conjuntos de caixas de som;
- 1 Sistema Fechado de TV – CFTV;
- 100 certificados digitais tipo A3 – e-CPF, e 3 certificados de servidor seguro WEB SSL/TLS, padrão ICP-Brasil;
- Prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP e outros serviços correlatos (Telefonia Móvel);
- Renovação de contrato de garantia/suporte para equipamentos Dell;
- Renovação de contrato de suporte e assinatura (licença) do software de virtualização VMware;
- Renovação de contrato de suporte e assinatura (licença) do software DRS - Audiências;
- 7 vagas de treinamento em Microsoft Windows Server, VMware vSphere e Segurança da Informação.

3.7. Auditoria do Núcleo de Controle Interno

A Coordenadoria de TIC foi auditada pelo Núcleo de Controle Interno do Tribunal Militar no segundo semestre de 2015. O trabalho realizado pelos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

auditores constatou que Coordenadoria de TIC é constituída de corpo profissional, dirigente e servidores com capacidades singulares nos aspectos do comprometimento e conhecimento técnico. Porém, foram relacionadas algumas observações e feitas recomendações, sendo as principais comentadas a seguir:

a) a realização de um estudo de viabilidade visando à destinação, quando do projeto de ampliação da sede da Justiça Militar Estadual, de um espaço único, com divisórias, visando alojar em conjunto, o setor responsável pelo desenvolvimento e manutenção de sistemas e redes, processamento de dados, setor técnico de eletrônica além de, em local com monitoramento de umidade e temperatura, os computadores servidores, sendo toda a Coordenadoria dotada de sistema de detecção e alarmes preventivos ao princípio ou propagação de incêndios, bem como com sistema eletrônico de acesso à suas instalações, visando atender requisitos de segurança física.

Comentário: a Coordenadoria de TIC já manteve contato com a Direção-Geral no sentido de acompanhar o projeto de ampliação da sede JME e, na oportunidade em que isto ocorrer, requer um aumento do seu espaço de trabalho que atenda a recomendação do NCI.

b) A revisão e, caso necessária, a atualização da norma disciplinadora da utilização dos recursos de informática, das redes da internet, da intranet e do correio eletrônico da Justiça Militar Estadual.

Comentário: a JME possui um plano diretor de TIC e uma resolução que trata especificamente da regulamentação do uso dos sistemas de informação e demais recurso de Tecnologia da Informação. Esta norma está em fase de revisão e no primeiro semestre de 2016 será submetida ao Comitê de TIC para aprovação e posterior encaminhamento para deliberação da Presidência.

c) Relacionar a descrição dos processos (tarefas e a sua execução), garantindo assim o “princípio da continuidade”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Comentário: a Coordenadoria de TIC tem procurado documentar, sempre que possível, as tarefas de sua responsabilidade. Entretanto, a recomendação do NCI possui um aspecto mais amplo, considerando todos os processos de negócio desempenhados pela TIC bem como o seu relacionamento com as demais áreas da JME (implicando na descrição dos processos destas áreas). Neste sentido, entende-se que poderia ser discutido um projeto maior que envolve o mapeamento dos processos de toda a JME, como tem sido feito por outros órgãos do Poder Judiciário e pelo Tribunal de Contas do Estado.

e) A elaboração conjunta (coordenadoria e servidores) de um calendário de cursos de formação e/ou especialização.

Comentário: já foi iniciada esta discussão internamente, inclusive com a contratação de um conjunto específico de treinamentos para execução durante o ano de 2016.

f) Recomenda-se possibilitar treinamento de formação em COBIT para o Coordenador ou para servidor por ele indicado, visando à implantação de um Escritório de Segurança que, embora previsto no Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça Militar, até o presente momento não foi implementado.

g) Seja instituída política de treinamento e atualização dos servidores da Justiça Militar Estadual, visando atender ao requisito de segurança funcional, uma vez que há a necessidade do entendimento da importância da maximização na utilização de ferramentas de TIC bem como da segurança no tráfego de informações, de forma individualizada.

Comentário: esta ação já estava registrada no planejamento de 2015; entretanto, em função da saída não prevista de servidor com formação na área, não foi realizada. A mesma deverá ocorrer em 2016.

h) Monitoramento e reavaliação do contrato de utilização do “Expresso” junto a PROCERGS, no que se refere ao correio eletrônico de servidores e magistrados que, por diferentes motivos, não mais exercem



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

atividades na Justiça Militar Estadual, uma vez que o contrato em vigor teve seu custo atrelado ao espaço disponibilizado.

Comentário: Esta ação já foi executada no final do ano e incluída como atividade periódica da Coordenadoria de TIC.

i) Recomenda-se a manutenção do canal de diálogo de cooperação com a Secretaria de Segurança Pública, visando à restauração e à ampliação de acessos ao CSI, Sistema de Consultas Integradas daquela Secretaria (SPI nº 000537-07.00/12-1).

Comentário: esta ação já foi iniciada pela Direção-Geral e pela Coordenadoria de TIC.

j) Estudo técnico visando à criação de site *backup* para casos de desastres e indisponibilidades dos equipamentos e serviços.

Comentário: a recomendação do NCI foi incluída no planejamento da Coordenadoria de TIC para 2016.

k) Quando da possibilidade de realização de novo concurso para investidura em cargo junto a Justiça Militar Estadual, da destinação de uma vaga para profissional de nível superior na área de Administração de redes de Computadores.

l) Seja orçada para todas as instalações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação estrutura de vídeo-monitoramento e de acesso eletrônico, dessa forma controlando o ingresso às dependências, possibilitando ganho no quesito de segurança física.

Comentário: a recomendação já fazia parte do planejamento para 2016, devendo ser executada conforme a disponibilidade orçamentária.

4. COORDENADORIA JUDICIÁRIA

À Coordenadoria Judiciária, por força do artigo 39 do Regulamento dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado, compete supervisionar, coordenar, orientar e controlar as atividades judiciárias e administrativas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

referentes aos processos de competência do Tribunal.

4.1 Quadro de servidores

No ano de 2015, a Coordenadoria de Serviços Judiciários executou as atividades com o seguinte quadro de servidores:

Bel. Antonio Ferreira Boeira - Coordenador Judiciário

Cássio Garcia Lacerda – Auxiliar de Comunicação

Rejane Maria Di Leone – Auxiliar de Comunicação

Valmor Jorge de Moraes – gratificação especial

Julio Pedro Ferreira dos Santos – gratificação especial

Além dos servidores estão previstos 3 estagiários, que auxiliam nas atividades na Coordenadoria Judiciária, porém durante o ano tivemos apenas dois estagiários efetivos.

Vitória Magalhães de Lara - Estagiária de Direito

Victor Gauss Ledur - Estagiário de Direito

4.2 Principais atividades desenvolvidas

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria Judiciária, durante o ano de 2015, foram executadas por seus colaboradores e aconteceram conforme especificado nos quadros que seguem, nos quais se destacam a quantidade/número de procedimentos/atendimentos executados.

4.2.1 Autuações de 2.º grau por classe processual

Nos feitos processados no 2º grau, temos um total de 310 (trezentos e dez) distribuições, com um total de 8236 movimentações que foram



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

realizadas nos processos durante o ano de 2015, com 50 (cinquenta) redistribuições de relator/revisor, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Feitos processados no 2º grau

Ação Cautelar	-	-
Ação Rescisória	02	87
Apelação Criminal	134	3332
Apelação Cível	45	1156
Agravo Regimental Crime	01	16
Agravo em execução Penal	07	165
Agravo de Instrumento Cível	09	351
Correição Parcial em Processo Criminal	03	44
Conflito de Competência	-	-
Conselho de Justificação	-	12
Embargos Infringentes Crime	-	-
Embargos Infringentes Cíveis	-	-
Embargos Infringentes/Nulidade Crime	17	497
Embargos de Declaração Cível/Crime	39	1204
Embargos de Nulidade	-	-
Exceção de Impedimento Cível	-	-
Exceção de Incompetência	-	-
Exceção de Suspeição Crime	-	-
Habeas Corpus	25	543
Habeas Data	-	-
Mandado de Segurança Cível	-	-
Mandado de Segurança Crime	02	41
Reexame Necessário Cível	10	302
Reexame Necessário Crime	01	22
Recurso Extraordinário Cível	-	06
Recurso Extraordinário Crime	-	15
Recurso Especial Cível	-	01
Recurso Especial Crime	-	23
Recurso de Ofício	-	-
Recurso em Sentido Estrito	01	37
Recurso Ordinário em Habeas	-	-
Recurso Ordinário em mandado de segurança	-	04
Representação Declaração de Indignidade para o Oficialato/ Perda Posto e Patente	-	26
Reclamação	-	-
Representação para Perda da Graduação	06	185
Revisão Criminal	02	69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Recurso Inominado cível/crime	06	98
Total autuações/Registros	310	8236
REDISTRIBUIÇÕES	04	25
	05	25
RECEBIMENTO DO VICE-PRESIDENTE COM DECISÃO		47
MANIFESTAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
PARECERES E PEDIDOS DE DILIGÊNCIA PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA		306
PROCESSOS DEVOLVIDOS SEM MANIFESTAÇÃO		05

4.2.2 Expedição de documentos

Com referência às certidões fornecidas pelo Tribunal de Justiça Militar, cabe salientar que até novembro de 2015, quando passaram a ser liberadas de forma automática, as solicitações eram efetuadas através do site, porém a liberação das certidões se dava de forma manual, através de pesquisa no sistema Eletrônico de Gestão Administrativa (SEGA) por funcionários da Coordenadoria Judiciária, e que após a consulta/liberação o solicitante podia retirá-la/imprimi-la através do site do Tribunal, hoje a resposta é automática, conforme explica o item “3.2.3. Outros Sistemas, letra c”.

Ofícios	
Recebidos	73
Expedidos	469
Certidões	
Solicitadas/Liberadas	39.438
Liberadas automáticas pelo sistema SEGA	1.057
Narratórias	695
Notas de expediente	
Expedidas/Publicadas	86

Os ofícios expedidos em grande parte se referem a informações gerais solicitadas pelo público externo ou a respeito de decisões emitidas pelo colegiado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

As notas de expediente são digitalizadas na Coordenadoria Judiciária e encaminhadas para publicação no Diário da Justiça eletrônico do Estado.

4.2.3 Autuações de recursos no 2.º grau por juiz

Nos quadros abaixo demonstra-se o número de distribuições/autuações por Juiz, durante o ano de 2015. Para o Juiz-Presidente não haverá distribuição regular a partir do dia de sua eleição até o fim do mandato para o qual foi eleito, e a distribuição ao Vice-Presidente e ao Corregedor-Geral da JME será reduzida em 50%, de acordo com o artigo 59, §§ 3º e 4º, do RITJM, respectivamente.

JUIZES	Cel. Brum Presidente	Cel. Maciel Vice- Presidente	Cel. Mendes Corregedor	Dr. Fernando	Cel. Fabio	Dr. Amílcar	Dra. Maria Emília	Total de autua- ções
Ação Rescisória	-	-	-	-	1	1	-	2
Agravo em Execução Penal	-	2	-	1	2	2	-	7
Agravo de Instrumento Cível	-	-	-	1	3	4	1	9
Agravo Regimental	-	-	-	-	1	-	-	1
Apelação (cível)	-	5	7	8	6	12	7	45
Apelação (criminal)	-	16	15	28	24	30	21	134
Cautelar Inominada	-	-	-	-	-	-	-	-
Conselho de Justificação	-	-	-	-	-	-	-	-
Conflito de Competência	-	-	-	-	-	-	-	-
Correição Parcial – em Processo Criminal	-	1	-	-	-	1	1	3
Embargos de Declaração Cível/Crime	-	7	9	10	4	6	3	39
Embargos Infringentes Cível	-	-	-	-	-	-	-	-
Embargos Infringentes/Nulidade (Crime)	-	4	3	2	3	-	5	17
Exceção de Suspeição	-	-	-	-	-	-	-	-
Hábeas-Córpus	-	3	2	4	3	7	6	25
Mandado de Segurança – (cível)	-	-	-	-	-	-	-	-
Mandado de Segurança – (crime)	-	-	-	1	-	1	-	2
Recurso em Sentido Estrito	-	-	-	-	1	-	-	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Reexame Necessário (cível)	-	-	1	3	-	5	1	10
Reexame Necessário (crime)	-	-	-	-	1	-	-	1
Recurso Inominado (cível/crime)	-	-	1	2	1	1	1	6
Representação para Declaração de Indignidade-Incompatibilidade, Perda do Posto e da Patente	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação para Perda da Graduação	-	1	-	2	2	-	1	6
Revisão Criminal	-	-	1	-	1	-	-	2
Total	00	39	70	47	39	62	53	310

4.2.4 Distribuição de feitos para o 1.º grau

A rotina de distribuição, o registro e o processamento de feitos para as Auditorias da capital são realizados na Coordenadoria de Serviços Judiciários, que, após o recebimento dos feitos oriundos da Brigada Militar, do Ministério Público, da Justiça Comum e dos advogados, procede à distribuição de forma eletrônica, em consonância com os Provimentos n.ºs 20/2008 e 24/2009, do Juiz-Corregedor-Geral da JME.

No ano de 2015, foram distribuídos 1130 (um mil, cento e trinta) feitos para as auditorias da capital, dos quais 650 (seiscentos e cinquenta) para a 1ª Auditoria e 480 (quatrocentos e oitenta) para a 2ª Auditoria.

Nas Auditorias do interior a distribuição é realizada nas respectivas auditorias.

Feitos cíveis e criminais distribuídos nas Auditorias de Porto Alegre

Tipos de feitos	1.ª Auditoria	2.ª Auditoria
Ação penal militar-procedimento ordinário	39	47
Ação cautelar	-	-
Agravo de instrumento	-	-
Anulatória sanção disciplinar	-	-
Auto prisão em flagrante	04	02
Carta precatória citatória cível	07	04
Carta precatória citatória crime	12	08
Cautelar inominada	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Conselho de disciplina	-	-
Conflito de competência	-	-
Deserção de praça	-	-
Deserção de oficial	-	-
Ex. de insanidade mental	03	-
Exceção de incompetência	-	-
Execução da pena	-	-
Habeas data	-	-
Inquérito policial	-	-
Inquérito técnico	-	-
IPM	481	354
Justificação criminal	-	-
Mandado de segurança cível	03	01
Mandado de segurança crime	-	-
Mandado de busca e apreensão	-	-
Representação notícia crime	62	41
Pedido de busca e apreensão criminal	-	-
Pedido de providências	05	01
Pedido de quebra de sigilo/ dados ou telefônico	02	-
Prisão preventiva	01	-
Processo administrativo	-	-
Procedimento ordinário cível	15	08
Processo crime	-	-
Processo crime JC	-	-
Processo crime JME	-	-
Processo de execução cível	01	-
Processo de execução criminal	-	-
Reabilitação	-	01
Restauração de autos	-	-
Sindicância	-	-
Termo circunstanciado	15	13
Termo de deserção	-	-
Total	650	480

4.2.5 Serviço de Arquivo

Neste ano o serviço de arquivo passou para o controle da Corregedoria visto que o arquivo do Tribunal é subordinado ao Corregedor-Geral da JME. O servidor responsável pelo arquivo passou a compor o quadro da Corregedoria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Contudo os feitos que vão para o arquivo continuam tramitando pela Coordenadoria Judiciária, recebidos das auditorias e encaminhados à Corregedoria, de onde, após a correição, são encaminhados diretamente para o arquivo. No ano de 2015, foram encaminhados para correição e arquivamento 2721 (dois mil, setecentos e vinte e um) feitos/processos conforme demonstrado abaixo:

Tipos de feitos	
Ação penal militar	298
Agravo de instrumento	01
Agravo de execução penal	01
Agravo regimental (crime)	02
Apelação cível	20
Apelação criminal	359
Arguição de suspeição	-
Auto prisão em flagrante	05
Conselho de justificação	01
Deserção de praça	04
Execução da pena	05
Embargos de declaração cível	03
Embargos de declaração crime	07
Embargos infringentes/nulidade (crime)	18
Habeas corpus	25
Inquérito policial	01
IPM	1484
Justificação criminal	02
Mandado de segurança cível	07
Mandado de segurança crime	02
Pedido de providências	04
Pedido de busca e apreensão ciminal	01
Procedimento ordinário cível	26
Processo execução cível	01
Reabilitação	01
Recurso em sentido estrito	02
Recurso especial crime	05
Recurso extraordinário cível/crime	03
Recurso inominado (cível/crime)	02
Recurso ordinário em mandado de segurança	01
Reexame necessário cível/crime	11
Representação noticia crime	380



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Representação para declaração da indignidade para o oficialato	01
Representação para perda da graduação	04
Revisão criminal	06
Sindicância	01
Termo circunstanciado	26
Quebra de sigilo telefônico	01
Total de feitos encaminhados para correição e arquivamento	2721

4.2.6. Recursos remetidos a tribunais superiores

Os recursos encaminhados a Tribunais Superiores, cuja remessa é determinada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz-Vice-Presidente do TJMRS, após as devidas anotações cartorárias, ocorreram como demonstrado abaixo:

Ano	Agravo em recurso especial	Agravo em recurso extraordinário
2015	38	25

4.2.7 Acórdãos e decisões publicadas por Juízes do Tribunal de Justiça Militar no ano de 2015

As Sessões de Julgamento no Tribunal de Justiça Militar ocorrem normalmente nas quartas-feiras, e após o julgamento as súmulas de julgamento são encaminhadas para a Coordenadoria Judiciária, onde são feitos os registros e encaminhamentos de praxe, retornando para o Relator para confecção do acórdão e, depois de feita a coleta de assinaturas, é confeccionada a nota de expediente para publicação no Diário de Justiça eletrônico.

Segue abaixo quadro demonstrativo da quantidade de acórdãos elaborados por Juiz.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Juiz	Acórdão (feito cível)	Acórdão (feito crime)	Total de acórdãos (cível+crime)
Cel. Maciel	7	32	39
Cel. Brum	-	-	-
Cel. Mendes	11	23	34
Dr. Fernando	23	63	86
Cel. Fábio	09	38	47
Dr. Amilcar	18	44	62
Dra. Maria	06	27	33
Total	74	227	301

4.2.8. Média mensal de documentos emitidos

Tomando-se como referência os quadros acima, nos quais estão elencados em quantitativo os serviços prestados, tem-se uma performance mensal de documentos elaborados:

Média mensal de autuações de 2.º grau (considerando as redistribuições de relator/revisor) - 33

Média mensal de distribuição de 1º grau - 103

Média mensal de movimentações no sistema - 749

Média mensal de ofícios confeccionados - 43

Média mensal de certidões liberadas - 3439

Média mensal de notas de expediente confeccionadas = 8

Média mensal de feitos arquivados - 248

4.3. Participação em treinamentos

Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio – CNJ – dois servidores.

Ciclo de palestras FDRH / Escola de Governo – uma servidora

Comunicação estratégias de alinhamento para execução de políticas públicas em prol da cidadania coletiva;

Gestão do orçamento, responsabilidade fiscal e transparência na Administração Pública.

VI Semana Interinstitucional do meio Ambiente

Nova Ortografia (Conselho Nacional de Justiça)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

4.4. Outras atividades

Participação em Comissão para apresentar projeto que permita, através do SEGA, controlar as metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em tempo real (Portaria 033/2014) – um servidor.

Participação em Comissão para apresentar à Comissão de Regimento minuta do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar – um servidor.

4.5. Medidas adotadas que geraram economia de recursos

No ano de 2015, foram tomadas medidas propostas pela JMECO com o intuito de economia de energia, mantendo as medidas já adotadas no ano de 2014, no que se refere à economia de papel, ou seja, foi utilizado carimbo no qual se certifica que foram coletadas todas as assinaturas no acórdão, e de termo de remessa para arquivo.

Fontes: livros e registros existentes na Coordenadoria dos Serviços Judiciários e terminal informatizado da JME.

5. COORDENADORIA DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA

Bel. Francine Feldens (Bibliotecária Pesquisadora-Judiciária) – Coordenadora de Biblioteca e Memória

A Coordenadoria de Biblioteca e Memória do Tribunal foi criada, em 12 de fevereiro de 2015, com a publicação no Diário da Justiça Eletrônico n. 5.496, do novo Regulamento dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado. Entretanto, o órgão administrativo se origina oficialmente, em 1972, com o antigo Regulamento da Corte de Apelação, que criou a Biblioteca Fernando da Silva Bastos. Porém, acredita-se que a Biblioteca exista desde 1940, quando houve a promulgação do Decreto-Lei n. 47, que reorganizou a Justiça Militar do Estado e transformou o Conselho de Apelação em Corte de Apelação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

A Coordenadoria de Biblioteca e Memória é o órgão incumbido de organizar, manter, conservar e atualizar o acervo de memória institucional, doutrina, legislação e jurisprudência do Tribunal, bem como elaborar e executar pesquisas de informações subsidiárias aos trabalhos jurisdicionais e administrativos da Justiça Militar do Estado. Desde suas origens até a presente data, a Unidade visa oferecer eficiência e qualidade nos produtos e serviços prestados aos integrantes da JMERS e aos cidadãos.

5.1. Serviço de processamento técnico de doutrina, legislação e jurisprudência

As atribuições do Serviço de Processamento Técnico compreendem:

- a) selecionar livros e publicações periódicas, nacionais e estrangeiras; e propor à Direção-Geral sua aquisição;
- b) revisar, registrar, classificar, catalogar e indexar livros e publicações periódicas e prepará-los, devidamente, para a circulação;
- c) fazer a leitura dos diários assinados, e examinar as publicações oficiais do interesse da Justiça Militar do Estado;
- d) orientar o serviço de limpeza e conservação do acervo;
- e) preparar para a encadernação ou restauração os volumes que se encontrem em mau estado de conservação;
- f) propor à Direção-Geral a descarga do material inutilizado ou obsoleto, lavrando-se termos da mesma;
- g) organizar e manter as coleções e os catálogos de obras que se tornarem necessários; e
- h) revisar o acervo para verificação de eventual extravio de obras.

Atribuições regulamentares da Coordenadoria desenvolvidas em 2015

5.2. Seleção de livros e periódicos para aquisição



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

As obras para composição do acervo da Coordenadoria de Biblioteca e Memória são adquiridas através de compra, de doação ou de permuta. A Coordenadoria adquiriu, no ano de 2015, o valor de R\$ 28.222,82 em livros, o que representa um investimento de 15% acima do que foi investido em 2014. Em 2015, foram investidos cerca de R\$ 87.148,00 em novas assinaturas e renovações. A Coordenadoria recebeu diversas doações de livros, de publicações seriadas, de monografias totalizando 30 títulos incorporados ao acervo. O material recebido e não incorporado ao acervo foi doado a outras instituições.

5.3. Investimento em acervo eletrônico

Em 2015, a Biblioteca buscou investir no seu acervo eletrônico, seja pelas facilidades que seu uso apresenta, ou seja, pelo custo/benefício que apresentam. Além disso, o Setor tem procurado catalogar no Sistema Pergamum materiais de informação disponíveis na Internet gratuitamente, tendo conseguido nesse ano atingir 282 obras no acervo de Publicações Online.

5.4. Doação de duplicatas

A Biblioteca do Tribunal de Justiça Militar do RS recebe diversas doações de seus usuários. Nem todo material doado é incorporado ao acervo, seja pela existência daquele material, seja pela incompatibilidade dos assuntos. Os materiais não incorporados são reunidos em uma lista e oferecidos a outras bibliotecas jurídicas ou gerais de todo o Brasil.

Durante o ano de 2015, os materiais de informação não incorporados foram doados a outras bibliotecas jurídicas. Com esse intercâmbio foram beneficiados: Tribunal de Contas do Estado (TCERS), Academia da Polícia Civil (ACADEPOL), Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre (PGM), entre outros.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

5.5. Revisão, registro, classificação, catalogação, indexação de livros e publicações periódicas e preparação para circulação

Por meio das atividades do processamento técnico biblioteconômico são realizadas a análise temática e a representação descritiva dos materiais de informação que serão incluídos no acervo da Coordenadoria de Biblioteca e Memória.

O processamento técnico compreende as atividades de catalogação, de classificação e de indexação de documentos e visam facilitar o seu armazenamento e localização. Essas atividades são realizadas com base em padrões documentais, como por exemplo: vocabulários controlados, códigos de catalogação e tabelas de classificação.

O acervo da Biblioteca Fernando da Silva Bastos obteve um acréscimo de 21% em seu tamanho, se considerados todos os tipos de materiais informacionais que o compõem. Durante esse ano foram catalogados, classificados e indexados 2618 materiais documentais. Foram incorporados ao acervo 2618 novos títulos e 382 novos exemplares.

5.6. Livros, folhetos, monografias e artigos em livros

A Biblioteca Fernando da Silva Bastos, durante o ano de 2015, adquiriu 60 títulos de livros, que perfazem o total de 150 exemplares, números que representam decréscimo de 426%. O último inventário de patrimônio de livros constatou que o valor total desse tipo de material é de R\$ 124.692,12. Por fim, cabe salientar que os artigos em livros obtiveram acréscimo de 1011 itens.

O acervo de folhetos obteve um crescimento de 6 títulos e 6 exemplares no ano de 2015. Também foi incorporada ao acervo 4 novas monografias (teses, dissertações e trabalhos de conclusão de curso ou de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

especialização). As áreas do conhecimento com maior investimento são Direito Processual, Direito Administrativo e Direito Constitucional.

5.6.1. Periódicos e artigos em periódicos

A coleção de periódicos da Biblioteca é formada por 139 títulos nacionais e internacionais. O crescimento da coleção, em 2015, foi de 33 títulos e 222 exemplares. Em 2015, foram investidos cerca de R\$ 87.148,00 em novas assinaturas e renovações. A coleção de periódicos obteve expansão, em função de doações de coleções recebidas de nossos usuários e da política de incorporação no acervo documental de revistas em formato eletrônico.

Aos artigos de periódicos foram acrescentados 1504 novos títulos. A Coordenadoria ainda está realizando o processamento técnico retroativo, ou seja, ainda está catalogando e indexando os exemplares das coleções de revistas que já existiam no acervo. Junto ao processamento retroativo também está sendo feito o processamento dos exemplares de periódicos recém-adquiridos.

5.7. Atos normativos e legislação institucional

A Unidade também atualizou as pastas de Atos Normativos da JMERS com as resoluções, portarias, ordens de serviço, provimentos, publicados no ano de 2015.

A Coordenadoria de Biblioteca e Memória também realizou a consolidação de diversos atos normativos e leis que foram alterados no ano de 2015. Os textos foram atualizados e publicados no *site* institucional.

5.8. Digitalização da jurisprudência institucional não publicada



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

A Coordenadoria, durante o referido período, iniciou a digitalização dos acórdãos não publicados arquivados. A digitalização oferece agilidade no atendimento das demandas na medida em que é possível enviar o material no mesmo momento da consulta.

Além disso, os arquivos de computador evitam a reprodução dos documentos em papel. Esse fato diminui a quantidade de papel utilizado, bem como colabora com a política de preservação ambiental promovido pelo Programa de Gestão Ambiental da Justiça Militar do Rio Grande do Sul (JMEco) e pelo Grupo Interinstitucional de Cooperação Ambiental (GISA).

5.9. Disseminação seletiva de informações

A disseminação seletiva de informações (DSI) é um dos serviços personalizados oferecidos pela Biblioteca Fernando da Silva Bastos. A DSI consiste na leitura, na seleção e na disponibilização de informações focadas nas atividades jurisdicionais desenvolvidas pelos membros da Justiça Militar do Estado do RS e nas atividades administrativas da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do RS. As informações são captadas em diários oficiais, em sites institucionais e nos materiais de informações adquiridos pela unidade, como livros e revistas.

A DSI compreende a disseminação dos atos do Diário Eletrônico do TCE/RS (9 ocorrências em 2015), dos atos do Diário Oficial do Estado (29 ocorrências em 2015), dos Informativos do Supremo Tribunal Federal (37 ocorrências em 2015) e dos Informativos do Superior Tribunal de Justiça (20 ocorrências em 2015). Além desses produtos informacionais, a Biblioteca elaborou um boletim mensal com todos os sumários de revistas de doutrina recebidos no mês corrente. Os arquivos foram disponibilizados na Intranet da Instituição e são enviados por e-mail aos membros e servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS). Ademais, a Biblioteca realizou o arquivamento de 226 atos do Diário da Justiça do Estado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

5.10. Serviços de memória

Ao Serviço de Memória incumbe resgatar e conservar a história da Justiça Militar do Estado, o pensamento e a atuação de seus integrantes desde sua criação e investigar as influências recíprocas entre a sua ação e o ambiente social de cada época. Para tanto lhe compete:

- a) recuperar e catalogar documentos, imagens iconográficas e outros objetos pertinentes;
- b) recuperar, através da memória oral, as histórias de vida dos magistrados e servidores da Justiça Militar, editando livros e folhetos;
- c) mobilizar e sensibilizar os magistrados, servidores e público em geral à efetiva concretização dos objetivos do Projeto Memória;
- d) celebrar convênios com universidades, escolas e outras instituições culturais aptas a contribuir para os fins do projeto;
- e) realizar intercâmbios com instituições e programas similares, particularmente àqueles ligados à atividade judiciária;
- f) captar apoio e patrocínio, quando necessário, de entidades voltadas para o estímulo financeiro das atividades culturais;
- g) localizar e arrecadar, quando possível, material de interesse do projeto junto às Auditorias e ao Tribunal;
- h) designar um local próprio para guarda adequada tecnicamente à catalogação do acervo documental e fotográfico, bem como armários para a guarda de documentos, livros, revistas, jornais, coletâneas, entrevistas, pesquisas, publicações e produções;
- i) propor a criação de projetos de responsabilidade social conforme as metas do Conselho Nacional de Justiça; e
- j) propor pesquisas de datas comemorativas e históricas alusivas à instituição para divulgação no site oficial, com fim de preservação histórica da memória institucional, por ser instrumento de identidade, de legitimidade e de poder.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

A seguir estão registradas as atribuições regulamentares do Serviço de Memória a partir de fevereiro de 2015, data de sua incorporação à Coordenadoria de Biblioteca e Memória.

5.10.1. Organização interna do Serviço de Memória

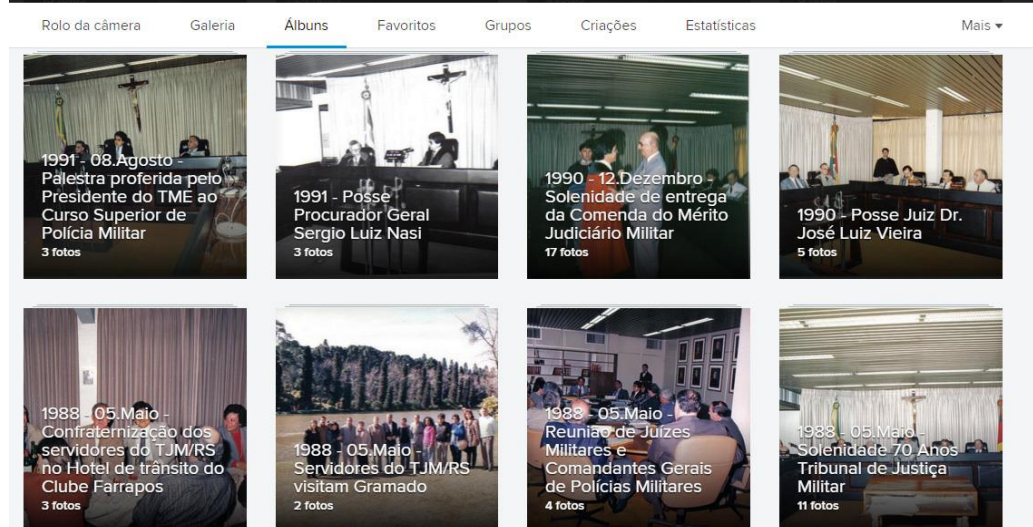
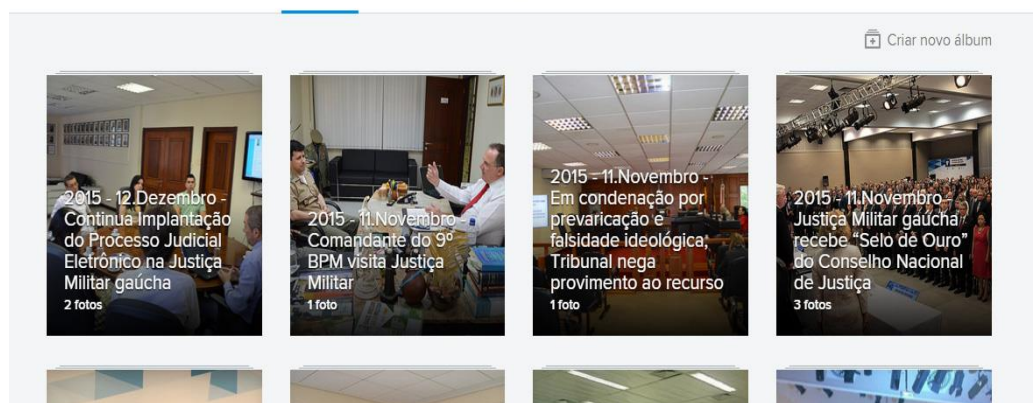
Tendo em vista a criação do serviço de memória datar de fevereiro de 2015, o órgão setorial está sendo estruturado. Todos os arquivos do Projeto Memória foram transferidos à Coordenadoria de Biblioteca e Memória. Os arquivos digitais do Projeto Memória foram todos organizados e os arquivos físicos estão sendo tratados para inserção no Sistema Pergamum com vistas a dar publicidade a todo trabalho realizado pelo Memória enquanto Projeto.

5.10.2. Recuperação e catalogação de imagens iconográficas

O Serviço de Memória deu continuidade à atividade criada e desenvolvida pelo Projeto Memória que consiste em disponibilizar na ferramenta Flickr as fotos institucionais para a formação do Banco de Imagens Institucional. Também foram organizadas as fotos já publicadas. Da mesma forma foram inseridas as fotos anteriores a 2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



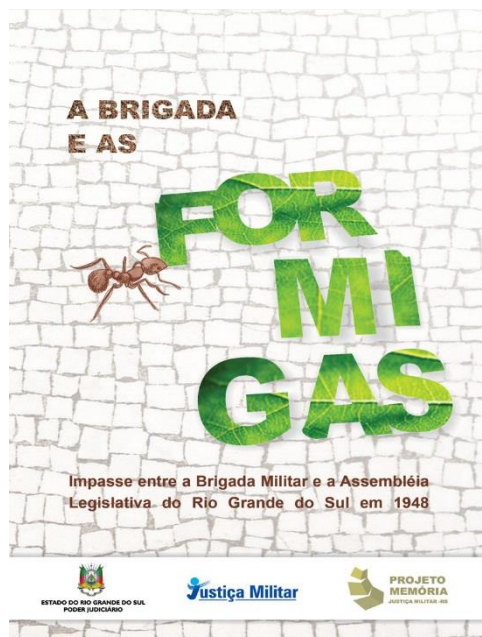
5.10.3 Recuperação da história da Justiça Militar com a edição de livros e folhetos

O Serviço de Memória elaborou e veiculou as seguintes publicações com vistas à divulgação da história da Justiça Militar:

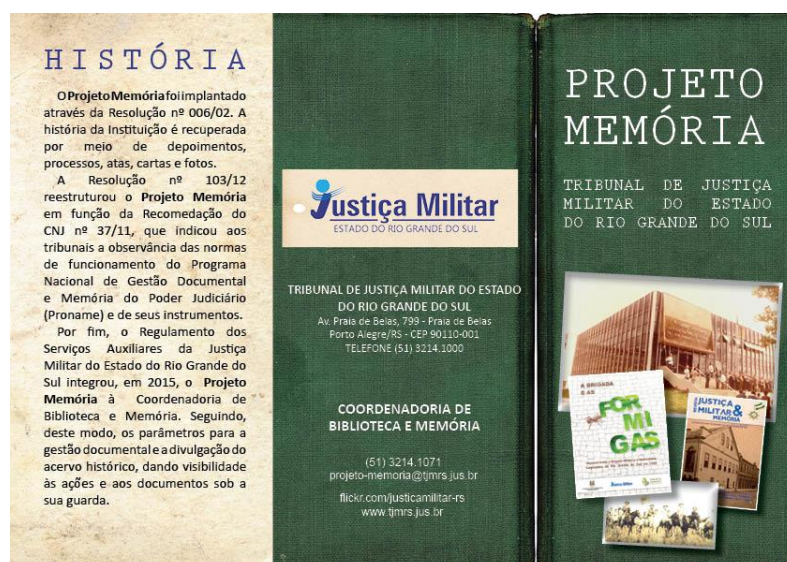
- a) revisão do texto e do *layout* do livreto “A Brigada e as Formigas”:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



- b) desenvolvimento do folder para apresentação historiográfica do Projeto Memória e do Serviço de Memória:



- c) desenvolvimento do folder para a Coordenadoria de Biblioteca e Memória relativo à pesquisa no Pergamum:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

ACERVO:

O acervo da unidade é composto por livros, periódicos, cds-rom, diários oficiais (Diário da Justiça do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário da Justiça da União), obras raras e de referência (dicionários bilingües e jurídicos) e coletâneas de legislação. A coleção também inclui doutrina em outros idiomas como francês, espanhol e italiano, sendo a maioria seja em português. As coleções abrangem principalmente obras das áreas de Direito Penal, Processo Penal, Direito Administrativo e Constitucional, além do Direito Penal Militar e Processual Penal Militar.

ATIVIDADES:

As atividades, desenvolvidas pela unidade, são pesquisas bibliográficas e virtuais em doutrina, legislação, jurisprudência, empréstimo domiciliar (somente para usuários com vínculo institucional), empréstimo permanente para os órgãos administrativos e jurisdicionais da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (JME/RS) e consulta local dos materiais para o público em geral.

HISTÓRIA:

A Biblioteca do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS), denominada Biblioteca Professor Fernando da Silva Bastos, teve sua origem oficial em 1972, no antigo Regulamento da Corte de Apelação. Desde suas origens até a presente data, a Biblioteca visa à eficiência e à qualidade nos produtos e serviços prestados aos integrantes da JME/RS e aos cidadãos.



Justiça Militar
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Praia de Belas, 759 - Praia de Belas
Porto Alegre/RS - CEP 90110-001
www.tjmrs.jus.br

COORDENADORIA DE
BIBLIOTECA E MEMÓRIA

E-mail: biblioteca@tjmrs.jus.br
Telefones: (51) 3214.1093
(51) 3214.1084

Horário de Funcionamento: 09h às 18h

BIBLIOTECA

PROFESSOR
FERNANDO
DA SILVA
BASTOS

PESQUISA



- d) envio mensal da bibliografia dos Magistrados desta Justiça Militar para o jornal Correio Brigadiano/ABC da Segurança Pública:

pág. 9 Jul/Agos de 2015 História de Vida JCB 234 Correio Brigadiano

Juiz Eduardo Túlio Sarmiento Barcelos

Importante memória da participação brigadiana nos movimentos de 1930 e de 1932



Nascido em 1937 no idílico Rio de Janeiro, RJ. Em 1962 bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Em 1960, foi nomeado Procurador do então Ministério do Trabalho e da Previdência Social. No governo do Mal Arthur da Costa e Silva foi nomeado Delegado Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul. Em 1968, de fevereiro de 1968, foi nomeado Juiz Civil do Tribunal Militar do Estado. Foi Vice-Presidente no biênio 1990/1992 e Presidente do Tribunal Militar do Estado no biênio 1992/1993. Aposentou-se em 1997.

PROJETO MEMÓRIA: Dr. Barcelos, conversamos há pouco sobre dois pitorescos episódios de suas memórias de infância que, de uma forma ou de outra, envolvem a Brigada e a história pública do Rio Grande. Não é verdade?

ENTREVISTADO: Não há dúvida. Lembro-me de fatos marcantes, muito interessantes, que me voltam à memória. Um deles é o da Revolução de 1930. Na época eu morava na Rua do Prato. Num certo momento durante a tarde, começou o tiroteio. Era a tomada do Quartel General. Outro foi em 1932, quando da despedida do meu tio que se alista na Revolução Constitucionalista de São Paulo. Criei-me numa época em que a Brigada Militar tinha um poder de fogo e de organização talvez igual ao do Exército. Praticamente, a história do Rio Grande do Sul, a segurança, em termos de fronteira, estava na mão da Brigada. A Brigada Militar era a força tradicional à força guerrista do Rio Grande. O Exército tinha poucas guarnições, naquela época: Santa Maria, Santiago, Porto Alegre, São Leopoldo, São Gabriel. O efetivo da Brigada era muito maior, e as praças eram profissionais, enquanto que, os do Exército eram recrutados que cumpriam apenas um ano de instrução. Meu avô, o Major Eduardo Machado de Moraes Sarmiento, capitão da época, foi Chefe de Polícia em Porto Alegre, depois foi Diretor do Caixal do Porto - na época não se chamava DEPREC - e era responsável por todos os armazéns. Quando o Exército chegou a se armar contra o Getúlio, ele importou o armamento da Tchecoslováquia. Esse armamento - fuzis com metralhadoras, com alta potência de fogo, pesos à prova de bala, e também armamento leve, fuzis de repetição - vinham em caixotes que eram desembarcados no Porto. O vovô era o encarregado de colocar aquela mercadoria dentro do armazém e, se não me falha a memória, era o Armazém-5. Um dia, eu era pequeno, chegaram os Oficiais da Brigada, deram dois ou três caixotes para examinar o armamento que estavam recebendo e fizeram a prova dos tiros de fuzil nos pátios. Era o fuzil 1908 que o Exército e a Brigada usavam na época, a bala ricocheteava no pátio e não entrava. Quer dizer, o Exército estava tremendamente bem armado, e a Brigada estava pronta para Guerra, caso fosse necessário. Ai houve, aquela interferência do Arcebispo de Porto Alegre e apaziguaram, porque, senão, seria uma das revoluções mais sangrentas essa de 1937.

PROJETO MEMÓRIA: Conta-se que Porto Alegre, inclusive, estava toda cercada por trincheiras. Já estava tudo preparado para a defesa.

ENTREVISTADO: Tudo preparado. Tinha um comandante, que veio a comandar o 7º BC. Era Tenente-Coronel, na época, e foi um dos que se prepararam para segurar o Flores. Quando vimos que estava muito difícil a situação e que seria uma mortandade, apelaram para o Arcebispo (D. João Becker). O Flores da Cunha era um caudilho emocional e ele foi ao Palácio mostrar que seria uma mortandade. Escapamos de uma revolução sangrenta. Recordo-me dos desfiles e que a Brigada desfilava as metralhadoras pesadas, que eram transportadas em bombas de miúdas.

PROJETO MEMÓRIA: Mas tudo isso antes de 1937, porque depois...

ENTREVISTADO: Depois o Getúlio sentiu que essas forças públicas estaduais estavam com um poder tal que ele precisava o controle militar e político do País. Então, ele terminou com as bandeiras dos Estados e nomeou um General do Exército para Fiscal das Forças Públicas. Nunca tinham pensado nisso, foi com ele que começou o controle das forças públicas.

PROJETO MEMÓRIA: O senhor tem lembrança dos integrantes daquele tempo? Gen. Daltro Filho, Gen. Cordeiro?

ENTREVISTADO: O Pinacchi Barcelos era Aj-



PROJETO MEMÓRIA
JUSTIÇA MILITAR - RS

ante do Ordem do Cordeiro de Farias. Foi ali que ele começou a carreira política.

PROJETO MEMÓRIA: O Cel. Pinacchi chegou a lutar na Revolução de 1932 e foi exilado?

ENTREVISTADO: De 1934 a 1937, esteve fora da atividade militar, de onde foi afastado reformado, por motivos políticos, tendo neste período, pelo que me falou, certa vez, vendido ródios e geladeiras para sustentar a família, indo de casa em casa. Depois veio à aristocracia, e ele voltou. Freqüentei o Palácio, na época do General Ernesto Dornelles, que era primo do Getúlio e que foi bom interventor. Esse relacionamento surgiu porque o filho dele, Ernesto - de apelido Neneco - foi cadete comigo no tempo da guerra. O Dornelles era um homem de rigidez de caráter e foi um bom adm-

PDF do material completo, coletado pelo Projeto Memória TJME disponível em: <http://www.abcdaseguranca.org.br/?p=6973>

5.10.4. Atividades do Serviço de Memória para 2016

Dentre as atividades de rotina do Serviço de memória que serão executadas no ano de 2016, ainda será dada continuidade das seguintes atividades; a) manutenção da publicação das fotos do Tribunal no Flickr; b) organização e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

catalogação dos arquivos físicos do Projeto Memória; c) desenvolvimento do livro: “Justiça Militar do Estado: histórico e depoimentos, vol.3”; d) elaboração e publicação do n. 10 da “Revista Justiça Militar e Memória”; e) desenvolvimento de um livreto sobre a importância da conservação do acervo de Memória Institucional.

5.11. Serviços de referência e pesquisa

Ao Serviço de Referência e de Pesquisa compete:

- a) atender e auxiliar as consultas de leitores dos usuários (integrantes da Justiça Militar do Estado ou do público em geral), orientando-os na escolha e na pesquisa em livros, periódicos e demais materiais de informação;
- b) efetuar pesquisas legislativas, doutrinárias e/ou jurisprudenciais para os servidores vinculados a Justiça Militar do Estado;
- c) gerenciar e controlar o empréstimo do material;
- d) efetuar ou cancelar empréstimos;
- e) renovar as obras emprestadas;
- f) solicitar a devolução do material em atraso ou com reserva; e
- g) organizar e facilitar os meios necessários à consulta e ao empréstimo de livros e outras publicações.

O serviço de referência é a atividade primordial para a existência de uma unidade de informação. De acordo com Macedo (1990):

[...] a essência do conceito de referência é o atendimento pessoal do bibliotecário profissional preparado para esse fim ao usuário que, em momento determinado, o procura para obter uma publicação ou informação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

por ter alguma dificuldade, ou ainda, não encontrando a informação na biblioteca, precisa ser encaminhado para outra instituição. ¹

O surgimento das novas tecnologias de informação e comunicação (TIC's) revolucionou as atividades biblioteconômicas. Atualmente, além da interação bibliotecário-usuário o profissional da informação também se depara com as relações bibliotecário-interface de entrada de dados (planilhas eletrônicas onde são catalogados, indexados e classificados os materiais informacionais) e usuário-interface de pesquisa. Na Coordenadoria de Biblioteca e Memória os processos biblioteconômicos foram informatizados através do Sistema de Bibliotecas Pergamum. Desde sua disponibilização na Internet institucional, houve um considerável aumento de atendimentos e pesquisas. Para melhoria do atendimento de pesquisas no Sistema Pergamum foi desenvolvido um *folder* explicativo que será disponibilizado futuramente aos usuários potenciais e à sociedade.

5.12. Atendimentos

Os atendimentos realizados pela Coordenadoria se dividem em consulta local, empréstimos e pesquisas. A consulta local é a utilização, dentro do recinto setorial, de qualquer material de informação existente no acervo. A consulta local está disponível para o público em geral.

O empréstimo de obras é restrito aos usuários vinculados a Justiça Militar do Estado do RS e não são todas as obras do acervo que podem ser retiradas. As obras raras e as de consulta local não podem ser emprestadas devido a sua fragilidade. Em 2015, foram efetuados 2155 empréstimos e 1861 devoluções, totalizando um aumento de 255% na circulação bibliográfica.

Foram emprestados e devolvidos livros, exemplares de periódicos, folhetos e monografias. Os materiais com maior número de ocorrência de

¹ MACEDO, Neusa Dias de. Princípios e reflexões sobre o serviço de referência e informação. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, São Paulo, v. 23, n. 1/4, p. 9-37, jan./dez. 1990.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

circulação são das áreas de: Processo Penal Comum, Direito Penal Comum e Militar, Processo Civil e Processo Penal Militar, nesta ordem.

Outra modalidade de empréstimo é o permanente no qual a Coordenadoria, durante o ano de 2015, adquiriu diversos livros para os acervos dos Gabinetes dos Juízes de Direito da Justiça Militar do Estado e para os acervos dos Gabinetes de Juízes e dos órgãos setoriais do Tribunal de Justiça Militar. O empréstimo permanente visa agilizar e facilitar o desenvolvimento das atividades setoriais, na medida em que essas obras são de consulta rápida e diária desses setores.

Em 2015, a Unidade organizou e montou diversos kits com os códigos mais utilizados. Os kits foram elaborados com o intuito de auxiliar nos trabalhos dos Conselhos de Justiça das Auditorias.

5.13. Pesquisas

Durante esse ano foram realizadas 2071 pesquisas no Sistema Pergamum. A partir do número de pesquisas realizadas é possível inferir que houve pelo menos 5,75 acessos de usuários internos ou externos ao sistema por dia.

Importa salientar que o *site* de pesquisa está disponível aos cidadãos na Internet Institucional.

As áreas mais pesquisadas, no ano de 2015, são Direito Penal Militar, Direito Administrativo e Administração Pública, Direito Penal Comum, Processo Penal Militar e Justiça Militar, respectivamente.

Os livros mais consultados foram: o “Curso de Direito Disciplinar Militar”, do autor Jorge César de Assis, o “Dicionário Jurídico”, da autora Maria Helena Diniz e a coleção “Curso de Direito Processual Civil”, coordenador por Fredie Didier Junior; e o periódico mais lido foi a Revista Direito Militar, editada pela Associação das Justiças Militares Estaduais (AMAJME).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Além das pesquisas ao acervo próprio da Coordenadoria de Biblioteca e Memória, também foram realizadas diversas pesquisas nos sites de jurisprudência dos diversos tribunais estaduais, do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. As pesquisas de doutrina são realizadas no *site* da Biblioteca Institucional, entretanto as pesquisas de legislação e de jurisprudência são feitas, quase exclusivamente, no site das instituições produtoras. Cerca de 80% dessas pesquisas são realizadas para suprir as necessidades informacionais dos magistrados e servidores da Justiça Militar do Estado do RS e dos membros e servidores do Ministério Público junto a nossa Instituição.

A Coordenadoria também realizou diversas consultas, em 2015, que visaram à obtenção de pareceres jurídicos para a solução de controvérsias administrativas. Foram utilizados os serviços de consultoria das seguintes publicações: Revista Zênite: informativo de licitações e contratos, Revista JML: licitações e contratos, Boletim de Direito Administrativo, Boletim de Licitações e Contratos e, por fim, Fórum Administrativo: direito público.

A Unidade também colaborou, em 2015, com diversos usuários externos interessados em realizar pesquisas para suas monografias de conclusão de curso, de mestrado, de doutorado, de especialização em Direito Penal Militar, Segurança Pública, dentre outros. Os usuários foram atendidos presencialmente ou virtualmente. Eram oriundos de diversos estados brasileiros e de cidades do interior do RS.

5.14. Intercâmbios de informações com outras bibliotecas jurídicas

Durante todo o período corrente, a Biblioteca trocou informações e obras jurídicas com várias outras bibliotecas. Dentre elas a do Ministério Público do Estado do RS, as bibliotecas dos Tribunais de Justiça Militar de Minas Gerais e de São Paulo, a do Tribunal de Justiça do RS e a do Supremo Tribunal Federal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

A Biblioteca recebeu vários materiais de informação doados pela Biblioteca do Superior Tribunal de Justiça, pela Library of Congress (Biblioteca do Congresso dos EUA) e por outras bibliotecas jurídicas do Estado. Algumas obras de doação foram recebidas em permuta com a Revista de Jurisprudência Militar, que era expedida pela Unidade.

5.15. Auditoria do Núcleo de Controle Interno

A Coordenadoria de Biblioteca e Memória foi auditada pelo Núcleo de Controle Interno do Tribunal de 27 a 30 de março de 2015. A auditoria resultou em quatro recomendações que seguem:

a) recuperação e substituição dos aparelhos de ar condicionado. A licitação para contratação da empresa que fará a manutenção do ar condicionado com defeito foi homologada e a prestação do serviço contratado está ocorrendo, porém ainda aguardamos o agendamento do serviço em nossa Coordenadoria. O ar condicionado que deve ser substituído ainda não foi adquirido em função da revogação da licitação que visava sua compra;

b) instalação das lâmpadas de LED: as lâmpadas foram adquiridas por licitação e foram instaladas no mês de outubro do corrente ano;

c) nomeação de um Auxiliar de Comunicação (servidor): conforme contato com a Direção-Geral após a promoção dos atuais Auxiliares de Comunicação da Classe E para F, serão nomeados novos servidores dos quais um será lotado na Coordenadoria de Biblioteca e Memória. Este servidor será lotado no Serviço de Memória;

d) análise da utilização dos periódicos de assinatura: a análise anual das assinaturas a serem renovadas foi realizada em setembro de 2015 com o corte de assinaturas descontinuadas.

6. Considerações Gerais

Há que se destacar, o pulo de qualidade que se deu em 2015 na área da Tecnologia da Informação, onde sem sombra de dúvida, podemos afirmar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

que estamos num patamar invejável, decorrente da excelente equipe de servidores que compoem a Coordenadoria de TIC, reforçada que foi, com a chegada de quatro servidores concursados, os quais agregaram seus esforços e conhecimentos técnicos à equipe existente, permitindo, sob a Coordenação do Dr. Dilnei Venturini que esta JME desse um salto de qualidade nesta área que é primordial na vida de qualquer instituição pública que queira prestar um serviço de qualidade à Sociedade.

Destaca da mesma forma esta Direção-Geral, o desempenho das Coordenadorias Judiciária, de Biblioteca e Memória e Administrativa, cuja dedicação dos Coordenadores e servidores se evidencia no desempenho das atividades que lhes são inerentes.

Não poderia deixar de louvar o belo trabalho realizada pela Coordenadoria Administrativa, na realização dos diversos serviços que lhe são inerentes, tanto no que diz respeito a recursos humanos e, muito especialmente, nos Serviços de orçamento, licitação e contratos cujos servidores tem se desvelado na busca de um atendimento eficiente e eficaz, dando o suporte técnico necessário à Direção-Geral no encaminhamento dos assuntos orçamentários a serem decididos pela Presidência desta Corte.

Ressalta-se que resta ainda carente de solução, em que pese o grande esforço despendido, um local adequado para arquivo e armazenamento de processos. Continua-se na busca de solução para este problema, visto que os espaços para esse fim no prédio desta Corte estão totalmente tomados. Tramita junto ao Comando da Brigada Militar o SPI n.º 120-07.00/15-2, que trata da cedência de um espaço junto ao 9.º BPM, chamado “Termo de Cessão Gratuita de Uso de Imóvel a ser celebrado entre o **Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e a Secretaria da Segurança Pública por intermédio da Brigada Militar**”, o qual servirá para arquivo de processos judiciais, termo este que passa por ajustes recomendados pela assessoria jurídica do Comandante-Geral da Brigada Militar, com vistas à concretização do mesmo, o que, pelo menos momentaneamente, irá proporcionar uma solução para o problema. Esta



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

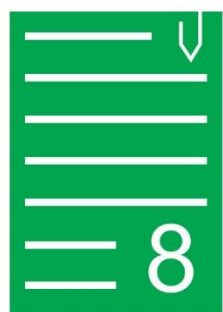
Direção-Geral sugere ainda que se promova a eliminação dos autos dos processos cíveis, criminais e inquéritos policiais militares, de acordo com o estabelecido na legislação vigente para este fim.

7 CONCLUSÃO

O presente relatório mostra em detalhes as atividades desenvolvidas pela Direção-Geral e suas Coordenadorias, evidenciando ter sido o ano de 2015 rico em realizações, decorrentes do empenho e do comprometimento dos servidores, os quais, incansavelmente, procuraram atender os anseios da administração do Tribunal e das Auditorias, dando o suporte necessário para a realização das tarefas jurisdicionais desta Justiça Especializada, a qual busca a cada ano se aprimorar no cumprimento, com excelência, da missão constitucional que lhe é atribuída.

Tribunal de Justiça Militar do Estado, em Porto Alegre, 14 de janeiro de 2016.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral



RELATÓRIO ANUAL

CONCLUSÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

7. Conclusão

Ao término do ano de 2015, encerrou-se, nos termos da legislação vigente, o segundo período desta administração, no qual se procurou, tanto no exercício das atividades judicantes quanto no desempenho das funções administrativas, estabelecer o equilíbrio indispensável ao avanço institucional, resultante da qualificação do pessoal e da melhoria das condições materiais de trabalho, sem descuidar da observância das normas que regem a moderna administração dos recursos públicos.

A evolução da prestação jurisdicional deve adequar-se às crescentes exigências que os atuais padrões de cidadania exigem. Árdua, pois, é a tarefa de administrar, máxime os órgãos da Justiça.

Neste sentido, procurou-se organizar os setores da Justiça Militar visando ao desenvolvimento pleno de cada segmento, a fim de, ordinariamente, alcançar as metas estabelecidas dentro dos limites orçamentários.

Em relação às atividades jurisdicionais, a exemplo de anos anteriores, atendeu-se plenamente à demanda, sendo cumprida, satisfatoriamente, a destinação constitucional desta Instituição.

Ao finalizar este relatório, conclui-se que 2015 foi um ano produtivo para a Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Frisa-se que o êxito das atividades desenvolvidas foi resultado, principalmente, de uma gestão efetiva que atuou de forma integrada e colaborativa, alinhando os planos dos setores aos objetivos estratégicos desta justiça especializada.

Porto Alegre, 1º de fevereiro de 2015.

**Sergio Antonio Berni de Brum
Juiz-Presidente**